



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 33ª VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DA CAPITAL**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
(CNPJ nº 28.305.936/0001-40), por intermédio dos Promotores de Justiça integrantes do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente - GAEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, inciso I, da CR/88, e art. 24 do CPP, vem oferecer

**DENÚNCIA**

em face de:

1. **BRUNO PUPE CANCELLA**<sup>1</sup>, brasileiro, casado, nascido em 11/09/1980, portador da carteira de identidade nº 124150491, emitida pelo DIC/RJ, CPF nº 089.511.937-48, filho de Fernando Carlos Cancelli e Sueli Pupe Cancelli, residente na Estrada do Guanumbi, n. 15, Condomínio Ilimitato, apto. 309 - Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.745-200, na Rua Monteiro da Luz, nº 09, loja C, Água Santa, Rio de Janeiro/RJ e/ou na Travessa da Soledade, nº 10, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ;

---

<sup>1</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente pelo Juízo da 33ª Vara Criminal, nos autos do processo nº 0243673-27.2018.8.19.0001, Bruno utilizava o terminal (21) 98858-8339, registrado em seu próprio nome, conforme fl. 16 do 2º relatório de interceptação da *Operação Muzema*.



2. **LETÍCIA CHAMPION BALLALAI CANCELLA<sup>2</sup>**, brasileira, casada, nascida em 27/06/1980, portadora da carteira de identidade nº 112459334, emitida pelo DIC/RJ, CPF nº 053.414.147-13, residente na Estrada do Guanumbi, nº 15, Condomínio Ilimitato, apto. 309 - Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.745-200;

3. **ANTONIO DE BRITO MACHADO<sup>3</sup>**, vulgus "**TONHO**", "**PELONE**" ou "**PELONHO**", brasileiro, nascido em 10/06/1979, portador da carteira de identidade nº 05324600841, emitida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 787.359.473-49, residente na Avenida Engenheiro Sousa Filho, 1.000/201, Itanhangá; Rua dos Cravos, 99/501, Rio das Pedras; Estrada de Jacarepaguá, 440, Itanhangá, e/ou na Rua Costela de Adão, nº 10, casa, Itanhangá, todos na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

4. **THIAGO DE FARIAS MARTINS<sup>4</sup>**, vulgo "**THIAGO DO MARTELÃO**", brasileiro, nascido em 17/05/1986, portador da carteira de identidade nº 127963353, emitida pelo IFP/RJ, CPF nº 112.925.957-95, filho de Cilene Alves de Farias Martins, residente na Avenida Luís Carlos Prestes, nº 1020, apto. 503 - Barra da Tijuca, e na Avenida Engenheiro Souza Filho, n. 1000 - Itanhangá, ambos na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.775-055;

5. **MANUEL HENRIQUES DA SILVA JUNIOR<sup>5</sup>**, vulgus "**SEU SILVA**", "**SILVA JUNIOR**" ou "**PORTUGUÊS**", português, nascido em 21/06/1930, portador do CPF nº 072.261.797-68, filho de Manuel Henriques da Silva e Maria das Dores Teixeira Marinho, residente na

---

<sup>2</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente, Leticia utilizava o terminal (21) 99925-6749, registrado em seu próprio nome, conforme fl. 51 do 2º relatório de interceptação da *Operação Muzema*.

<sup>3</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente, Antônio utilizava o terminal (21) 96741-8446, registrado em nome de Olivia Vieira de Brito, conforme fl. 83 do 2º relatório de interceptação da *Operação Muzema*.

<sup>4</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente, Thiago utilizava o terminal (21) 99845-5849, registrado em seu próprio nome, conforme fl. 21 do 1º relatório de interceptação da *Operação Muzema*.

<sup>5</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente, Manuel Silva Junior utilizava os terminais (21) 97014-3030 e (21) 98102-7081.



Avenida Engenheiro Souza Filho, 1330, apto 101, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ.

6. **LEANDRO ROCHMANN GRZYBOWSK**<sup>6</sup>, brasileiro, nascido em 05/03/1975, portador da carteira de identidade nº 99195257, emitida pelo DIC/RJ, CPF nº 045.350.547-38, residente na Rua Pinho, nº 164 - Anil, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.753-807;

7. **HUGO REINALDO BUENO JUNIOR**<sup>7</sup>, vulgo "**HUGÃO**", brasileiro, nascido em 12/03/1969, portador da carteira de identidade nº 113255624, emitida pelo DIC/RJ, CPF nº 081.121.628-40, filho de Hugo Reinaldo Bueno e Ruth Maria Areco Bueno, residente na Rua Luís Orlando Cardoso, 310, casa 01 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.793-323;

8. **IVAN VILELLA MENDES JUNIOR**<sup>8</sup>, brasileiro, nascido em 13/06/1969, portador da carteira de identidade nº 79214144, emitida pelo DIC/RJ, CPF nº 021.364.597-16, filho de Marly Gomes Mendes e Ivan Vilella Mendes, residente na Rua Raul Seixas, 164, casa 01, Anil, Rio de Janeiro - RJ; na Rua Araguaia, nº 149, bloco 02, apto 103, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ; na Rua Paranapanema, nº 1100, apto 906, Olaria, Rio de Janeiro/RJ; na Rua Luiz Beltrão, nº 160, loja 201, Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ; e/ou na Estrada de Jacarepaguá, nº 6527, lojas AB, Anil, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ;

---

<sup>6</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente, Leandro utilizava o terminal (21) 96948-2102, registrado em seu próprio nome, conforme fl. 31 do 2º relatório de interceptação da *Operação Muzema*.

<sup>7</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente, Hugo utilizava o terminal (21) 98209-1234, registrado em nome de Daniele da Silva Kull Lima, conforme fl. 98 do 2º relatório de interceptação da *Operação Muzema*.

<sup>8</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente, Ivan utilizava o terminal (21) 99983-3330, registrado em seu próprio nome, conforme informado pela operadora de telefonia.



9. **ABRAÃO FONTENELE AMORIM**<sup>9</sup>, brasileiro, nascido em 26/02/1986, portador da carteira de identidade nº 216218388, emitida pelo DIC/RJ, CPF nº 114.565.127-57, filho de Maria do Rosario Fontenele Amorim e Adalto Batista de Amorim, residente na Rua Ituverava, nº 634, fundos, casa 16, apto 401, Anil, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ; na Rua Sapolis, nº 14, Casa Itanhangá, Rio de Janeiro/RJ; na Estrada de Jacarepaguá, nº 5331, quadra 02, loja 08, Anil, Rio de Janeiro/RJ; na Avenida Engenheiro Souza Filho, nº 1000, loja D, Rio das Pedras, Itanhangá, Rio de Janeiro/RJ;

10. **LEONARDO IGREJAS ESTEVES BORGES**<sup>10</sup>, brasileiro, nascido em 22/08/1978, portador da carteira de identidade nº 108445933, emitida pelo IFP/RJ, residente na Avenida Lúcio Costa, nº 3650, apartamento 412, Barra da Tijuca; Rua Montevideu, 24, Penha; Avenida Geremário Dantas, 492 - Pechincha; Rua Vitor Meireles, 221 - Riachuelo; Rua Oscar Lopes, n. 159, casa 01 - Anil, todos na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

11. **DALMIRO BARROSO MARQUES**<sup>11</sup>, vulgo "**MIRO**", brasileiro, viúvo, portador da carteira de identidade nº 25255019, emitida pelo DIC/RJ, CPF nº 038.488.927-15, residente na Rua Engenheiro Waldemar Ferreira de Souza, 295, Rio de Janeiro/RJ;

12. **BERNARDO ADONAI CICILINI MESQUITA**<sup>12</sup>, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 52814040, emitida pelo DIC/RJ,

---

<sup>9</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente, Abraão utilizava o terminal (21) 97261-1985, registrado em seu próprio nome, conforme informado pela operadora de telefonia.

<sup>10</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente, Leonardo utilizava o terminal (21) 97033-0111, registrado em nome de Borracheiro Nova Penha Ltda., conforme fl. 45 do 2º relatório de interceptação da *Operação Muzema*.

<sup>11</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente, Dalmiro utilizava o terminal (21) 98057-4844, registrado em nome de Alexandre Ruiz Marques, conforme fl. 54 do 2º relatório de interceptação da *Operação Muzema*.

<sup>12</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente, Bernardo Adonai utilizava o terminal (21) 98833-6485, registrado em seu próprio nome, conforme informado pela operadora de telefonia.



CPF nº 092.169.997-21, residente na Avenida Jornalista Tim Lopes, 255, bloco 10, aptos 101 e 607, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ;

13. **FABIO FONTANA CASTRO**<sup>13</sup>, brasileiro, portador do CPF nº 070.095.577-13, residente na Rua Jacarandás da Península, 1160, bloco 01, apto 701, Barra da Tijuca, Rio da Janeiro/RJ e na Avenida das Américas, nº 4200, bloco 04, sala 512, Centro Empresarial Barra Shopping, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ;

14. **RENATO SIQUEIRA RIBEIRO**<sup>14</sup>, brasileiro, nascido em 18/05/1974, portador da carteira de identidade nº 90235243, emitida pelo DIC/RJ, CPF nº 033.722.037-98, residente na Estrada do Pica-Pau, nº 94, casa 01 - Itanhangá, Rio de Janeiro/RJ; na Avenida Cesário de Melo, nº 7800, bloco 01, apto 205, Inhoaíba, Rio de Janeiro/RJ, e na Rua do Moinho, n. 88 e/ou 250 - Però, Cabo Frio/RJ;

15. **JUCILÉIA VIEIRA DOS SANTOS**<sup>15</sup>, brasileira, solteira, nascida em 20/05/1989, portadora da carteira de identidade nº 312630114, emitida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 080.467.664-02, residente na Estrada do Pica-Pau, nº 94, casa 01 - Itanhangá, Rio de Janeiro/RJ e na Avenida Cesário de Melo, nº 7800, bloco 01, apto 205, Inhoaíba, Rio de Janeiro/RJ;

16. **SÉRGIO BARBEITO DE PAULA**<sup>16</sup>, brasileiro, nascido em 04/03/1959, portador da carteira de identidade nº 43716885, emitida

---

<sup>13</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente, Fabio Fontana utilizava o terminal (21) 97471-6844, registrado em seu próprio nome, conforme informado pela operadora de telefonia.

<sup>14</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente, Renato utilizava o terminal (21) 99778-6618, registrado em seu próprio nome, conforme fl. 01 do 1º relatório de interceptação da *Operação Muzema*.

<sup>15</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente, Juciléia utilizava o terminal (21) 97195-7263, registrado em nome de Renato Siqueira Ribeiro, conforme fl. 08 do 1º relatório de interceptação da *Operação Muzema*.

<sup>16</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente, Sérgio utilizava o terminal (21) 96470-5619, registrado em seu próprio nome, conforme fl. 79 do 2º relatório de interceptação da *Operação Muzema*.



pelo DIC/RJ, CPF nº 664.221.837-04, residente na Rua Francisca Júlia, nº 178 – Anil, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.755-070;

17. **FERNANDO VIEIRA DE BRITO**<sup>17</sup>, brasileiro, nascido em 04/07/1973, portador da carteira de identidade nº 1286533, emitida pelo SSP/PI, CPF nº 503.962.503-00, filho de Maria Sebastiana Vieira de Brito e Raimundo Nonato de Brito, residente na Avenida Engenheiro Sousa Filho, 1.000, Itanhangá; Rua dos Cravos, 99/101, Rio das Pedras; Rua Sd. Sebastião Machado, 2025 CS 5 – Jacarepaguá e Rua da Natividade, nº 28, Recreio dos Bandeirantes, todos na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

18. **ANTONIO RONDYNELE SILVA SOUZA**<sup>18</sup>, vulgo “**RONDYNELE**”, brasileiro, nascido em 12/10/1989, portador da carteira de identidade nº 273762393, emitida pelo DIC/RJ, CPF nº 028.192.753-70, residente na Avenida das Américas, 562, lote 27745, Barra da Tijuca; na Avenida das Américas, 10700, Barra da Tijuca; na Rua Três, nº 25, casa 310, Itanhangá; na Estrada da Barra da Tijuca, nº 27, Barra da Tijuca e na Rua Melões, nº 32, apto 206, Itanhangá, todos no Rio de Janeiro/RJ;

19. **WESLEY MOREIRA GOMES**<sup>19</sup>, vulgo “**RUSSINHO**”, brasileiro, nascido em 10/02/1995, portador do CPF nº 163.770.217-55, residente na Avenida da Areinha, nº 165 - Rio das Pedras, Rio de Janeiro - RJ;

20. **MACIEL ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 18/05/1984, portador da carteira de identidade nº 257014027, emitida pelo DIC/RJ, CPF nº 053.917.244-81, filho de Santana José da Silva e José Antônio da Silva, residente na Rua Arapoca 196, Gardenia Azul, Rio de

---

<sup>17</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente, Fernando utilizava o terminal (21) 99508-7387, registrado em seu próprio nome, conforme fl. 25 do 2º relatório de interceptação da *Operação Muzema*.

<sup>18</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente, Antônio utilizava o terminal (21) 98040-4603, registrado em nome de Gliciane Sousa da Silva, conforme fl. 40 do 2º relatório de interceptação da *Operação Muzema*.

<sup>19</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente, Wesley utilizava o terminal (21) 96413-1581, registrado em seu próprio nome, conforme fl. 57 do 2º relatório de interceptação da *Operação Muzema*.



Janeiro/RJ; Estrada Mal Miguel S M de Moraes, nº 1341, Taquara, Rio de Janeiro/RJ; Rua Joaquim Tenório, nº 25, Parque Felicidade, Duque de Caxias/RJ; Rua Arapoca, nº 05, Gardênia Azul, Rio de Janeiro/RJ;

21. **FRANCISCO RICARDO FONTENELE<sup>20</sup>**, vulgo “**RICARDO**”, brasileiro, portador do CPF nº 084.037.027-01, residente na Rua Amparo, 135, casa 201, Anil, Rio de Janeiro/RJ;

22. **MANOEL AVELINO DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 27/07/1945, portador do CPF nº 441.621.897-49, filho de Maria Alves de Souza e Ricardo Avelino de Souza, residente na Estrada de Jacarepaguá, 5091, casa 35 SB, quadra 05 e Estrada de Jacarepaguá, 5171 K, Complemento QD 04, LT 56, B, Apto 306, ambos em Itanhangá, Rio de Janeiro/RJ;

23. **CLECIONE DE ARAUJO PEREIRA**, brasileiro, nascido em 24/08/1981, portador do CPF nº 899.280.163-72, filho de Maria de Fátima de Araujo Pereira, residente na Rua Dama da Noite 13, Quadra 40, lote 29, Cidade de Deus, Rio de Janeiro/RJ;

24. **BRENO BOFFELLI DE SOUZA<sup>21</sup>**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1980, portador do CPF nº 079.492.307-03, residente e domiciliado na Rua Professor Taciell Cylleno, nº 370, apto 201, Recreio dos Bandeirantes e Rua Xingu, 387, Freguesia, ambos na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

25. **WAGNER VIANA RANGEL**, brasileiro, casado, nascido em 20/03/1964, portador da carteira de identidade nº 05787466-1, emitida pelo DETRAN/DIC, inscrito no CPF sob nº 790.949.027-53, filho de

<sup>20</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente, Francisco Ricardo utilizava o terminal (21) 99724-1978, registrado em seu próprio nome, conforme informado pela operadora de telefonia.

<sup>21</sup> Durante as escutas autorizadas judicialmente, Breno utilizava o terminal (21) 99645-3134, registrado em nome de Auto Mecânica Molano Ltda ME, conforme informado pela operadora de telefonia.



Therezinha Viana Rangel e Rangelito Rangel, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ceschitt, n. 50, bl 1, apto. 102 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ e Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3300, sala 308 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ;

26. **BLX SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 13.597.094/0001-70, sediada na Rua Fortunato de Brito nº. 159, Bloco 1, apartamento 510, Freguesia, Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, representada por seu Administrador BRUNO PUPE CANCELLA, brasileiro, casado, nascido em 11/09/1980, portador da carteira de identidade nº 124150491, emitida pelo DIC/RJ, CPF nº 089.511.937-48, filho de Fernando Carlos Cancelli e Sueli Pupe Cancelli, residente na Estrada do Guanumbi, n. 15, Condomínio Ilimitado, apto. 309 - Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.745-200, na Rua Monteiro da Luz, nº 09, loja C, Água Santa, Rio de Janeiro/RJ e/ou na Travessa da Soledade, nº 10, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ;

27. **MANUEL CONTAINERS ANDAIMES RIO EIRELI (RIO CONTAINERS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 08.626.157/0001-39, sediada na Rua Padre General Izidoro Lopes nº. 3375, Capivari, na cidade de Duque de Caxias/RJ, representada por seu Administrador MANUEL HENRIQUES DA SILVA JUNIOR, português, nascido em 21/06/1930, portador do CPF nº 072.261.797-68, filho de Manuel Henriques da Silva e Maria das Dores Teixeira Marinho, residente na Avenida Engenheiro Souza Filho, 1330, apto 101, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ;

pela prática das seguintes condutas delituosas:

#### **I- NOÇÕES INTRODUTÓRIAS**



Em 2014 foi instaurado, no âmbito do *Parquet*, o Inquérito Civil MA nº 7925, cuja finalidade era, em síntese, apurar a prática de supressão irregular de vegetação e movimentação de minerais na Av. Engenheiro Souza Filho, nº 520, em frente ao nº 613, Itanhangá, Rio de Janeiro<sup>22</sup>.

No bojo da referida investigação foram encetadas diversas diligências, as quais indicaram não só a prática de crimes ambientais, como também uma miríade de outros delitos, destacando-se organização criminosa (art. 1º, §1º e 2º da lei nº 12.850/2013), “lavagem” ou ocultação de patrimônio (art. 1º e parágrafos da Lei nº 9.613/1998); parcelamento do solo urbano (art. 50 e seguintes da Lei nº 6.766/79) corrupção ativa e passiva (arts. 317 e 333 do CP), dentre outros, todos envolvidos com a exploração ilícita do ramo imobiliário na região.

Com efeito, as investigações, inicialmente tomadas pela tutela coletiva (espectro eminente civil), passaram a indiciar, com o seu aprofundamento, a delimitação de diversos ilícitos penais, ocorridos a partir de 2014 até os dias atuais, ensejando a instauração de procedimento investigatório criminal próprio, que ora lastreia a denúncia.

Isto porque se apurou que as áreas objeto de degradação, na localidade conhecida como *Muzema* e adjacências, vem dando lugar à construção de imponentes edificações comerciais e residenciais multifamiliares (condomínios mistos), contando com diversos pavimentos e centenas de unidades, sem qualquer controle pelos órgãos competentes (inclusive sob o ponto de vista estrutural) ou mesmo acerca de viabilidade urbanística- ambiental.

Pelo que se depreende, tais empreendimentos exploram o déficit habitacional urbano, servindo como fonte ilícita de riqueza para poucos,

<sup>22</sup> Depois se apurou que, tecnicamente, o terreno se localizava na Estrada de Jacarepaguá, nº 520, Itanhangá.



em detrimento da qualidade de vida social. Para tal desiderato, apurou-se a tentativa de ocultação dos responsáveis através de “laranjas” e a constituição de entes jurídicos que gravitam a atividade (construtoras, incorporadoras, lojas de materiais de construção, administradoras de imóveis etc.), alavancando o funcionamento de uma organização criminosa bem estruturada, ainda que alguns de seus integrantes desempenhem funções variadas e não exclusivas.

Verificou-se, ademais, que tudo vem ocorrendo à revelia do Poder Público, através da ocupação, parcelamento do solo e edificação de obras de grande porte, inclusive com a utilização de maquinário pesado (caminhões, escavadeiras, etc.), mesmo após autuações, embargos administrativos, apreensão de máquinas, veículos e containers, conforme vasta documentação acostada aos autos.

Com efeito, as sucessivas diligências realizadas no local bem demonstram o avanço gradativo das superlativas edificações, com a apreensão de 02 (dois) containers, um caminhão, uma escavadeira e uma pá carregadeira, assim como a lavratura de auto de interdição da atividade empreendida no local, que em vistoria realizada em 14/05/2015 já contava com 06 (seis) edificações em diferentes estágios de construção, contando uma delas com pavimento de uso comercial e 06 pavimentos de uso residencial<sup>23</sup>.

Assim, aliado aos meios investigativos ordinários, no curso do procedimento foram judicializadas e deferidas medidas cautelares sigilosas de interceptação telefônica<sup>24</sup> e afastamento de sigilo de dados

<sup>23</sup> O relatório de vistoria acostado às fls. 97/100 do procedimento que instrui a denúncia bem demonstra o descumprimento das medidas administrativas adotadas, inclusive com registro fotográfico atestando o vulto do empreendimento.

<sup>24</sup> Processo nº 0243673-27.2018.8.19.0001, deferido pelo Juízo da 33ª Vara Criminal da Capital do Estado do Rio de Janeiro – autos em anexo.



bancário e fiscal<sup>25</sup>, além do compartilhamento de provas com os autos nº 0008202-94.2019.8.19.0001<sup>26</sup>, que permitiram identificar os denunciados e descortinar suas participações na senda delitiva, atinente à exploração ilegal do ramo imobiliário na região.

Assim, através das provas amealhadas através das conversas captadas, do cruzamento dos dados bancários e fiscais e demais meios de provas acostados aos autos, apurou-se a existência de uma ardilosa malta, sendo certo que seus integrantes atuam em auxílio mútuo e com terceiros indivíduos não identificados, com a finalidade de obter vantagem ilícita, direta e indiretamente, mediante a prática de vários e sucessivos crimes, dentre eles supressão de vegetação protegida, dano às áreas circundantes ao Parque da Tijuca, extração de recursos minerais sem autorização do órgão competente, parcelamento clandestino do solo para fins urbanos, falsificação de documentos, corrupção de agentes públicos, ligações clandestinas de água e energia para abastecimento dos empreendimentos imobiliários construídos ilegalmente, ocultação de bens adquiridos com os proventos das atividades ilícitas e outros delitos necessários para o êxito da exploração imobiliária clandestina, a fim de promover a ocupação, construção, venda, locação, regularização, financiamento e outras atividades relativos a imóveis.

Importa destacar, ainda, que o grupo criminoso se vale de interpostas pessoas (“laranjas”), do pagamento de propinas e auxílio de servidores públicos, de influência de agentes políticos, e até mesmo do apoio financeiro, logístico e inteligência de organização paramilitar violenta homiziada na localidade, que emprega o uso da força como

<sup>25</sup> Processo nº 0262881-94.2018.8.19.0001, deferido pelo Juízo da 33ª Vara Criminal da Capital do Estado do Rio de Janeiro – autos em anexo.

<sup>26</sup> Decisão do Juízo da 4ª Vara Criminal (IV Tribunal do Júri) da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, autorizando o compartilhamento de provas obtidas através de medidas de busca e apreensão realizadas no bojo da ação penal deflagrada na “Operação Intocáveis”, conforme cópia do *decisum* e documentos apresentados no procedimento que instrui a denúncia (fls. 1743/1778).



meio de intimidação e demonstração de poder para manutenção da dominação territorial da área, conforme se demonstrará.

Considerando o modo de atuação do grupo, ficou demonstrado o dolo dos seus integrantes no intento de auferir vantagens ilícitas com o uso e ocupação irregular do solo urbano, atuando maciçamente no ramo imobiliário ilegal.

Vale registrar, por oportuno, que a horda atua à sorrelfa, sem despertar maiores alardes (até porque possui penetração nos órgãos estatais repressivo-fiscalizadores), embora desempenhe atividade de enorme periculosidade social, na medida em que dirige sua atividade para a edificação de prédios destinados à habitação de milhares de pessoas, sem qualquer espécie de controle ou garantia acerca da higidez das obras e construções.

Nesta toada, vale lembrar a tragédia ocorrida em 12 de abril de 2019, no qual dois edifícios irregulares desmoronaram na região, levando abaixo 24 vidas em seus escombros<sup>27</sup>, inclusive figurando como um dos responsáveis pelas edificações denunciado nesta demanda<sup>28 29</sup>.

---

<sup>27</sup> No dia 12 de abril de 2019 dois prédios irregulares ruíram na Muzema, ceifando a vida de 24 habitantes, conforme massivamente divulgado na mídia. Veja-se, à guisa de ilustração: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/04/22/morre-a-24a-vitima-do-desabamento-na-muzema.ghtml>

<sup>28</sup> O denunciado **Renato Siqueira Ribeiro** e outras pessoas tiveram contra si decretada a prisão temporária no inquérito policial que apura as quedas dos irregulares (e frágeis) prédios no Condomínio Figueiras do Itanhangá, na Comunidade da Muzema, e se encontra foragido da justiça desde a tragédia, conforme cópia das decisões judiciais extraídas do Processo nº 0090958-63.2019.8.19.0001 que seguem em anexo (fls. 1779/1798 dos autos que instruem a denúncia). Ademais, vale registrar que o denunciado **Renato** constituiu nada menos que o escritório do denunciado **Fabio Fontana Castro** para representá-lo naquele procedimento inquisitivo, conforme procuração em anexo (fl. 1788), reforçando ainda mais o vínculo entre eles.

<sup>29</sup> De fato, no curso do processo nº 0008202-94.2019.8.19.0001 – “Operação Intocáveis”, levado a cabo pelo GAECO/MPRJ junto ao Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital, foram apreendidos diversos documentos, ora anexados conjuntamente com decisão permitindo o seu compartilhamento, em que os denunciados **Renato** e **Abraão** vendem imóveis no condomínio da recente tragédia, através de documentos cunhados na Associação de Moradores. Também foram apreendidos documentos em que o denunciado **Bruno** aparece como vendedor de unidade inserida no imóvel situado na Estrada do Itanhangá, nº 520, bloco 4 – Edifício Safira, demonstrando seu vínculo com a edificação.



A seguir, será narrada a conduta de cada um dos denunciados e sua participação nos crimes imputados.

## II- DO CRIME DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

Em período que não se pode precisar, porém, certamente desde 15.07.2014<sup>30</sup> até a data do oferecimento da denúncia, nas Comunidades da Muzema, Rio das Pedras e adjacências, os denunciados **BRUNO PUPE CANCELLA**<sup>31</sup>, **LETÍCIA CHAMPION BALLALAI CANCELLA**, **ANTÔNIO DE BRITO MACHADO**, epíteto "*Tonho*", "*Pelone*" ou "*Pelonho*", **THIAGO DE FARIAS MARTINS**, epíteto "*Thiago do Martelão*", **MANUEL HENRIQUES DA SILVA JUNIOR**, epíteto "*Seu Silva*", "*Silva Junior*" ou "*Português*", **LEANDRO ROCHMANN GRZUOBOWSK**, **HUGO REINALDO BUENO JUNIOR**, epíteto "*Hugão*", **IVAN VILELLA MENDES JUNIOR**, **ABRAÃO FONTENELE AMORIM**, **LEONARDO IGREJAS ESTEVES BORGES**, **DALMIRO BARROSO MARQUES**, epíteto "*Miro*", **BERNARDO ADONAI CICILINI MESQUITA**, **FABIO FONTANA CASTRO**, **RENATO**

<sup>30</sup> Data do recebimento de ouvidoria anônima relatando a prática de supressão ilegal de vegetação e extração de terra em imóvel, a utilização de áreas devastadas para edificação de unidades prediais clandestinas mediante corrupção de funcionários públicos, "lavagem" de capitais para financiamento de "milícia" instituída no local, dentre outros delitos conexos.

<sup>31</sup> Embora não se divise ascendência hierárquica entre os denunciados, o denunciado Bruno exerce função de destaque e referência no grupo, em razão do fôlego e pujança na construção e exploração fundiária urbanística ilegal. Bruno apresenta notável atuação na exploração do ramo imobiliário da região, servindo, não raras vezes, como elo entre os demais integrantes, inclusive tomando a frente ou intermediando as atividades. Veja-se, neste sentido, que em conversa travada com os denunciados Manuel "*Seu Silva*", no dia 24/10/2018, às 09:07:50, Bruno se prontifica a realizar as obras para instalação de elevador no prédio do comparsa. Já em conversa travada com o denunciado Thiago "*Martelão*", no dia 29/11/2018, às 09:54:59, Bruno se prontifica a construir a cisterna do prédio do assecla. Já em construção imobiliária irregular desempenhada pelos denunciados Antônio e Abraão, fora a possibilidade de figurar como "sócio", Bruno assegura o fornecimento de telhas e madeira para o empreendimento, conforme se depreende de áudio do dia 22/11/2018, às 14:08:46. Cioso destacar que, segundo relatório parcial de análise fiscal e bancária nº 01/2019, elaborado pela Divisão de Combate à Lavagem de Dinheiro e à Corrupção do MPRJ e juntado na Medida Cautelar Sigilosa nº 0262881-94.2018.8.19.0001 (afastamento de sigilo de dados bancários e fiscal) – em anexo, entre os anos de 2014 e 2018, o estudo da movimentação consolidada das contas bancárias do denunciado **Bruno** indica o movimento de nada menos do que R\$ 24.922.868,68 a crédito e R\$ 24.904.918,26 a débito.



**SIQUEIRA RIBEIRO, JUCILÉIA VIEIRA DOS SANTOS, SÉRGIO BARBEITO DE PAULA, FERNANDO VIEIRA DE BRITO, ANTONIO RONDYNELE SILVA SOUZA, epíteto "RONDYNELE", WESLEY MOREIRA GOMES, epíteto "Russinho", MACIEL ANTÔNIO DA SILVA, FRANCISCO RICARDO FONTENELE, epíteto "Ricardo", MANOEL AVELINO DE SOUZA, CLECIONE DE ARAUJO PEREIRA, BRENO BOFFELLI DE SOUZA e WAGNER VIANA RANGEL,** de forma livre, consciente, estruturalmente organizada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que variada e informalmente, associaram-se entre si e a outros indivíduos ainda não identificados, com a finalidade de obter vantagem ilícita, direta e indiretamente, mediante a prática de vários e sucessivos crimes, dentre eles crimes contra a flora (destruição de vegetação do Bioma Mata Atlântica - art. 38-A da Lei 9605/98), dano às áreas circundantes ao Parque da Tijuca (art. 40 da Lei 9.605/98 c/c art. 27 do Decreto nº 99.274/90), extração de recursos minerais sem autorização do órgão competente (art. 55 da Lei 9605/98), parcelamento clandestino do solo para fins urbanos (art. Art. 50, parágrafo único, incisos I e II, da Lei 6766/79), falsificação de documentos públicos (art. 297 do CP), corrupção (art. 333 do Código Penal), ligações clandestinas de água e energia para abastecimento dos empreendimentos imobiliários ilegalmente construídos (art. 155, §4º I, II e IV do Código Penal), ocultação de bens adquiridos com os proventos das atividades ilícitas (lei nº 9.613/98), e outros necessários para o êxito da exploração imobiliária clandestina, a fim de promover a ocupação, parcelamento, construção, venda, locação, regularização, financiamento e outras atividades relativas a imóveis.

Nesta senda, o grupo criminoso não mede esforços para levar a cabo as atividades imobiliárias ilícitas, valendo-se, quando necessário, de interpostas pessoas ("laranjas"), do pagamento de propinas e auxílio de servidores públicos, de influência de agentes políticos, além do apoio financeiro, logístico e inteligência de organização paramilitar violenta



homiziada na localidade, que emprega o uso da força como meio de intimidação e demonstração de poder para manutenção da dominação territorial da área<sup>32 33</sup>.

Os denunciados **BRUNO PUPE CANCELA**, **ANTÔNIO DE BRITO MACHADO**, epíteto “Tonho”, “Pelone” ou “Pelonho”, **THIAGO DE FARIAS MARTINS**, epíteto “Martelão”, **MANUEL HENRIQUES DA SILVA JUNIOR**, epíteto “Seu Silva”, “Silva Junior” ou “Português”, **LEANDRO ROCHMANN GRZUOBOWSK**, **HUGO REINALDO JUNIOR** vulgo “Hugão” e **ABRAÃO FONTENELE AMORIM**, desempenham papel de proeminência na malta, figurando como expressivos empresários no mercado imobiliário ilegal da

<sup>32</sup> A referida organização paramilitar teve a sua cúpula desbaratada através da *Operação Intocáveis*, deflagrada pelo GAECO/MPRJ nos autos da ação penal nº 0008202-94.2019.8.19.0001, em curso perante o Juízo da 4ª Vara Criminal da Capital (IV Tribunal do Júri), demonstrando a prática de crimes de grilagem, construção, venda e locação ilegais de imóveis, receptação de carga roubada, posse e porte ilegal de arma de fogo, extorsão de moradores e comerciantes da região mediante cobrança de taxas referentes aos “serviços” prestados pela malta, ocultação de bens adquiridos com os proventos das atividades ilícitas praticadas através da utilização de “laranjas”, falsificação de documentos públicos, pagamento de propina a agentes públicos, agiotagem, utilização de ligações clandestinas de água e energia para o abastecimento dos empreendimentos imobiliários ilegalmente construídos e homicídios. – vide cópia da denúncia acostada às fls. 1709/1742 do procedimento que instrui esta demanda. Registre-se, ademais, que instrui o presente feito documentos advindos de medida de busca e apreensão deferida pelo d. Juízo do referido processo, mediante decisão que autoriza o compartilhamento de provas, demonstrando a venda ilícita de imóveis pelos denunciados **Bruno**, **Abraão** e **Renato**, conforme documento de fls. 1743/1778 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>33</sup> Demonstrando a estreita ligação do grupo criminoso aqui denunciado com a organização paramilitar violenta homiziada na localidade, pode-se mencionar, a título de exemplo, que a quebra de sigilo bancário e fiscal autorizada judicialmente demonstrou que o denunciado **Bruno**, no período da quebra (01/01/2014 a 25/10/18), manteve intensa movimentação bancária com *Julio Cesar Veloso Serra*, *Gerardo Alves Mascarenhas*, *Manoel de Brito Batista* e *Marcus Vinicius Reis dos Santos*, todos denunciados pelo GAECO/MPRJ na “Operação Intocáveis”, estruturada da seguinte forma: (A) Depósitos efetuados nas contas de Bruno Pupe Cancell: Julio Cesar Veloso Serra: 14 lançamentos que somam a quantia de R\$ 380.677,30; Gerardo Alves Mascarenhas: 10 lançamentos que somam a quantia de R\$ 297.120,42; Manoel de Brito Batista, vulgo Cabelo: 06 lançamentos que somam a quantia de R\$ 104.700,00; Marcus Vinicius R dos Santos, vulgo Fininho: 2 lançamentos que somam a quantia de R\$ 50.000,00; (B) Depósitos efetuados por Bruno em contas de terceiros: Julio Cesar Veloso Serra: 13 lançamentos que somam a quantia de; R\$ 307.486,33; Gerardo Alves Mascarenhas: 34 lançamentos que somam a quantia de R\$ 296.047,90; Manoel de Brito Batista, vulgo Cabelo: 11 lançamentos que somam a quantia de R\$ 162.150,00; Marcus Vinicius R dos Santos, vulgo Fininho: 6 lançamentos que somam a quantia de R\$ 60.500,00 – fls. 96 a 105 do Relatório Parcial de Análise Fiscal e Bancária nº 01/2019 – procedimento MPRJ nº 2018.01236961 (documento juntado na Medida Cautelar Sigilosa nº 0262881-94.2018.8.19.0001 - afastamento de sigilo de dados bancários e fiscal), em anexo.



comunidade da Muzema e adjacências, atuando como espécie de “sócios empreendedores”, em mútua colaboração entre si e com terceiros ainda não identificados, desde a sondagem de novas terras a serem ocupadas, supressão criminosa de vegetação, desmonte e transporte de terras e minerais, fornecimento de material, ocupação, parcelamento clandestino do solo, auxílio na fiscalização e execução de obras, construção, divisão, venda, locação, administração e financiamento de imóveis clandestinos, assim como ocultação de bens adquiridos com proventos das atividades ilícitas, falsificação de documentos, pagamento de propina e uso de influência política junto a agentes públicos, utilização de ligações clandestinas de água e energia e todas as demais atividades necessárias para a exploração do ramo imobiliário ilícito na localidade, inclusive por interpostas pessoas (“laranjas”).

Os denunciados **LEONARDO IGREJAS ESTEVES BORGES**, **BERNARDO ADONAI CICILINI MESQUITA**, **FABIO FONTANA CASTRO**, **IVAN VILELLA MENDES JUNIOR**, **DALMIRO BARROSO MARQUES** e **WAGNER VIANA RANGEL** exercem precípua, mas não exclusivamente o papel de “sócios investidores”, ou seja, canalizam vultosas quantias, normalmente em dinheiro ou automóveis<sup>34</sup>, para aquisição de unidades imobiliárias ilegais dos empreendedores do grupo, por preços especiais (mais baixos)<sup>35</sup> e até mesmo em fase de

<sup>34</sup> Inclusive, a quebra de sigilo bancário e fiscal autorizada judicialmente demonstrou que, no período compreendido entre 01/01/2014 e 24/10/2018, vultosas quantias foram destinadas à conta bancária titularizada pelo denunciado **Bruno**, um dos principais “sócios empreendedores”, na seguinte proporção: o denunciado Leonardo enviou a quantia de R\$ 830.000,00, por meio de 9 lançamentos; Castro & Gotelip Advogados Associados, cujo sócio é o denunciado **Fabio Fontana**, enviou a quantia de R\$ 10.000,00 por meio de um lançamento; o denunciado **Dalmiro** enviou a quantia de R\$ 177.200,00 por meio de dois lançamentos. (págs. 96/98 do Relatório Parcial de Análise Fiscal e Bancária nº 01/2019 – procedimento MPRJ nº 2018.01236961) - documento juntado na Medida Cautelar Sigilosa nº 0262881-94.2018.8.19.0001 - afastamento de sigilo de dados bancários e fiscal, em anexo. Adite-se, ainda, que no áudio interceptado no dia 03/12/2018, às 15:29:14, os denunciados **Leonardo** e **Bernardo** confidenciam os valores investidos por cada um em unidades imobiliárias ilícitas: Bernardo diz R\$ 900.000,00 e Leonardo retruca dizendo ter “o dobro disso aí”.

<sup>35</sup> Vide, dentre outros, diálogo realizado dia 22.10.2018, às 16:48:30, no qual o denunciado **Renato** Siqueira Ribeiro (21) 99778-6618, diz a **Bruno** (21) 98858-8339 que está com uns amigos (investidores) e que quer saber da disponibilidade de um apartamento. **Renato** diz que passou para eles o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mas que no preço de investidor o imóvel fica R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).



planejamento (ainda não construídas), para especulação imobiliária e constituição de renda passiva através de futuro aluguel e venda a terceiros.

Os denunciados **RENATO SIQUEIRA RIBEIRO**, **JUCILEIA VIEIRA DOS SANTOS** e **SÉRGIO BARBEITO DE PAULA** desempenham o papel, ainda que não exclusivo, de corretores a serviço do bando criminoso<sup>36</sup>, prospectando clientes e terrenos passíveis de ocupação pela súa, bem como intermediando a venda e locação das unidades edilícias à terceiros, capilarizando a atuação criminosa, apesar de cientes das ilicitudes que jazem sobre referidos bens.

A denunciada **LETICIA CHAMPION BALLALAI CANCELA** desempenha papel de relevo na súa, pois na qualidade de esposa, sócia do denunciado **BRUNO** na sociedade **BLX Engenharia Ltda**, engenheira e servidora pública no Município do Rio de Janeiro, vocaciona toda a sua *expertise* profissional em benefício da atividade criminosa, elaborando laudo técnico de segurança construtiva das obras realizadas pela horda, a fim de instrução de pleitos de regularização dos imóveis por outros comparsas<sup>37</sup>, realizando consultas de dados dos cadastros imobiliários da edilidade, além de atuação ativa na busca de regularização dos empreendimentos em prol da malta.

---

<sup>36</sup> Longe de atuarem em funções estanques, os integrantes da súa desempenham variadas atividades, como, por exemplo, no caso do denunciado Renato, que além de corretor se apresenta também como construtor, ainda que em menor escala, pois faz “*obrinhas, que não são muitas*”, conforme conversa monitorada no dia 24/10/2018, às 20:58:37, com o denunciado **Bruno**. Em outra conversa, **Renato** relata que o denunciado **Fabio** é seu investidor, conforme áudio do dia 23/10/2018, às 20:48:30. No mesmo sentido, *v.g.*, é o denunciado Ivan, que além de “sócio investidor”, também é citado prestando auxílio efetivo nas construções, direcionando funcionários para a execução das obras, conforme áudio do dia 23/10/2018, às 09:05:01, em trecho que o denunciado **Bruno** indaga ao denunciado **Francisco Ricardo** (encarregado das obras), “*se o pessoal do Ivan está trabalhando*” e, após saber que não, afirma “*que vai tirar Ivan*”.

<sup>37</sup> Neste viés, registre-se o laudo de segurança construtiva firmado pela denunciada e que instrui pleito formulado pelo denunciado **Renato** nos autos do procedimento nº E07/002/12878/2014, junto ao INEA (fls.314/324 do procedimento que instrui a denúncia).



O denunciado **BRENO BOFFELI DE SOUZA** exerce relevante papel no desenvolvimento da empreitada criminosa adquirindo e dando vazão aos proventos das ilicitudes, isto é, os veículos recebidos pelo grupo criminoso como parte do pagamento pela venda de unidades imobiliárias clandestinas e ilegais, bem como possibilitando liquidez financeira e imediata à organização, na medida em que também adquire direitos creditórios (cheques etc.) recebidos pela súcia com deságio.

Os denunciados **FERNANDO VIEIRA DE BRITO**, **MANOEL AVELINO DE SOUZA** e **CLECIONE DE ARAUJO PEREIRA** contribuem servindo como “laranjas” em negociações celebradas pela corja, a fim de dissimular os verdadeiros envolvidos. O denunciado **FERNANDO VIEIRA DE BRITO**, para além de sua contribuição como “laranja”, também auxilia trabalhando e fiscalizando as obras da súcia<sup>38</sup>, monitorando a movimentação de policiais na região para difusão entre seus asseclas, bem como ajudando no transporte de material de construção utilizado nas obras.

O denunciado **MACIEL ANTÔNIO DA SILVA** exerce papel de fiscalizador de obras<sup>39</sup> e executor de serviços de construção civil, dentre os quais extração e transporte ilegal de minerais, que servem de aterramento nas obras da quadrilha.

Os denunciados **WESLEY MOREIRA GOMES**, epíteto “*Russinho*” e **ANTONIO RONDYNELE SILVA SOUZA**, epíteto “*Rondynele*”, prestam assessoria administrativa ao grupo, atuando em

---

<sup>38</sup> O denunciado **Fernando** foi detido em duas oportunidades nas obras clandestinas que se realizavam no local, sendo, inclusive, o responsável pelo termo de depósito de diversas máquinas pesadas de construção civil (escavadeira, etc), conforme documentos acostados às fls. 22/33 e 103/104 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>39</sup> O denunciado **Maciel** foi detido junto com o denunciado **Fernando** nas obras clandestinas que se realizavam no terreno do número 520 da Estrada de Jacarepaguá, oportunidade em que se constatou um canteiro de obras, vestígios de desmatamento e retirada de recursos minerais, conforme documentos acostados às fls. 22/33 do procedimento que instrui a denúncia.



atividades de gestão dos condomínios comercializados, difusão de propaganda a possíveis compradores, suporte logístico como busca, entrega e depósitos de títulos de créditos, valores<sup>40</sup> e documentos relacionados às negociações imobiliárias, dentre outras necessárias para a rotina ordinária da prática delitativa, sem as quais não haveria possibilidade de êxito.

O denunciado **FRANCISCO RICARDO FONTENELE** exerce papel de mestre de obras, coordenando e fiscalizando os serviços executados pelos pedreiros e demais prestadores de serviços de construção civil<sup>41</sup>.

Iniciada a investigação para apurar notícia de supressão da vegetação e movimento de terras, descortinou-se uma vasta horda que age na localidade da Muzema, Rio das Pedras e adjacências, responsável por ocupar e explorar clandestinamente o território, valendo-se, para tanto, de uma miríade de crimes.

Diligência realizada em 27 de agosto de 2014 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente passou a levantar dados que descortinam o vínculo de alguns dos denunciados, atuando em conjunto entre si e com terceiros. Isto porque, em vistoria ao número 520 da Estrada de Jacarepaguá (em frente ao número 613), constatou-se a área cercada com tapumes metálicos e a instalação de **dois contêineres** para acomodação

---

<sup>40</sup> Nesse sentido, deve-se destacar que o RIF 35.823 (doc. em anexo) aponta que o denunciado **Rondynele** figurou como depositante em uma operação de R\$ 70.000,00, em 04/04/2018, em conta titularizada pela BLX Serviço de Engenharia Ltda., sociedade da qual figuram como sócios os denunciados **Bruno** e **Leticia**.

<sup>41</sup> O vínculo entre os denunciados **Francisco Ricardo** e **Bruno** é estampado não apenas por meio de diversas conversas telefônicas, mas também pelos documentos obtidos na quebra de sigilo bancário e fiscal, em que se constatou que, no período de 01/01/2014 a 24/10/2018, **Bruno** depositou a quantia total de R\$ 103.310,00 em favor de **Francisco Ricardo**, por meio de 89 operações bancárias (pág. 105 do Relatório Parcial de Análise Fiscal e Bancária nº 01/2019 – procedimento MPRJ nº 2018.01236961 – documento inserto no Processo nº 0262881-94.2018.8.19.0001 (afastamento de dados fiscal e bancário) – em anexo.



de operários (escritório e banheiro), que se encontravam no local cortando vergalhões e instalando gabarito para futura construção<sup>42</sup>.

No curso da investigação, apurou-se que os referidos contêineres foram locados à **BLX Engenharia Ltda**<sup>43</sup>, sociedade cujo corpo social é composto pelos denunciados **BRUNO PUPE CANCELA (administrador)** e **LETICIA CHAMPION BALLALAI CANCELA**, pela sociedade **MANUEL CONTAINERS ANDAIMES RIO EIRELI (RIO CONTAINERS)**, que teve em seu quadro, como administrador, o denunciado **MANUEL HENRIQUES DA SILVA JUNIOR**, epíteto "*Seu Silva*", "*Silva Junior*" ou "*Português*", que ainda figura como sócio-administrador da coligada **Andaimes Rio Serviços e Comércio Ltda**<sup>44</sup>.

Em 02 de setembro de 2014 policiais militares foram ao local, constatando um canteiro de obras, vestígios de desmatamento e retirada de recursos minerais. Na ocasião, foi encontrado o denunciado **ANTÔNIO DE BRITO MACHADO** coordenando as atividades, tendo eles se apresentado aos agentes da lei como "encarregado da obra"<sup>45 46</sup>.

Em 30 de setembro de 2014, os denunciados **FERNANDO VIEIRA DE BRITO** e **MACIEL ANTÔNIO DA SILVA** foram encontrados no local, sendo certo que, na qualidade de responsável pela atividade, o primeiro franqueou o acesso à equipe do INEA, que constatou uma obra

<sup>42</sup> Conforme se denota do Relatório de Vistoria acostado às fls. 42/43 do procedimento que instrui esta denúncia.

<sup>43</sup> Conforme nota de controle e contrato de locação acostados às fls. 48/51 e comprovante de inscrição e contrato social adunados às fls. 91/93 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>44</sup> Conforme expressamente consta dos documentos de fls. 47 e 52/58 do procedimento que instrui a denúncia. Insta consignar, inclusive, que o documento de fl. 46 apresenta timbre com logo "*Andaimes Rio Containers*", demonstrando o vínculo entre as duas sociedades coligadas.

<sup>45</sup> Conforme fl. 259v do IC MA7925 (Procedimento MPRJ nº 2014.00795488) – mídia acostada à fl. 553-A do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>46</sup> Tal estratégia é assente pelos criminosos da malta, conforme se verifica diálogo realizado no dia 30.11.2018, às 15:55:18, entre o próprio Antônio (21) 96741-8446 e Bruno (21) 98858-8339, ocasião em que o primeiro relata episódio no qual "*Cabelo*" (dono da obra) se apresentou como "*encarregado*" para o servidor municipal que notificava o seu prédio, por determinação do Ministério Público, uma vez que "*não tem placa, não tem licença, não tem nada, não tem um responsável*".



em pleno andamento, com vestígios de extração mineral recente, supressão de vegetação e corte de encosta, a despeito de não haver nenhum processo de licenciamento ambiental, licença de obra ou ambiental pertinentes, ou sequer autorização para supressão da vegetação<sup>47</sup>.

Nesta diligência também foram apreendidos maquinário pesado para construção civil: uma escavadeira marca Fiatallis, modelo FH200, uma pá carregadeira marca Fiatallis, modelo SL40B, e um caminhão Mercedes-Benz, placa GHV-3759, com materiais diversos para construção civil, tendo sido nomeado o denunciado **FERNANDO** como depositário. As fotografias bem ilustram o quadro encontrado:



<sup>47</sup> Conforme se denota dos documentos de fls. 22/38 do procedimento que instrui a denúncia.



**GAEMA**  
**MPRJ**

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA  
EM MEIO AMBIENTE



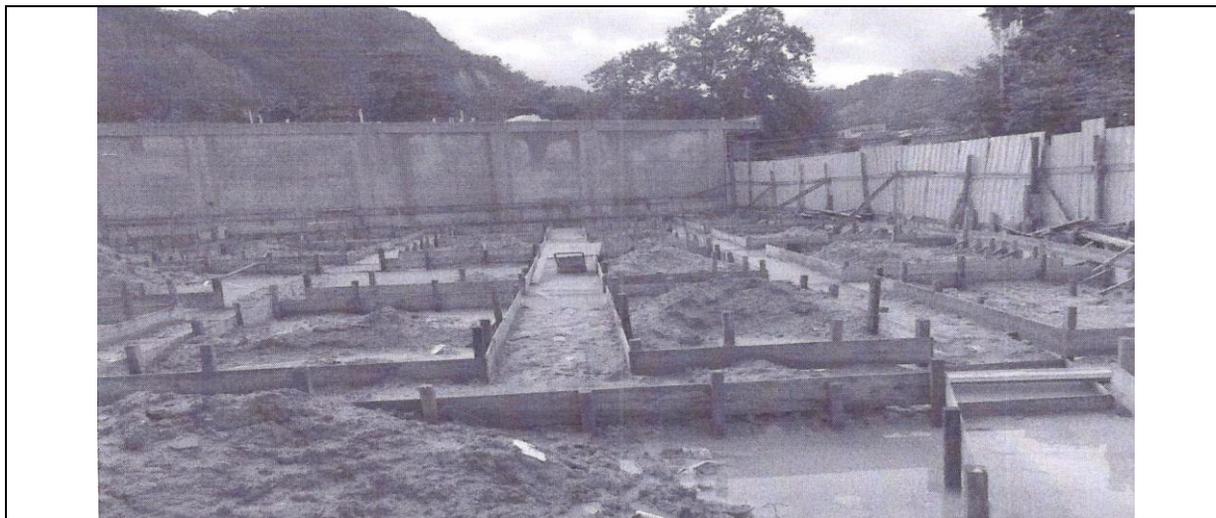


Em 20 de fevereiro de 2015, foi realizada nova vistoria *in loco*, oportunidade em que foram encontrados diversos trabalhadores, incluindo, novamente, o denunciado **FERNANDO VIEIRA DE BRITO**,



que acompanhava e auxiliava as atividades, tendo afirmado aos agentes públicos, desta vez, que trabalhava no transporte de materiais para o local. Neste dia se constatou que a obra havia resultado na construção de 3 prédios: o primeiro no sétimo andar; o segundo no quarto andar; e o terceiro na primeira laje. Também se verificou crimes ambientais como corte de árvores e de talude, além da supressão de área aproximada de 500 metros, em encosta coberta por vegetação natural da Mata Atlântica no estágio médio de sucessão natural<sup>48</sup>.

Em 05 e 14 de maio de 2015, foram realizadas outras diligências no local, encontrando-se uma obra de superlativa dimensões: seis edificações em diferentes estágios de construção, inclusive uma finalizada e outra em acabamento final, com inúmeros apartamentos e várias lojas<sup>49</sup>. Na diligência, os agentes da lei foram abordados por uma pessoa que disse ser policial e se identificou como segurança da obra. As imagens documentadas nos autos falam por si:



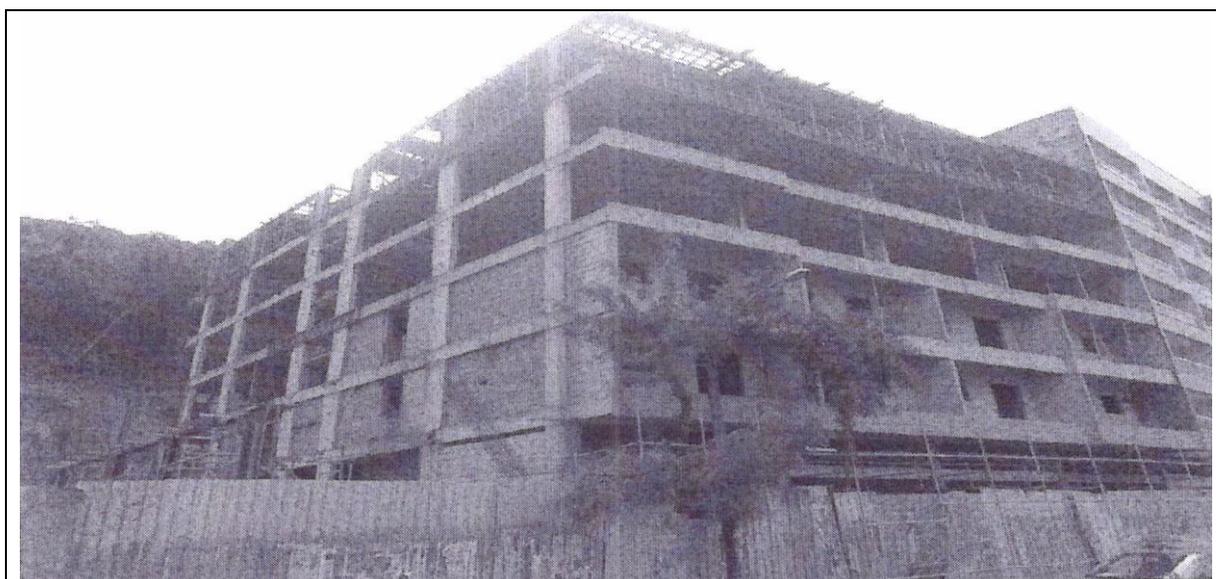
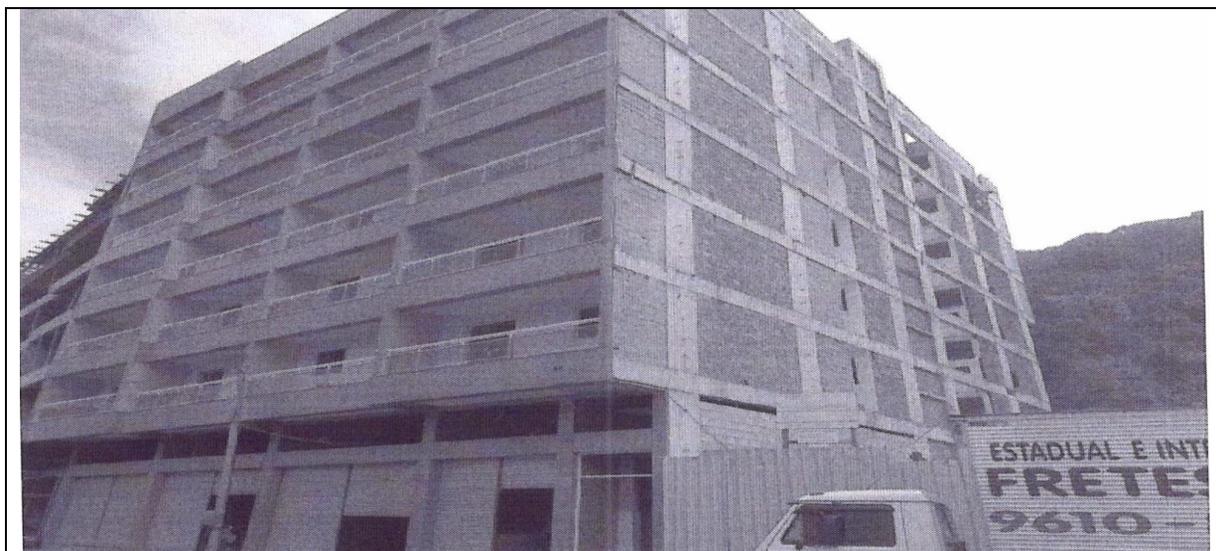
<sup>48</sup> Conforme se denota dos documentos de fls. 103/105 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>49</sup> Conforme se denota dos documentos de fls. 78/88 e 97/100v do procedimento que instrui a denúncia.



**GAEMA**  
**MPRJ**

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA  
EM MEIO AMBIENTE





**GAEMA**  
**MPRJ**

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA  
EM MEIO AMBIENTE





**GAEMA**  
**MPRJ**

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA  
EM MEIO AMBIENTE





Foto 24: vista aérea do local com delimitação aproximada da área sob intervenção – Data da imagem: 02/8/2014



Foto 25: vista aérea do local com delimitação aproximada da área sob intervenção – Data da imagem: 18/11/2014



Sobreveio, então, no curso de seguidos embargos administrativos à obra (todos descumpridos pela horda), a informação de que em parte da área do empreendimento havia funcionado o **Restaurante e Bar Rancho das Fantas Ltda**<sup>50</sup>.

A partir deste momento também se constataram novos vínculos e, também, a participação de novos denunciados na empreitada, uma vez que formularam pedidos administrativos junto aos órgãos públicos, na tentativa de regularizar a atividade ilegal, demonstrando interesse no prosseguimento das obras e construções. Assim, em 17 de julho de 2015, o denunciado **RENATO SIQUEIRA RIBEIRO**, na qualidade de morador de um dos prédios construídos irregularmente, protocolou junto ao INEA<sup>51</sup> diversos documentos relativos à área envolvida<sup>52</sup>, colocando luz sobre os estreitos liames vinculativos que conectam os denunciados:

- a) Instrumento particular de cessão de direitos aquisitivos em que o **Restaurante Rancho das Fantas Ltda**, representado pelo denunciado **FERNANDO VIEIRA DE BRITO** (já detido duas vezes coordenando e auxiliando as obras no terreno), cede a **RENATO SIQUEIRA RIBEIRO** a unidade 602, do edifício erguido na Estrada de Jacarepaguá, nº 520, pelo valor de R\$ 91.600,00, no dia 17 de maio de 2014<sup>53</sup>;
- b) Laudo Técnico de segurança construtiva da edificação (térreo e seis pavimentos), localizada na Estrada de Jacarepaguá, 520, subscrito pela denunciada **LETICIA CHAMPION BALLALAI**, engenheira, esposa e sócia do denunciado **BRUNO PUPE**

<sup>50</sup> Conforme se denota dos documentos de fls. 101/102 e 207/028 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>51</sup> Procedimento E- 07/002.12878/2014 junto ao Instituto Estadual do Ambiente.

<sup>52</sup> Conforme se denota de fls, 212/215 do procedimento que instrui a denúncia. Os documentos referidos se encontram adunados às fls. 307/358 do referido procedimento.

<sup>53</sup> Conforme se denota dos documentos de fls. 310/312 do procedimento que instrui a denúncia.



**CANCELLA** na sociedade **BLX Engenharia Ltda** (a empresa locatária dos 02 containers apreendidos no local - em 27/08/2014 -, para uso dos operários, junto à sociedade que foi administrada e é coligada à outra administrada pelo denunciado **MANUEL HENRIQUES DA SILVA JUNIOR**)<sup>54</sup>;

- c) Translado da Escritura de promessa de cessão de direitos, emitido pelo 5º Ofício de Notas, em 08/09/1977, no qual o antigo possuidor do terreno, o Sr. Leonel Luiz Correa Filho e sua mulher Maria da Penha Correa, transferem a posse do imóvel para a sociedade **“Restaurante Rancho das Fantas Ltda”**<sup>55 56</sup>;
- d) Escritura de Promessa de Cessão de Direitos e de Posse e de Ocupação e Promessa de Venda de Benfeitoria, emitido pelo Cartório de Cava, Nova Iguaçu - RJ, na qual a sociedade **“Restaurante Rancho das Fantas Ltda”** prometeu ceder todos os direitos que possuir do imóvel em análise, para os denunciados **FERNANDO VIEIRA DE BRITO, CLECIONE DE ARAUJO PEREIRA** e **MANOEL AVELINO DE SOUZA**, pelo valor ajustado entre as partes de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)<sup>57 58</sup>.
- e) Alteração contratual da sociedade limitada **“Restaurante Rancho das Fantas Ltda”**, datada de 02/10/2014, na qual os 12 (doze) antigos sócios reativam a sociedade, vendem e transferem a totalidade de suas quotas aos novos sócios: **FERNANDO VIEIRA DE BRITO, CLECIONE DE ARAUJO PEREIRA** e

<sup>54</sup> Conforme se denota dos documentos de fls. 314/324 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>55</sup> Conforme se denota dos documentos de fls. 335/340 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>56</sup> Apesar das referidas cópias estarem ilegíveis, tal documento também foi juntado às fls. 420/422 e 498/499 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>57</sup> Conforme se denota dos documentos de fls. 341/344 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>58</sup> Apesar das referidas cópias estarem semi-legíveis, tal documento também foi juntado às fls. 437/438 o procedimento que instrui a denúncia.



**MANOEL AVELINO DE SOUZA**, bem como ao antigo sócio, Eduardo Lopez Gonzalez, pelo preço ajustado entre as partes de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)<sup>59</sup>.

O denunciado **RENATO SIQUEIRA RIBEIRO** formulou, também, na qualidade de representante da “*Associação de Moradores e Proprietários do Condomínio Esmeralda do Itanhangá*”, pleito junto ao Município do Rio de Janeiro, de benefício da lei complementar municipal nº 157/2015, **para regularização das obras de acréscimo** no empreendimento situado na Estrada de Jacarepaguá, 520, lote 1, quadra 1, Itanhangá<sup>60</sup>.

Nos autos do procedimento nº 02/41/000.229/2015, inaugurado em 26/03/2015 junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, o denunciado **FERNANDO VIEIRA DE BRITO** apresentou requerimento administrativo para **licença de construção de prédio**, na Estrada de Jacarepaguá, nº 520, em área total a ser construída estimada em **20.768,1m<sup>2</sup>**. Após regular processamento, **o referido pleito foi indeferido**, considerando que o imóvel se encontra situado *na subzona A-43 do decreto 3046/81, que se reporta ao uso e atividades de ZR-1, conforme o quadro III do decr. 322/76, alterado pelo anexo único do decr. 25701/2005*<sup>61</sup>.

No entanto, a despeito da escritura e documentação acima mencionadas, foram os denunciados **BRUNO, MANUEL SILVA JUNIOR, THIAGO e ANTÔNIO** quem verdadeiramente ocuparam e efetivaram o desmembramento clandestino da gleba, subdividindo-a entre si através de distintos lotes destinados a edificação, sem prévia autorização do órgão competente e observância dos requisitos mínimos legais<sup>62</sup>.

<sup>59</sup> Conforme se denota dos documentos de fls. 353/359 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>60</sup> Conforme fl. 238 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>61</sup> Conforme fl. 222/236 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>62</sup> Veja-se, inclusive, que as provas de ocupação do terreno remontam a período anterior a 14/10/2014, data da “*Escritura de Promessa de Cessão de Direitos e de Posse e de Ocupação e Promessa de Venda de Benfeitoria*” (fls. 437/438v). Com efeito, em 27/08/2014 foram constatadas obras no local e 02 containers alugados à BLX



Os denunciados **FERNANDO VIEIRA DE BRITO, CLECIONE DE ARAUJO PEREIRA** e **MANOEL AVELINO DE SOUZA** concorreram deliberadamente para a dissimulação, figurando formalmente na escritura pública como outorgados promitentes cessionários com a intenção esconder os verdadeiros ocupantes e responsáveis pelo terreno.

Isto porque, em 14/10/2014, foi lavrada escritura de promessa de cessão de direitos e de posse de ocupação e promessa de venda de benfeitoria, na qual o promitente cedente/vendedor **Restaurante e Bar Rancho das Fantas**, representada por seus sócios, prometem ceder a posse e vender a benfeitoria situada na Estrada de Jacarepaguá, 520, aos promitentes cessionários, ora denunciados **FERNANDO VIEIRA DE BRITO, CLECIONE DE ARAÚJO PEREIRA** e **MANOEL AVELINO DE SOUZA**, pelo valor ajustado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)<sup>63</sup>.

Apesar disso, na medida de quebra de sigilos bancário e fiscal dos denunciados **FERNANDO, CLECIONE** e **MANOEL AVELINO**, devidamente autorizada por este Juízo, constatou-se que, no período analisado, nenhum deles apresentava lastro financeiro ou movimentação em suas contas bancárias que pudessem fazer frente à operação imobiliária em questão, no vultoso valor de um milhão e meio de reais,

---

para uso dos funcionários (Bruno é sócio-administrador), pela sociedade **MANUEL CONTAINERS ANDAIMES RIO EIRELI (RIO CONTAINERS)**, que fora administrada por Manuel Silva Junior, agora diretor da coligada Andaimes Rio Serviços e Comércio Ltda. Também em datas anteriores – 02 e 30 de setembro de 2014 - os denunciados **Antônio, Maciel** e **Fernando** já haviam sido detidos no local, coordenando e auxiliando as obras, tudo a demonstrar que os nomes de Fernando Vieira de Brito, Clecione de Araujo Pereira e Manoel Avelino de Souza no instrumento, na qualidade de “Outorgados Promitentes Cessionários” é falso, servindo apenas como “laranjas”, ou seja, para dissimular os verdadeiros ocupantes.

<sup>63</sup> Ver documento Promessa de cessão de direitos e de posse e de ocupação e promessa de venda de benfeitoria – fls. 437/438 do procedimento que segue incluso.



além de outras operações imobiliárias das quais formalmente participaram<sup>64</sup>.

Com efeito, os rendimentos líquidos dos denunciados **FERNANDO, CLECIONE e MANOEL AVELINO**, monitorados por meio das quebras de sigilo bancário e fiscal autorizadas judicialmente, não se mostram suficientes para comportar o acréscimo patrimonial constatado<sup>65</sup>.

Corroborando o que foi concluído em análise de movimentações financeiras, as conversas telefônicas interceptadas não deixam dúvidas de que os denunciados **FERNANDO, CLECIONE e MANOEL AVELINO** exerciam a função de “laranjas” do grupo criminoso, ao passo

---

<sup>64</sup> Vide Relatório Parcial de Análise Fiscal e Bancária nº 01/2019 – procedimento MPRJ nº 2018.01236961 – documento inserto no Processo nº 0262881-94.2018.8.19.0001 (afastamento de dados fiscal e bancário) – em anexo.

<sup>65</sup> Veja-se, nesta toada, o Relatório Parcial de Análise Fiscal e Bancária nº 01/2019 – procedimento MPRJ nº 2018.01236961 – documento inserto no Processo nº 0262881-94.2018.8.19.0001 (afastamento de dados fiscal e bancário) – em anexo: “Apesar de não ter sido possível a elaboração da evolução patrimonial do investigado Fernando Vieira de Brito devido à ausência das DIRPF (como acima mencionado no quesito 01), com base nos documentos recebidos por esta Divisão, as entradas e saídas de recursos movimentados em suas contas bancárias e de suas participações nas transações imobiliárias constatadas nas DOI – Declaração de Operação Imobiliária (acostadas no dossiê integrado enviado pela Receita Federal) foi possível apurar que as entradas de crédito no ano de 2014, no total de R\$ 32.667,08, foram insuficientes para a aquisição de cessão de direitos de parte do imóvel (33,30% - valor de R\$ 499.500,00) acostado na escritura em anexo na data de 14/10/2014”. (fls. 31)

(...) Apesar de não ter sido possível a elaboração da evolução patrimonial do investigado Manoel Avelino de Souza devido à ausência das DIRPF (como acima mencionado no quesito 01), com base nos documentos recebidos por esta Divisão, as entradas e saídas de recursos movimentados em suas contas bancárias e de suas participações nas transações imobiliárias constatadas nas DOI – Declaração de Operação Imobiliária (acostadas no dossiê integrado enviado pela Receita Federal) foi possível apurar que as entradas de crédito no ano de 2014, no total de R\$ 15,75, foram insuficientes para a aquisição de cessão de direitos de parte do imóvel (33,40% - valor de R\$ 501.000,00) acostado na escritura em anexo na data de 14/10/2014”. (fl. 42)

(...)  
“Apesar de não ter sido possível a elaboração da evolução patrimonial do investigado Clecione de Araújo Pereira devido à ausência das DIRPF (como acima mencionado no quesito 01), com base nos documentos recebidos por esta Divisão, as entradas e saídas de recursos movimentados em suas contas bancárias e de suas participações nas transações imobiliárias constatadas nas DOI – Declaração de Operação Imobiliária (acostadas no dossiê integrado enviado pela Receita Federal) foi possível apurar que as entradas de crédito no ano de 2014, no total de R\$ 62.351,66, foram insuficientes para a aquisição de cessão de direitos de parte do imóvel (33,30% - valor de R\$ 499.500,00) acostado na escritura em anexo na data de 14/10/2014”. (fl. 69)



que nunca foram os verdadeiros possuidores do terreno objeto das construções ilegais descritas nessa denúncia.

Em diálogo interceptado, o denunciado **BRUNO** se apresenta como o “dono” da referida área, enquanto aventa com o interlocutor “Douglas” o aluguel das lojas que hospedam a Choperia Itanhangá<sup>66 67</sup>. Durante a conversa **BRUNO** comenta que “comprou o terreno em 2014”, possui um estacionamento atrás e já construiu 430 unidades ao lado do local, fora as obras em curso:

DIA 25/10/2018 - HORA: 21:43:02

**BRUNO:** Ali eu tenho até um estacionamento atrás, que é meu, entendeu? Eu fazia até uma parceria contigo, irmão. Porque o meu interesse é trazer movimento para o meu empreendimento também, entendeu? Botando um mercado ali, pô, estacionamento... vai atrair cliente... pra mim é interessante, cara...; (...); Pô, vamos tomar um café amanhã. Por quê? Eu tenho total interesse nisso, até porque, porra, a choperia... ela faz barulho para os apartamentos, entendeu? E a obra em cima é minha.

**DOUGLAS:** Aquilo tudo ali é seu... em cima... essa obra que está começando em cima, tu vai repetir o que você fez do lado, é isso?

**BRUNO:** Do lado, pô. Ali, só de unidade ali, irmão, são 430 unidades, entendeu?

**DOUGLAS:** Eu vi! Coisa pra caramba, cara!

**BRUNO:** Coisa pra caramba... Só na frente...

**DOUGLAS:** Aonde essa galera tá comprando hoje? Porque na Muzema não tem um mercado que uma pessoa possa pegar um carrinho, entendeu? Não tem. Então, assim, é... eu até liguei, cara... eu fui ali e fiquei louco, porque assim, a gente é pequenininho, né? Tem pouca grana... ai eu liguei para um amigo meu...

**BRUNO:** Mas tem que pensar grande, irmão. Te que pensar grande!

(...)

**DOUGLAS:** Eu acho que a Muzema tem tudo para crescer. Quem fizer isso hoje, daqui há

<sup>66</sup> Ligação interceptada no dia 25.10.2018, às 21:43:02, através dos terminais (21) 988588339 (Bruno) e (21) 964922880 (Douglas).

<sup>67</sup> A Chopperia Espaço Itanhangá fica na Estrada de Jacarepaguá, 440, segundo o aplicativo *Google Maps*. As lojas que hospedam o referido estabelecimento pertenciam à Antônio, que as vendeu para Bruno e foram repassadas ao denunciado “investidor” Leonardo, que permaneceu recebendo os alugueres do primeiro, conforme demonstrar-se-á adiante.



dois, três anos, quando estiver tudo aí pronto, bombando, eu acho que o cara vai estar bem localizado, vai se antecipar ao fato, entendeu?

**BRUNO:** Mas é isso, irmão. Eu acho que o comércio não é diferente do meu negócio, construção... tu tem que pensar sempre, pelo menos 2, 3 anos pra frente, entendeu? Eu quando vou comprar um terreno... porra, meu irmão... esse terreno mesmo que eu comprei... eu comprei em 2014 e não tinha nada, irmão. Olha o bairro hoje, entendeu? Olha quanto vale o terreno... É assim! O negócio é assim!

**DOUGLAS:** É assim mesmo! Hoje ninguém consegue comprar nada ali.. tá tudo mais caro.





Em 26 de setembro de 2016, por meio de escritura pública de promessa de cessão de direitos, os denunciados **FERNANDO, CLECIONE** e **MANOEL AVELINO**, na qualidade de transmitentes cedentes, transferem parte dos seus direitos sobre o terreno situado na Estrada de Jacarepaguá, nº 520, para a sociedade empresária **WR Instalações Técnicas Ltda.**, representada pelo denunciado **WAGNER**. Porém, o valor referente a esta transação, qual seja, R\$ 480.000,00, foi destinado à conta bancária titularizada por **BRUNO**<sup>68</sup> <sup>69</sup>, apesar de **FERNANDO, CLECIONE** e **MANOEL AVELINO** possuírem conta bancária em seus nomes.

<sup>68</sup> Vide escritura pública de promessa de cessão de direitos, de fls. 1489/1491 verso dos autos do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>69</sup> Vide transação bancária realizada entre o denunciado **Bruno** e WR Instalações Técnicas Ltda., na data de 23/09/2016, em que esta última depositou em favor de **Bruno** a quantia exata de R\$ 480.000,00, conforme fls. 97 do Relatório Parcial de Análise Fiscal e Bancária nº 01/2019 - documento inserto no Processo nº 0262881-94.2018.8.19.0001 (afastamento de dados fiscal e bancário) – em anexo.



Assim agindo, os denunciados **FERNANDO, CLECIONE** e **MANOEL AVELINO** uma vez mais concorreram eficazmente para a dissimulação, cedendo seus nomes e qualificações para esconder o nome e a participação do denunciado **BRUNO** e seus asseclas na atividade de ocupação e parcelamento irregular do solo urbano.

Em outro áudio, enquanto planejam fazer outros negócios imobiliários clandestinos, o denunciado **BRUNO** expõe ao denunciado **LEONARDO** como foi realizado, em detalhes, o negócio envolvendo o **Rancho das Fantas: desmembramento ilegal das terras em quotas-partes entre os “proprietários”**<sup>70</sup>:

**DIA 25/10/2018 - HORA: 15:19:24 - BRUNO x LEONARDO**<sup>71</sup>

**LEONARDO:** Meu único receio não é você fazer o aluguel com o fulaninho... com o Diego. Meu receio é o documento não sair.

**BRUNO:** Não, não tem como, porra! Não tem como! A gente... O contador já tá baixando a empresa. **A gente tá desmembrando na Prefeitura. É uma plantinha que tem que aprovar na Prefeitura.** O arquiteto já fez...

**LEONARDO:** Aí vai sair o que? Vai sair um documento? Vai sair o que?

**BRUNO:** Vai sair....

**LEONARDO: Vai sair o desmembramento?**

**BRUNO: É... Olha só... tem a possibilidade de a Prefeitura não aceitar desmembrar, por causa do zoneamento, né? Então, se a Prefeitura não aceitar desmembrar, a gente vai fazer uma escritura igual ao Rancho: de quota. E vai fazer uma planta, entendeu? E é todo mundo assinar e cada um com a sua parte... entendeu?**

**LEONARDO: Pô, me interessava ali, sabia? (...)**

<sup>70</sup> Tal fato se coaduna, inclusive, com o depoimento do Sr. Eduardo Lopez Gonzalez, um dos cessionários do Rancho das Fantas, prestado no Ministério Público, uma vez que afirmou que se encontrou com uma pessoa de nome **Bruno**, aparentando cerca de 40 anos, no local do imóvel, sendo certo que, na data agendada para a assinatura, **Bruno** compareceu na companhia de outras pessoas e fez o pagamento em espécie a todos os vendedores (vide fls. 417/419 do procedimento que instrui a denúncia).

<sup>71</sup> Ligação interceptada no dia 25/10/2018, às 15:19:24, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 97033-0111 (Leonardo).



O denunciado **BRUNO** também se valeu de “laranja” na locação comercial das lojas 1 e 2 da gleba na qual está sendo construído o bloco 4 no referido terreno (Edifício Safira), para a implementação de uma franquia da *Domino’s Pizza*<sup>72</sup>. Na ocasião, apesar de figurar o nome de **FERNANDO VIEIRA DE BRITO** como locatário no contrato<sup>73</sup>, toda a negociação, formalização contratual e pagamento dos alugueres foram direcionados ao denunciado **BRUNO** (inclusive em valor combinado de forma oral superior àquele previsto no instrumento contratual).

Assim, mais uma vez o denunciado **FERNANDO** concorreu eficazmente para o embuste, cedendo seu nome e qualificação para esconder o nome e a participação do denunciado **BRUNO** na atividade de locação imobiliária<sup>74</sup>, sendo certo, todavia, que apenas figurava, segundo os franquizados, como mero preposto, agindo como *longa manus* deste.

Nesse sentido, a quebra de sigilo bancário e fiscal demonstra a existência de oito depósitos em favor de conta titularizada por **BRUNO**, no valor total de R\$ 67.727,10, cujo remetente foi **Escavusca Comércio de**

<sup>72</sup> O bloco 4 do referido conjunto edilício corresponde ao Edifício Safira, em construção, conforme relatório de vistoria realizado em 15/03/2019 (acostado às fls. 1657/1665) e pertence a **Bruno**, conforme se denota do diálogo gravado no dia 24.10.2018, às 17:51:14, através do qual **Bruno** aduz que venderá, através do denunciado **Fabio Fontana Castro** (investidor), “10 apartamentos do bloco 4” de forma parcelada, por R\$ 120.000,00 cada, ao dono da imobiliária Sentineli&Sobral. No mesmo sentido é o diálogo realizado no dia 27/11/2018, às 10:07:57, oportunidade em que **Bruno** - terminal (21) 98858-8339 diz a Cabelo – terminal (21) 96494-7082 que “está acabando o bloco 0, subindo o bloco 4 e 6, fazendo e acabando o shopping”, demonstrando o domínio sobre as referidas subdivisões ilegais de terra. Ainda, vide documento de fl. 1747 do procedimento, através do qual **Bruno** aparece vendendo unidade imobiliária do Edifício Safira. Importa destacar que a clandestinidade do complexo imobiliário, atualmente contando com vários edifícios (Rubi, Esmeralda, Safira e Vitória, dentre outros, além de um Shopping – “Muzema Shopping”), foi objeto de recente matéria jornalística, após o desabamento de dois prédios na região, em condomínio ao lado (aproximadamente a 500 metros do local), ocasionando a morte de 24 pessoas, conforme link: <https://oglobo.globo.com/rio/mp-pediu-prefeitura-que-quatro-predios-perto-da-muzema-fossem-demolidos-mas-nada-foi-feito-23604959> e documento ora anexado.

<sup>73</sup> Conforme fls. 484/486 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>74</sup> Vale destacar que, ouvidos no Ministério Público duas vezes, os franquizados da *Domino’s Pizzaria* foram uníssonos em afirmar que o denunciado **Fernando** agia como mero preposto de **Bruno**, agindo como seu *longa manus* - vide fls. 1019/1020, 1021/1022, 1689/1693 e 1694/1695 dos autos que instruem a denúncia.



**Alimentos** (proprietário da franquia Domino's acima mencionada), ao passo que nenhum depósito em favor de **FERNANDO** foi detectado<sup>75</sup>.

Além disso, o denunciado **FERNANDO VIEIRA DE BRITO** contribui trabalhando e fiscalizando as obras da súcia<sup>76</sup>, monitorando a movimentação de policiais na região para difusão entre seus asseclas<sup>77 78</sup>, bem como atuando em obras e transporte de material de construção<sup>79</sup>.

Ao seu turno, diálogos interceptados demonstram que coube ao denunciado **MANUEL SILVA JUNIOR** o pedaço no qual se edificou clandestinamente o bloco 3 (Edifício Esmeralda) daquele grupamento edilício<sup>80</sup>:

**DIA 24/10/2018 - HORA: 09:07:50 - BRUNO x SEU SILVA<sup>81</sup>**

**SEU SILVA:** Ah, eu estou precisando é de um mestre de obras... pra... um pedreiro bom, pra arrebrantar aquela casinhota do elevador, tirar aquela laje e fazer o trabalho de acordo com o projeto do elevador. Eu já paguei o elevador...

**BRUNO:** Ah, tu diz da Muzema, né?

<sup>75</sup> Pág. 97 do Relatório Parcial de Análise Fiscal e Bancária nº 01/2019 – procedimento MPRJ nº 2018.01236961 – juntado na medida cautelar de afastamento de sigilo bancário e fiscal.

<sup>76</sup> O denunciado Fernando foi detido em duas oportunidades nas obras clandestinas que se realizavam no local, sendo, inclusive, o responsável pelo termo de depósito de diversas máquinas pesadas de construção civil (escavadeira, etc), conforme documentos acostados às fls. fls. 22/33 e 103 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>77</sup> Ligação interceptada no dia 31/10/2018, às 10:49:21, através do terminal (21) 99508-7387 (Fernando).

<sup>78</sup> Ligação interceptada no dia 31/10/2018, às 10:49:21, através do terminal (21) 99508-7387 (Fernando).

<sup>79</sup> Em diversas conversas telefônicas o denunciado Fernando aparece coordenando obras (escalas de serviço, aquisição e pagamento de material de construção etc.), como, exemplificativamente, áudios captados no dia 25/10/2018, às 19:19:14 e no dia 31/10/2018, às 08:36:56.

<sup>80</sup> O bloco 3 do referido complexo edilício corresponde ao Edifício Esmeralda, conforme relatório de vistoria de fls. 1657/1665. Ademais, em conversa monitorada entre os denunciados **Bruno** e **Renato**, este menciona, após ter sua voz negociando imóvel por telefone exposta em matéria jornalística (RJTV 2ª Edição do dia 22/10/2018), que alugou o apartamento 202 do prédio do “Seu Silva” para reabrir sua imobiliária, que até então figurava em uma das lojas do “Muzema Shopping”. Também é possível ouvir conversas telefônicas dos denunciados **Bruno** e **Manoel Silva Junior** “Seu Silva” tratando de obras no prédio deste, e até planejando propaganda para alugar as unidades, conforme trecho degravado adiante.

<sup>81</sup> Ligação interceptada no dia 24/10/2018, às 09:07:50, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 98102-7081 (Seu Silva).



**SEU SILVA:** Eu tô falando do Esmeralda, da Muzema.

**BRUNO:** Inclusive, eu estou com um detalhe aqui, que eu estou fazendo uma casa de máquinas lá para garagem, agora. Eu estou com um detalhe aqui que o rapaz me passou. São duas lajes. Eu vou te mandar uma foto.

**DIA 26/10/2018 - HORA: 12:32:11 - BRUNO X RENATO**<sup>82</sup>

(...)

**BRUNO:** E aí?! Vai abrir loja onde, Renatão?

**RENATO:** Já abri, irmão. Tô no apartamento 202, no prédio do Seu Silva.

**BRUNO:** Porra. Melhor coisa, sabia?!

**RENATO:** Porra, irmão. Entendeu?! Tô na varanda. Tô vendo tudo.

**BRUNO:** É porque os contatos também são tudo via telefone.

**RENATO:** Tudo telefone. Eu continuo marcando com os clientes no mesmo lugar, que é em frente ao shopping. E vou te falar que o atendimento, Bruno, é até maior. Tem dois quartos, meu irmão, tem uma sala, tem o meu escritório, recepção. Tem cozinha. Tem um banheiro meu. E sabe quanto, Bruno?!

**BRUNO:** Hã?!

**RENATO:** Mil pratas. Mil reais, irmão.

(...)

O denunciado **THIAGO** foi aquinhado como a quota ilegal reservada para ser o bloco 1<sup>83</sup>, áreas em que foram construídas lojas do

<sup>82</sup> Ligação interceptada no dia 26/10/2018, às 12:32:11, através dos terminais (21) 99778-6618 (Renato) e (21) 98858-8339 (Bruno).

<sup>83</sup> No diálogo realizado no dia 01/12/2018 às 11:49:12, entre Ivo (21) 98190-2138 e Thiago (21) 99845-5849 os interlocutores conversam sobre a venda do bloco 1 para a implementação das Lojas Americanas, com possibilidade de dividirem a área também com a Drogaria Pacheco. No diálogo realizado no dia 29/11/2018, às 09:54:59, Thiago (21) 99845-5849 conversa com Bruno (21) 98858-8339 e revela que vendeu a área do bloco 1 para alguém que vai construir e alugar para as Lojas Americanas, “um lojão de 3 andares, com estacionamento subterrâneo”.



shopping<sup>84</sup> e aquela na qual se edificou o bloco 2 (Edifício Rubi) do conjunto edilício<sup>85</sup>.

Por fim, o denunciado **ANTÔNIO** ficou com a quota-parte utilizada para a construção do Espaço Itanhangá, até que **BRUNO** posteriormente a adquiriu de **ANTÔNIO** e a repassou para **LEONARDO**<sup>86</sup>, conforme se denota das conversas monitoradas:

**DIA 04/12/2018 - HORA: 19:17:26 - LEONARDO x ANTÔNIO<sup>87</sup>**

**LEONARDO:** Aquela merda toda que deu aí ontem, foi só com o pessoal da frente, aí, né?

**ANTÔNIO:** Foi...que o problema lá... **Leo, deixa eu te falar, irmão, dentro de comunidade, tu não tira licença, a Prefeitura não te dá licença pra tu construir...e aí, se for tirar porque tá errado, então tu vai tirar todas as comunidades, tá tudo errado, pô...**

**LEONARDO:** Tá tudo errado, é...

**ANTÔNIO:** Tudo errado, não tem ninguém certo. E nós ainda tem mais documento do que todo mundo, porque o nosso lá, nós tinha escritura, nós tem IPTU, em dia... tinha IPTU em dia, tem uma porrada...

**LEONARDO:** **Você diz a obra onde está o empreendimento? O Espaço?**

**ANTÔNIO:** **O Espaço, é... Que aquele terreno eu comprei mais o Bruno**

**LEONARDO:** **Eu sei, Bruno me contou essa estória...**

**ANTÔNIO:** **comprei no início lá, a gente fez uma porra de uma venda de apartamento, aí**

<sup>84</sup> No diálogo realizado no dia 24/11/2018, às 20:08:13, entre Thiago (21) 99845-5849 e corretor Ivo (21) 96874-8344, os interlocutores conversam sobre pagamento de comissão, aluguéis de lojas, condições negociais para os lojistas (pagamento de luvas, concessão de descontos etc.), planejam a “reinauguração do shopping” após a instalação de uma lotérica em loja de Thiago e asseveram que “o shopping tem que render frutos”.

<sup>85</sup> No diálogo realizado no dia 03/12/2018, às 12:45:07, HNI chamado de Fabinho (21) 97029-1791 conversa com o denunciado Thiago (21) 99845-5849 e diz acharam gato de água no “nosso estacionamento” e que a perícia da polícia civil está “no prédio, lá atrás do nosso prédio, aqui no Rubi”.

<sup>86</sup> Veja-se, neste sentido, conversa realizada no dia 24/10/2018, às 17:51:14, entre os denunciados Bruno (21) 98858-8339 e Leonardo (21) 97033-0111, no qual Bruno diz que comprou a parte do Antônio “para não dar problema na obra, né? No empreendimento, não contaminar, não entrar outra pessoa”. Leonardo corrobora dizendo que Bruno vendeu o Espaço Itanhangá para ele e não ganhou um real. No diálogo realizado no dia 01/12/2018, às 12:12:18, Antônio (21) 96741-8446 conversa com mulher não identificada (MNI) e confirma que o Espaço Itanhangá e as obras de cima não são suas, pois “vendeu tudo para Bruno”. No diálogo realizado no dia 29/11/2018, às 16:16:01, entre Antônio (21) 96741-8446 e Leonardo (21) 97033-0111 os interlocutores debatem sobre pagamento dos alugueres das lojas do Espaço Itanhangá, devidos por Antônio em favor de Leonardo, assim como medidas para facilitar o pagamento das prestações vindouras, aventando-se a devolução de parte das lojas.

<sup>87</sup> Ligação interceptada no dia 04/12/2018, às 19:17:26, através dos terminais (21) 97033-0111 (Leo) e (21) 96741-8446 (Antônio).



**entrou um dinheiro e a gente comprou aquele dali.**

**DIA 24/10/2018 - HORA: 17:51:14 - BRUNO x LEO<sup>88</sup>**

**BRUNO:** Porra, eu mandei uma mensagem pra eles, foi sábado ou domingo. Não botando pressão, mas deixando no ar que...

**LEONARDO:** **Tu comprou a parte do Antônio e... comprou e eles não botaram nada...**

**BRUNO:** Porra, eles me incentivaram, fiz todos os esforços possíveis... Porra... **exatamente... exatamente para não dar problema na obra, né? No empreendimento, não contaminar, não entrar outra pessoa... e o caralho.** Porra, e nego tá cagando e andando, né? Tá esperando eu ficar esgoelado.

(...)

**BRUNO:** **Chefe, o Antônio, o Antônio, porra... o cara foi meu parceiro durante três, quatro anos, mas ele no final ele me sacaneou.**

**LEONARDO:** **Tu vendeu o Espaço Itangangá pra mim e tu não ganhou um real.**

**DIA 01/12/2018 - HORA: 12:12:18 - ANTÔNIO x MNI<sup>89</sup>**

**MNI:** **Esse de cima do Espaço Itanhangá é seu, é? É? Esse de cima do espaço é seu, é?**

**ANTÔNIO:** Hã?

**MNI:** Esse em cima do espaço é seu?

**ANTÔNIO:** **É dele. Eu não vendi tudo pro Bruno?! Vendi aquilo tudo. Aqui não tenho mais nada não, eu vendi. Mas se der ruim, como é que ele me paga?**

Muito além dos parcelamentos do solo clandestinos, os denunciados **BRUNO, ANTÔNIO, THIAGO, MANUEL SILVA JUNIOR, LEANDRO, ABRAÃO e HUGO** atuam em auxílio mútuo e com terceiros indivíduos não identificados na exploração do ramo imobiliário clandestino, atuando como grupo empreendedor vocacionado à constituição e gestão de prédios (residenciais, comerciais e de uso misto) para alienação aos “sócios investidores” e “para

<sup>88</sup> Ligação interceptada no dia 24/10/2018, às 17:51:14, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 97033-0111 (Léo).

<sup>89</sup> Ligação interceptada no dia 01/12/2018, às 12:12:18, através dos terminais (21) 96741-8446 (Antônio) e (21) 96720-5906 (MNI).



particulares”<sup>90</sup>, assim como locação, inclusive valendo-se do pagamento de propina à servidores e influência política, assim como ligações clandestinas de energia elétrica e água para o êxito das atividades.

Diálogos monitorados de **BRUNO**<sup>91</sup> demonstram a proeminência deste e de **THIAGO**<sup>92</sup> na ocupação irregular do território e exploração do ramo imobiliário local:

**DIA 25/10/2018 - HORA: 21:43:02 - BRUNO x DOUGLAS**

**DOUGLAS:** Eu estive aí na Muzema, uns dias atrás aí. Aí eu estava dando uma olhada lá e o Ricardo estava lá em frente. Eu estava conversando com ele, **que eu estava vendo que a Muzema está crescendo muito, né?**

**BRUNO:** **Muito, com certeza irmão. E cada vez mais vai crescer, cara.**

**DOUGLAS:** **E parece que você é um dos responsáveis por isso, né? Hehehe...**

**BRUNO:** **Eu comecei, né cara. Eu comecei lá em 2014. Eu comprei aquele terreno, e aí puxou, né irmão... veio todo mundo atrás, né?**

**DOUGLAS:** **É, você foi um dos pivô para isso que está acontecendo lá.**

**BRUNO:** **É. O bairro tá ficando bonito.**

**DOUGLAS:** Não, tá ficando legal!

**BRUNO:** Tá asphaltando agora, né?

**DOUGLAS:** Isso! Asphaltou do outro lado lá!

**DIA 26/10/2018 - HORA: 14:02:13 - BRUNO x DIEGO**

<sup>90</sup> Na linguagem dos criminosos, “venda para particular” ou “cliente final” significa a alienação direta à terceiros, que adquirem os imóveis de forma eventual e para uso próprio e de sua família, em distinção aos “sócios investidores”, que articulada e habitualmente investem em unidades para especulação imobiliária e, em razão disso, compram com preços mais baixos. Veja-se, neste sentido, diálogo realizado no dia 24/10/2018, às 13:47:00, entre Bruno (21) 98858-8339 e (21) 996453134 (Breno) – trecho entre 2m:00s e 2m:20s.

<sup>91</sup> Ligações interceptadas no dia 25/10/2018, às 21:43:02, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 96492-2880 (Douglas) e no dia 26/11/018, às 14:02:13, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 21970005630 (Diego).

<sup>92</sup> Na verdade, o vínculo imobiliário que une os denunciados **Bruno** e **Thiago** remonta, pelo menos, ao ano de 2010 quando passaram a ser sócios da SPE1 Santa Rita Empreendimentos Imobiliários Ltda, até sua liquidação em 2016 - fls. 522/523 do procedimento. Ambos também foram sócios da SPE2 Santa Rita Empreendimentos Imobiliários Ltda entre os anos de 2011 e 2016 (fls. 523/524 do PIC). Mais tarde, **Bruno** e **Thiago** vieram a se juntar com **Antônio** e outros sócios na Estrela do Milênio Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, valendo citar que, em 07/06/2016 o denunciado **Fernando** vendeu o imóvel situado na Estrada de Jacarepaguá, nº 4465, para a referida sociedade, por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), embora tal transação não seja apontada na quebra de sigilo bancário e fiscal, demonstrando, novamente, a participação de **Fernando** como “laranja” dos asseclas.



**BRUNO:** Thiago do Martelão quando eu conheci era potente, irmão. Thiago do Martelão...

**DIEGO:** Irmão, mas eu não sou potente não, chefe. Eu trabalho pra caralho e tenho meus bagulho regradinho.

**BRUNO:** É igual ao moleque. Ele era a mesma coisa, irmão.

**DIEGO:** Tá, só que então ele mudou, e eu vou continuar a mesma pessoa, pô.

**BRUNO:** Não, não! Tu não entendeu a parada. Quando eu conheci o Thiago... Thiago era o pica do comércio da região. Ai, sobrou um terreno do lado: aluga por 30 mil. Galpão da cooperativa: aluga por 50 mil. Galpão da rua nova, atrás: aluga 20 mil. Compra isso, compra aquilo.

**DIEGO:** Eu não sou igual a ele de jeito nenhum, chefe. Eu não sou igual a ele de jeito nenhum. Não tô comprando nada, não tô fazendo nada. Comprei a loja, tô pagando a loja, entendeu?

Ademais, ao longo do período de interceptação telefônica foram captadas inúmeras ligações demonstrando o vínculo entre os denunciados no planejamento, investimento e execução de atividades clandestinas no ramo imobiliário local, destinadas à venda, gestão e locação de prédios ilegais.

Conversa entre o denunciado **ANTÔNIO** e pessoa identificada como Rafael<sup>93</sup> demonstra não só o liame<sup>94</sup> entre os denunciados **BRUNO**, **ANTÔNIO** e **THIAGO** na execução de loteamentos e construções clandestinas, como também comprova que a atividade é realizada mediante corrupção de servidores públicos, que recebem dinheiro para não impedir os empreendimentos ilícitos<sup>95</sup>:

<sup>93</sup> Diálogo interceptado no dia 22/11/2018, às 12:48:59, através do terminal (21) 96741-8446 (Antônio). Vale destacar que na mesma ligação, a partir de 04m:24s, Antônio se identifica como dono da casa de show da Muzema, ou seja, Espaço Itanhangá.

<sup>94</sup> Liame esse que é robustecido pelas intensas movimentações financeiras levadas a cabo por Bruno em favor de Antônio (4 lançamentos que somam a quantia de R\$ 68.470,00 no período da quebra de sigilo bancário) e Thiago (1 lançamento no valor de R\$ 22.911,79 no período da quebra) – fls. 105 e 106 do Relatório Parcial de Análise Fiscal e Bancária nº 01/2019 – procedimento MPRJ nº 2018.01236961, anexado aos autos da medida cautelar de afastamento do sigilo bancário e fiscal em anexo.

<sup>95</sup> Insta consignar que no curso da conversa também é citado o nome do denunciado Maciel, que está por dentro do *modus operandi* relacionado à corrupção dos servidores públicos.



**DIA 22/11/2018 - HORA: 12:48:59 - ANTÔNIO x RAFAEL**

**ANTÔNIO:** Então, eu mexo com negocinho de loteamento... Se quiser vir dá uma olhada cara, aqui dá pra nós fazer um negócio bem bolado, entendeu?

**RAFAEL:** Eu tentei fazer, irmão, mas porra, tomei multa e os caralho aí porra, aí eu recuei... sacou?

(...)

**ANTÔNIO:** Até se tu quiser vir conhecer, eu te levo ali na Muzema, que eu fiz um loteamento lá... EU, o BRUNO e o THIAGO...

**RAFAEL:** Demorou... qual é a jogada? Manda aí!

**ANTÔNIO:** Não, aí tinha que ver... pra você conhecer aqui o que que eu faço... aí se tu quiser nós forma um bem bolado aqui, irmão.. eu entro contigo na parada...

**RAFAEL:** E os malucos que vão querer me dar uma foda aí, da Prefeitura? Pô, tomei uma multa aí fudida aí! Pô, tomei uma multa aí, porra! Não viu não? A parada aí... placa do IBAMA, INEA, porra, todo mundo veio pra cima de mim.

**ANTÔNIO:** Eu sei, meu filho... mas deixa eu te falar...

**RAFAEL:** Mas tu conhece a galera? Tu conhece a galera?

**ANTÔNIO:** Então, deixa eu te falar... essa porra é um monte de vagabundo do caralho. Tudo é a porra do dinheiro, entendeu? Eles querem uma merrequinha. Aí tu combina... aí você não pode dar uma parada para eles... uma parada, assim... PUF! De uma vez... Tem que ir dando tipo assim... irmão, todo mês tu vem aqui e pega dois conto, porque aí a gente faz a obra e fica dando para eles... quando terminou aí tu para de dar, pô. Agora, se eles pedem uma parada, eles mandam outro vir no lugar, tipo assim, eles pegam e depois e mandam outro vir... eu te digo que essa parada... pode perguntar até pro MACIEL... essa parada aconteceu com a gente pra caralho lá na Muzema, entendeu... eu fiz um loteamentozinho lá, de 39 lotes... fiz uma rua no meio...

No mesmo giro, diálogo interceptado entre os denunciados BRUNO e ANTÔNIO, através do qual planejam novo loteamento em um terreno ocupado por posseiros<sup>96 97</sup>:

**DIA 24/10/2018 - HORA: 19:20:46 - ANTÔNIO x BRUNO**

<sup>96</sup> Diálogo interceptado no dia 24.10.2018, de 19:20:46, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e Antônio (21) 96741-8446.

<sup>97</sup> Os denunciados Bruno e Antônio aparecem novamente conversando sobre negócios imobiliários clandestinos envolvendo um mercado e 14 apartamentos, conforme diálogo realizado no dia 26.10.2018, às 12:01:32. Na mesma toada, ambos discutem o aluguel/venda de uma loja de Antônio para instalação de um mercado, para beneficiar um “investidor” interessado no bloco 6, ou seja, pessoa que compra imóveis clandestinos com a malta para fins especulativos.



**ANTÔNIO:** A área é muito boa. É firme. Dá para fazer um loteamento do caralho.  
**BRUNO:** Quantos metros quadrados tem, doutor?  
**ANTÔNIO:** Dizendo ele que tem 15 mil metros quadrados. É muito boa área.  
**BRUNO:** E ele tá pedindo quanto?  
**ANTÔNIO:** Não... aí o coroa é maluco.. eles lá tão passando um filme na cabeça deles... são 6 posseiros... cada posseiro quer setecentos mil e ainda tem que dar parece que três milhões para o Alfredo.

Em contato telefônico estabelecido entre os denunciados **BRUNO** e **THIAGO** os interlocutores deliberam sobre a manutenção de ligação clandestina de água nos empreendimentos conjuntos e traçam planos e projetos imobiliários ilegais:

DIA 29/11/2018 - HORA: 09:54:59 - BRUNO x THIAGO<sup>98</sup>

**BRUNO:** Beleza, meu amigo. Deixa eu te falar: tô com um cliente aí, amigo meu, que consegue ajudar a gente na CEDAE.

**THIAGO:** Sei...

**BRUNO:** Tu... Como é que tá o andamento?

**THIAGO:** Pô, Bruno, vou te ser sincero, cara. Agora quem não tem mais interesse em CEDAE somos nós, pô. Tu vai pagar conta de água? Conta de água vai dar absurdo, cara.

**BRUNO:** é né...

**THIAGO:** é, meu irmão. Esquece disso. Dá certo não pô...

**BRUNO:** Manter na pena d'água, né?

**THIAGO:** Nem pena d'água, pô. Manter do jeito que dá, pô. Que isso aí, tu vai pagar absurdo e uma vez isso se instale, não tira mais não.

**BRUNO:** é verdade...

**THIAGO:** Não mexe nada de CEDAE não, parei com tudo.

**BRUNO:** Entendi...

**THIAGO:** Não tem jeito não, meu irmão. Tá todo mundo aqui no provisório e só você agora vai pagar água? Porra... tem jeito não

**BRUNO:** E o resto, como estão as coisas, irmão? Está tudo calmo?

**THIAGO:** Tudo tranquilo, pô. E o terreninho lá de 1200 metros, fechou?

**BRUNO:** Fechei, pô, fechei...

(...)

**BRUNO:** hahaha. E o bloco 1 foi?

<sup>98</sup> Ligação interceptada no dia 29/11/2018, às 09:54:59, através dos terminais (21) 99845-5849 (Thiago) e (21) 98858-8339 (Bruno).



**THIAGO:** Foi pô. Ficou alisando... vem pra lá e vem pra cá, mas deixa eu te falar...

**BRUNO:** Vai ser o que? Vai ser o que, Thiago?

**THIAGO:** Na verdade o cara tá fechando com as Lojas Americanas, né. Vai fazer um lojão, lojas Americanas aqui

(...)

**BRUNO:** E o projeto do Anil? Vai sair?

**THIAGO:** Vai, pô. Só depende de você. Você tá todo cheio de segredinho agora, pô.

**BRUNO:** Tô nada, irmão. Vamos ver se a gente almoça ai, de repente amanhã.

**THIAGO:** Bora, pô, bora. Vamos sim.. Eu vou até ligar pro Bessa aqui, pra ver onde está essa carta pra assinar logo que eu preciso fazer essa cisterna em janeiro, cara. Eu tenho que entregar aqui em janeiro, entendeu?

**BRUNO:** Ah tá. Eu faço pra tu, pô. Eu faço pra você...

**THIAGO:** Não...Tá pronto já, pô. Eu fiz aquela medida: 10 x 10, entendeu? Que ai vai ficar reserva de água aqui.

(...)

**THIAGO:** Tá. Deixa eu te falar: tu tem a topografia lá do...do...da Araticum, não tem?

**BRUNO:** Tenho

**THIAGO:** Então... faz um projetozinho lá, um estudo, pô

**BRUNO:** Dois bloquinhos?

**THIAGO:** não, três, pô. São três blocos ali. Dois no fundo e um na frente

**BRUNO:** um na frente, né?

**THIAGO:** Faz um estudo ali

**BRUNO:** O bloco da frente já tem um projeto pronto já, com entrada por baixo, portaria...

**THIAGO:** Isso... o ideal é fazer todo integrado, entendeu?

**BRUNO:** Aham...

**THIAGO:** fazer um projeto único. Aí o que a gente faz: faz um bloco de cada vez, pô. Não precisa fazer de uma vez só. Minha ideia ali é fazer um subsolo, semi-enterrado, já tá um metro e meio abaixo do nível ali.

**BRUNO:** Vamos ver se a gente se encontra amanhã, ai eu já te levo tudo, irmão. Eu já tenho tudo bem encaminhado.

**THIAGO:** Você tem de loteamento né, que eu vi.

**BRUNO:** Sim, um bloco na frente e atrás com a rua e os lotes. Valeu Thiago? A gente almoça amanhã, ta bom?

**THIAGO:** ta bom. Valeu, meu amigo

O denunciado **ANTÔNIO** conversa com funcionário “Piauí”<sup>99</sup> e comenta sobre a necessidade de término das obras para entrega dos

<sup>99</sup> Vide diálogo interceptado no dia 01/12/2018, às 14:50:43, através do terminal (21) 96741-8446 (Antônio).



apartamentos clandestinos, já vendidos, demonstrando medo de ser descoberto em operação que ocorreria semana seguinte:

**DIA 01/12/2018 - HORA: 14:50:43- ANTÔNIO x PIAUÍ**

**ANTÔNIO:** Pô, tinha que entregar logo a porra desses apartamentos, irmão. Vou até ligar pra Carla aqui... pra Carla ir na segunda-feira pra limpar essa porra aí! Tá tudo pronto, pô!

**PIAUÍ:** E, mas depois vai sujar, quando ele botar as portas. Suja tudo de novo.

**ANTÔNIO:** É, mas tu não tá me dizendo... Eu dei uma pressão nele agora e ele disse que segunda-feira cedo ia embora. Porque eu tenho (inaudível) que entregar (inaudível) daí, irmão, porque aqui na Muzema tá pra dar aquele mesmo terremoto que deu comigo e com BRUNO, entendeu? Segunda-feira. E essas porra respinga pra todo mundo, pra todo lado, e eu quero logo entregar esses apartamentos que foi vendido, entendeu? Aí, tem que acabar, pô. O filho da puta fica só embarrgando. Enrolando, enrolando...

(...)

**ANTÔNIO:** Então, Piauí, deixa eu te explicar outra coisa. Eu quero que ele faça agora as varanda do apartamento tudinho, tá, primeiro. Antes de fazer os apartamento por dentro, eu quero que ele faça só varanda de apartamento. De cada apartamento ele zera as varanda. Até por que você não já terminou as pastilha?

**PIAUÍ:** Só falta o restinho lá em cima. Na segunda-feira nós vamos fazer.

**ANTÔNIO:** Pronto, meu filho. Pode zerar na segunda. E eu vou ligar pra ele aqui, pra ele poder ir segunda e levar um monte pra ir fazer um mutirão para acabar a fachada.

Em diálogo estabelecido entre os denunciados **ANTÔNIO** e **ABRAÃO**<sup>100 101</sup> os comentários versam sobre obras de construção irregular de prédio em terreno. Na ocasião, **ANTÔNIO** indica, inclusive, que “*vai fazer como fez na Muzema*”:

**DIA 24/11/2018 - HORA: 15:18:20 - ANTÔNIO x ABRAÃO**

**ANTÔNIO:** É e essas pedras depois vai desaparecer um bocado delas, porque adonde que

<sup>100</sup> Diálogo interceptado no dia 24/11/2018, às 15:18:20, através do terminal (21) 96741-8446 (Antônio).

<sup>101</sup> No mesmo sentido, em ligação havida em 30/11/2018, às 16:48:01, entre os terminais (21) 96741-8446 (Antônio) e (21) 97261-1985 (Abraão) os interlocutores debatem sobre quais procedimentos adotar no que concerne à execução das obras em curso em terreno para a construção de um prédio residencial (com apartamentos).



**a máquina puder cavar depois, eu vou mandar cavar e tombar elas pra dentro do buraco, entendeu? Para não atrapalhar o nível da obra. Igual eu fiz lá na Muzema, lá. Vou mandar fazer a mesma coisa.** Vou mandar cavar um buraco...

**ABRAÃO:** Vai torar até aonde aqui? Até essa árvore aqui de esquina, que tem?

**ANTÔNIO:** **Vamos cavar logo essa porra toda, no nível.**

**ABRAÃO:** (inaudível) fica muita coisa.

**ANTÔNIO:** Como assim?

**ABRAÃO:** **Você quer tirar tudo, do terreno todo?!**

**ANTÔNIO:** **Tirar, que aí não aproveita 100% do terreno.**

**ABRAÃO:** É melhor ... (inaudível)

**ANTÔNIO:** **Faz a porra de uma obra logo bem feita.**

(...)

**ANTÔNIO:** E aí tu viu como é que é? Inclinado, pô. Nós vamos inclinar o terreno. Nós não vamos cavar deixando um dente de 90 graus. Nós vamos fazer um 40 central. Entendeu?

**ABRAÃO:** Entendi.

**ANTÔNIO:** **Isso aí, Abraão, eu acho que isso aí... Nós tínhamos que falar com esse síndico aí, e dizer que nós vamos botar nossa entrada independente, por fora, e que vamos fazer umas duas lajezinhas de apartamento, entendeu? Tem que desembolar com ele, porque depois ele vai saber e aí vai ficar fazendo e a gente ficar mentindo, não dá certo, entendeu? Não gosto de mentira, não. Gosto de falar logo a verdade. Quem quiser berrar, que berre.**

Em outras escutas o denunciado **ANTÔNIO** conversa com pessoas não identificadas<sup>102</sup> sobre a operação para demolição de edificações ilegais. Os interlocutores comentam “*que desta vez não tem desenrolo*”, ou seja, a não é possível contornar com corrupção, motivo pelo qual aventam colocar moradores para impedir a ação demolitória:

**DIA 01/12/2018 - HORA: 12:12:18 - ANTÔNIO x HNI**

**HNI:** Deixa eu lhe falar. Eu falei agora... **O João me ligou agora a pouco e parece que foi lá ver a parada do prédio lá... disse que tá pra demolir na segunda feira mesmo.**

**ANTÔNIO:** Tô falando que é uma sacanagem do caralho.

**HNI:** **Ele tem o contato do maluco lá, que parece que é o cara que nomeou o Subprefeito lá da Barra... aí um tal de El Tchaco, parece, o nome do maluco. Ele marcou uma reunião com o maluco, hoje, 9 e pouco da manhã... me ligou agora, bolado. Disse que tá pra**

<sup>102</sup> Ligações interceptadas no dia 01/12/2018, às 12:12:18, através do terminal (21) 96741-8446 (Antônio) e (21) 96720-5906 (HNI) e no dia 01/12/2018, às 20:24:50, através do terminal (21) 96741-8446 (Antônio) e (21) 97140-8559 (MNI).



**demolir tudinho na segunda feria mesmo, disse que não tem mais desenrolo não.**  
**ANTÔNIO: É mesmo, cara? Caralho! Vou até ligar pro BRUNO aqui!**  
**HNI: Falou que tá com o negócio tudo pronto já e não tem mais desenrolo não. Aí...**  
**ANTÔNIO: Por isso que eu te falei, porra... eles fizeram uma sacanagem... por isso que eu te falei que eu entendi a sacanagem, no caso do negocio do... a mesma coisa que fizeram comigo, entendeu? A mesma coisa que fizeram comigo...**  
**HNI: Aí ele me ligou perguntando quantas pessoas tinham lá na obra... eu falei... ele falou pra segurar todo mundo que ele vai vir pra conversar com todo mundo e não sei o que ele vai querer arrumar não. Entendeu?**  
**ANTÔNIO: Tinha que botar morador, meu filho, nessas porras desses apartamentos.**

**DIA 01/12/2018 - HORA: 20:24:50 - ANTÔNIO x MNI**

**ANTÔNIO: Tá uma correria doida aqui na Muzema. Essas desgraças não vai derrubar as obras na segunda-feira?**  
**MNI: Que obras?**  
**ANTÔNIO: Esses prédios daqui da frente, aqui.**  
**MHI: Mentira!**  
**ANTÔNIO: Vieram sexta feira, ontem, 4 horas da tarde. Igual fizeram com a gente. Sexta-feira, 4 horas da tarde, notificaram todo mundo com embargo e demoli... com papel de embargo e demolição. Aí vazou uma informação lá pra gente lá. Já acionaram até o batalhão, pra segunda-feira de manhãzinha está aqui demolindo as obras.**  
**(...)**  
**MNI: Esse de cima do Espaço Itanhangá é seu, é? É? Esse de cima do espaço é seu, é?**  
**ANTÔNIO: Hã?**  
**MNI: Esse em cima do espaço é seu?**  
**ANTÔNIO: É dele. Eu não vendi tudo pro BRUNO?! Vendi aquilo tudo. Aqui não tenho mais nada não, eu vendi. Mas se der ruim, como é que ele me paga?**  
**(...)**  
**MNI: E aí? O que será que o João vai fazer com os materiais, as coisas?**  
**ANTÔNIO: Tá doidinho. Tá arrumando... vê se arruma uma liminar pra não demolir.**  
**MNI: Não é legal, não? Aquele pedaço ali?**  
**ANTÔNIO: Nenhum... É a mesma coisa do... O nosso é mais do que eles, porque o nosso tem IPTU, tem tudo. O deles lá nem IPTU tem não.**  
**MNI: Você estava aonde desde cedo?**  
**ANTÔNIO: Tava aqui, mais o Bruno aqui. Desembolando. (inaudível), atrás de documento.**

Em conversas monitoradas, o denunciado **BRUNO** demonstra pujança na construção de shopping e venda de imóveis:



DIA 20/10/2018 - HORA: 10:53:11 - BRUNO x HNI<sup>103</sup>

HNI: Gordo! Cadê tu, gordo?

**BRUNO: Tô aqui na obra, bonito. Sandro tá vindo aqui na obra aqui, agora, para receber. Aí já desenrolei com ele. Ele vai mandar o concreto.**

(...)

HNI: Tá onde? Tá no shopping?

**BRUNO: Eu tô na Muzema. Quer vir aqui? Chega aí.**

DIA 22/11/2018 - HORA: 09:20:31 - BRUNO x LEONARDO<sup>104</sup>

**LEONARDO: Olha só, deixa eu te falar uma coisa, com toda sinceridade. Ali, o Espaço Itanhangá foi um negócio. Foi um negócio.**

**BRUNO: Foi um negócio. Lógico que foi.**

**LEONARDO: O que não foi um negócio foi os apartamentos.**

BRUNO: Tu é doido.

LEONARDO: Mas tudo bem.

**BRUNO: Tu vai falar isso e daqui a 6 meses tu vai ver.**

**LEONARDO: Não, a minha esperança é essa. Daqui a 6 seis meses já vai estar realizado...**

**BRUNO: Chefe, eu te garanto que daqui a 90 dias, se tu quiser realizar dinheiro com bastante lucro, pode realizar. Porque eu vou vender tudo, pô! Vai ficar só os teus. (inaudível)... só os teus. Entendeu? E não demorar pra vender tudo não, tá? 3, 4 meses, eu vendo os três prédios. Hehehe.**

Os denunciados **LEANDRO** e **BRUNO** figuram em conversa traçando planos para a construção de torres de apartamentos acima do terraço de uma galeria. Ademais, é possível identificar vínculos na construção e administração de um conjunto de lojas irregulares denominado “*Centro Comercial Rio das Pedras*”<sup>105</sup>:

<sup>103</sup> Ligação interceptada no dia 20/10/2018, às 10:53:11, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 97000-5630 (HNI).

<sup>104</sup> Ligação interceptada no dia 22/11/2018, às 09:20:31, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 97033-0111 (Leonardo).

<sup>105</sup> No diálogo travado no dia 26/11/2018, às 11:11:53, o denunciado Leandro, através do terminal (21) 969482102, conversa com um corretor (HNI) e reconhece que o empreendimento é irregular, pois não possui RGI, sendo a documentação providenciada através de declaração da Associação de Moradores (05m:35s). Na conversa realizada no dia 21/11/2018, às 17:23:44, o denunciado Leandro explica à uma mulher não identificada,



**DIA 29/10/2018 - HORA: 10:04:44 - LEANDRO x BRUNO<sup>106</sup> - (obras e administração de centro comercial irregular e projetos de construção de torres em outro empreendimento)**

**LEANDRO:** Beleza, querido. Então, deixa eu falar contigo. O pessoal da Perseq tá me ligando que ela quer mandar o técnico lá pra passar a fiação pra ver como é o esquema que a gente arrumou para ela. Aí eu peguei e expliquei “não, fica tranquilo, que a infraestrutura já está montada, manda teu técnico aqui, ele tem de conversar com o Adelino que é o responsável dessa parte”.

**BRUNO:** É.

**LEANDRO:** Aí veio a Raisia, aquela peituda loirona e “passei lá e não tinha responsável”. Eu falei “não, o Adelino está na obra com certeza, vocês não tem que procurar o responsável, vocês tem que procurar o técnico da eletrônica, da elétrica”. Não adianta perguntar se o responsável tá aí, que ele não tá, quem tá lá é o cara da elétrica, tem que pedir pro cara. Aí ele marcou duas horas e eu vou pra lá duas horas.

**BRUNO:** Duas horas. Vou falar com o Adelino pra esperar eles lá.

**LEANDRO:** E de resto, patrão? Esses vidros chegam essa semana?

**BRUNO:** Começa a instalar vidro essa semana, dry wall acaba essa semana.

**LEANDRO:** Agora, o prazo é apertado né, véio?

**BRUNO:** É, mas vai dar certo.

**LEANDRO:** Nada é fácil né Bruno. Tudo é com sofrimento.

**BRUNO:** Com certeza.

**LEANDRO:** É pra gente dar mais valor ao que a gente está fazendo. Escuta, tive com o pessoal do Castelo das Pedras. Conheci os donos do terreno.

**BRUNO:** Ah é?

**LEANDRO:** Eles fecharam negócio.

(...)

**BRUNO:** E até lá? O que eles vão fazer: vão vender ou...?

**LEANDRO:** Eles já venderam a parte de baixo pro cara do feirão das malhas, vão fazer uma galeria lá, um shopping.

**BRUNO:** Caralho.

**LEANDRO:** Foda-se, é daqui a dois anos e meio pra entregar. Eles vão quebrar tudo e

interessada em alugar uma pequena loja no local, quais são os custos: mil reais de locação e R\$ 320,00 de condomínio, “que inclui luz, *milícia*, limpeza e tudo o mais”.

<sup>106</sup> Ligação interceptada no dia 29/10/2018, às 10:04:44, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 96948-2102 (Leandro).



construir, você sabe que não é rápido. Aí eu perguntei: “Vem cá, e o terraço? Vocês vão fazer o que? Porque o que interessa pro meu sócio é o terraço”. Aí ele falou: “Qual é a proposta?”. Eu: “meu irmão, se eu construir cinco torres de prédio, eu te dou uma, cara”. Aí ele ficou doido.

BRUNO: Qual terraço?

LEANDRO: Eu quero saber o que ele vai fazer pra cima do shopping. Porque o shopping que ele vai fazer são dois andares.

BRUNO: Mas ele vendeu?

LEANDRO: Não, ele fez uma parceria, metade do shopping é dele e a outra metade é do cara. Mas pra cima ele não vendeu.

BRUNO: Ahm.

LEANDRO: Aí eu falei, então, “inclui a gente no teu projeto aí e vamos sentar pra conversar, porque interessa pra gente construir umas seis torres ali de apartamento”.

BRUNO: Quantos metros tem ali, tu sabe?

LEANDRO: Mil e novecentos.

BRUNO: Caralho.

LEANDRO: É um terrenão, né Bruno?

BRUNO: É.

LEANDRO: E é um local bom. Aí eu falei: “Cara, deixa o shopping pros caras, vocês vão ficar com metade das lojas, a gente pode até administrar pra vocês depois. Agora, o que interessa pra gente é a parte residencial, a gente quer fazer umas torres em cima que tem muito espaço”. Vai daquele prédio amarelo do Flavio Antonio lá de trás até lá na frente o terreno deles.

BRUNO: Bom pra caramba né?

LEANDRO: É, e é um negócio bom pra tu fazer esses prédios ali.

BRUNO: Claro.

LEANDRO: Bom, o cara ficou doido, só que tem o tio dele que tá empatando a foda, entendeu? Eu até falei pra ele: “Que bobeira fazer o que você fez, cara. Um terreno de mil e novecentos metros, tu tirava mais de cem mil por mês com a gente de aluguel, cara”. Aí ele ficou doido.

BRUNO: É verdade.

(...)

BRUNO: Leandrão, te ligo mais tarde com calma um pouquinho.

LEANDRO: Brunão, fica tranquilo, a gente tem que sentar essa semana pra gente organizar a parte de administração.

BRUNO: Vambora.



**LEANDRO: E os detalhes da gente.**

**BRUNO:** Valeu, chefeão.

Em outra passagem, o denunciado **LEANDRO** menciona que vai aguardar o “sócio” **BRUNO** resolver problemas com a fiscalização, para depois realizarem reunião “com a rapaziada” para “mostrarem o caminho”.

**DIA 04/12/2018 - HORA: 19:50:25 - LEANDRO x HNI**<sup>107</sup> - (conversa sobre matéria na mídia e o impacto na região, com citação a diversos envolvidos ainda não identificados e ao denunciado Bruno como “sócio”)

**LEANDRO:** Boa tarde, meu amigo. É Leandro, aqui do Centro Comercial Rio das Pedras.  
(...)

**LEANDRO:** Pô, tá a maior merda aí na Araticum. Tu viu a matéria agora da Globo, cara?

**HNI:** Cara, eu não tava vendo jornal não. Eu tô na rua. O cara me falou agora.

**LEANDRO:** Pô, meu irmão... pô, filmaram ali o terreno do Gabriel, que eu que fiz o negócio, né? Tô com dois apartamentos ali. Filmaram o prédio do Raimundinho. Filmaram o terreno dos sócios ali do Júnior, ali que pegaram ali em cima... do Felipe. Porra, estão vindo na maldade, cara. Sacanagem essa porra.

**HNI:** É enquanto eles não derrubar uns prédios aí não vai parar não.

**LEANDRO:** Pô, meu irmão, eles estão querendo é que você vá lá na prefeitura e legalize teu prédio e pague imposto.

**HNI:** Mas não tem como. Eles tratam o cara igual cachorro lá.

**LEANDRO:** É, eu vou... o meu sócio é o BRUNO né... CANCELA né... sabe quem é, não sabe? Então, o BRUNO é meu sócio aqui no shopping. Ele tá vendo o caminho, porque lá deu ruim para ele, né? Lá na Muzema, né? Ele tá vendo o caminho aí... deixa eu ver o caminho dele, se for tudo legal, aí a agente faz a reunião com a rapaziada e mostra o caminho. Eu acho que ele está resolvendo.

Em conversa travada entre os denunciados **BRUNO** e **BERNARDO**, eles projetam obras e planejam investimentos:

**DIA 26/11/2018 - HORA: 11:00:59 - BRUNO x BERNARDO**<sup>108</sup> - (diálogo sobre construções e investimentos - bem demonstra o vínculo e o *modus operandi* entre os “sócios empreendedores” e “sócios investidores” da malta)

<sup>107</sup> Ligação interceptada no dia 04/12/2018, às 19:50:25, através dos terminais (21) 96948-2102 (Leandro) e (21) 96472-28809 (HNI).



**BERNARDO:** Se a gente depois quiser migrar, qual o prazo que você acha que entrega aqueles outros lá da frente, Bruno?

**BRUNO:** A minha meta agora em 2019 é fazer o bloco 4 e 6.

**BERNARDO:** O quatro qual é?

**BRUNO:** O quatro é aquele em cima da pizzaria Dominos. Já está na primeira laje. Eu vou subir os dois, porque quero vender um bloco e o outro para mim tentar deixar um aluguelzinho também, entendeu irmão? É foda que sempre aparecem uns investidores. Hehehe... Foda. O problema é esse. Mas vou tocar dois prédios de janeiro para frente. Entendeu? Vou acabar com o bloco zero e vou subir o quatro e o seis. Ali, dentro do ano que vem, eu troco para você, entendeu?

**BERNARDO:** Mas Dentro do ano que vem é o que, dezembro do ano que vem?

**BRUNO:** Não, bota aí uns seis meses, cara, a partir de janeiro.

**BERNARDO:** Eu calculei isso com ela, até junho, julho, ele entrega isso aqui.

**BRUNO:** Com certeza. Aí tu fica recebendo o aluguel lá e depois a gente destroca. Tranquilo. Aí a gente faz um documento disso aí, entendeu? Já escolhe a unidade.

**BERNARDO:** Eu estava pensando como é que vai, eu queria deixar a unidade certinho.

**BRUNO:** Tem que escolher, porque a gente já deixa reservado, deixa feito o negócio.

**BERNARDO:** Quando você fala em seis meses, seis meses é o primeiro andar ou seis meses seria ...?

**BRUNO:** Então... O ano tem doze meses, né? A minha ideia ali e fazer pelo menos a cada dois meses, um andar em cada prédio. Então aí eu vou subindo e já vou liberando, entendeu.

**BERNARDO:** Ah, entendi. A cada dois meses, você acha que dá para fazer um andar?

**BRUNO:** Isso. Isso aí. Em 60 dias um andar, entendeu? Por exemplo, no mês de fevereiro eu já quero entregar o primeiro do bloco 6 e primeiro do bloco 4. Aí pula dois meses, abril, já entrego o segundo. E assim vai.

(...)

**BERNARDO:** Naquele prédio, Bruno, ela viu de um quarto, ela achou até interessante. Naquele prédio você ainda tem unidade de um quarto?

**BRUNO:** Tenho, no bloco seis.

**BERNARDO:** Não, no bloco seis não, no bloco zero.

**BRUNO:** No bloco zero tenho. Tenho ainda acho que um ou dois para vender, entendeu?

<sup>108</sup> Ligação interceptada no dia 26/11/2018, às 11:00:59, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 98833-6485 (Bernardo).



Apartamentozinho de um quarto aí dá uma rentabilidade boa também.

**BERNARDO:** É... então, depois eu vou ver isso contigo isso daí, cara, para ver se a gente consegue... cara, eu tenho que sentar contigo, vamos fazer primeiro esse negócio. O que que acho.. é... eu tenho aquela parada de um andar, que pode ser uma coisa interessante... eu tenho uns dois amigos que eu acho que podem entrar no negócio.

**BRUNO:** A gente vai evoluir, a gente vai fazer muita coisa junto.

**BERNARDO:** Eu preciso ter um acordo contigo antes para eu poder depois não ficar vendido na situação, entendeu cara?

**BRUNO:** Claro. Claro. Não, fica tranquilo, irmão. A gente vai ganhar tudo junto, entendeu irmão? E é como eu te falei, a ideia que te dei. Os meus investidores, inclusive o Fábio, eu não posso queimar preços para eles, porque eles se comunicam, entendeu? Então...

**BERNARDO:** Por um lado isso pode ter sido bom, porque a conversa foi só eu e você cara, e ninguém vai saber disso. O Ricardo já me ligou duas vezes. `

**BRUNO:** É isso aí. É bom a gente alinhar, até quando a gente fizer o documento com o Fábio, a gente confirmando amanhã, eu vou trocar uma ideia contigo antes, porque o que a gente escrever... para poder... de valor, entendeu?

**BERNARDO:** Porque ele também tem lá, né?

**BRUNO:** É cara, senão, pô, pega malzão, eu vender mais barato. Se for um negócio é... de ocasião, entendeu? E também eu não poderia falar com eles... eles pagam na hora, mas aí os caras vão ficar depois mal acostumados, entendeu? Eles pagam 130 lá, dá um por cento de renda para eles, entendeu, irmão?

**BERNARDO:** Caraca. Tudo bem.

**BRUNO:** É. Eles pagam 130 nos apartamentos, todos eles.

**BERNARDO:** Tu não falou que era 110, pô?

**BRUNO:** Não. Não. Eles pagam 130 mil. Todos eles. Todos eles pagam 130 mil. Eu te mostro

(...)

**BERNARDO:** Tá bom, cara. Eu já te falei, comigo... por isso que eu tô te ligando antes, às vezes a gente gasta um tempinho a mais, mas é melhor a gente botar... E outra coisa, cara, volto a te dizer isso, o que a gente ta acordado, apertando a mão, apalavrado, você vai ver, para mim vale até mais do que um papel. É óbvio que tem que ter um papel.

**BRUNO:** E Bernardo, eu vou te falar... a gente vai ganhar dinheiro junto, com esses investidores, eu tenho um negócio aqui para ganhar dinheiro. Exemplo: Eu recebo, por exemplo, o mercado. O mercado, eu tô entregando pra ele agora, em dezembro, né? Com exceção a esse pedacinho de obra, ele tem que me pagar 700 mil em dez vezes, dez



cheques ou 10 promissórias, com a garantia do imóvel. Porra, se tu tiver alguém... às vezes eu preciso, né irmão... porque o meu negócio aqui, o meu fluxo de caixa é pesado, irmão, às vezes descasa.

BERNARDO: Você quer o que, seria o que? Pra botar...

BRUNO: Às vezes eu preciso queimar um chequinho desses... ou dois, ou três. Eu vendi um negócio para uma igreja agora, não é igreja evangélica não, é uma igreja católica, ela me comprou um andar daquele de garagem, o quarto andar, porque a igreja católica... ela tá fazendo um... ela está comprando alguns imóveis em comunidade para não perder espaço para as igrejas evangélicas, entendeu?

BERNARDO: Sei...

BRUNO: Eles não vão fazer missa não. Não é na igreja. É para catequisar, né, as crianças... fazer cursos. Então eu vendi um negócio para eles... 10 parcelas de 100 mil. Eles deram um sinal de 50, aí vão dar mais 50 na escritura, que é do corretor, e vou ter nove de 100. Porra, também é um negócio que se tiver alguém para trocar, fazer um dinheirinho, entendeu? Troca um, troca dois, a gente vai conversar irmão, a gente tem muito negócio para fazer.

(...)

BRUNO: Irmão tem duas coisas aqui, pra gente fazer: tem renda para tu fazer, se tu tiver com o objetivo de fazer uma renda, para ter uma tranquilidade, tu vai fazer comigo... e a segunda coisa é dinheiro para ganhar, negócios que eu posso fazer contigo, com garantias, pra tu ganhar um dinheirinho e me ajudar também, entendeu? Tem muita coisa para fazer junto, irmão.

O denunciado **THIAGO** aparece em conversa com homem identificado como Biagio sobre loteamento e construções ilegais. No curso do diálogo, **THIAGO** menciona que não trabalha com obra legalizada e seu objetivo final é a locação imobiliária clandestina<sup>109</sup>:

DIA 20/10/2018 - HORA: 13:45:49 - THIAGO x BIAGIO

THIAGO: Mas diga lá, Doutor.

BIAGIO: Você conseguiu processar o projeto que eu te passei?

THIAGO: Não então, tu me falou por alto pô.

BIAGIO: Ali é o seguinte. São 75 lotes de 120 metros.

<sup>109</sup> Ligação interceptada no dia 20/10/2018, às 13:45:49, através dos terminais (21) 99845-5849 (Thiago) e (21) 2196919-4040 (Biagio).



THIAGO: Uhum. Bom pô.

BIAGIO: É. Eu tô querendo diminuir um pouco, fazer tipo uns 55. E já tem alguns vendidos.

THIAGO: Maneiro pô.

BIAGIO: É, e nesses 55 lotes fechar aí mais ou menos uns 2.500 metros de área comercial pra daqui uns 3, 4 anos...

(...)

BIAGIO: E do outro lado fazer a entrada do residencial como você fez, ali um similar ao seu, fazer a entrada similar pra fazer uns 60 lotes. A gente vai diminuir um pouco pra poder fazer um comercial maior futuro, 55, 55 lotes de 120 metros. Aí, bem, pra isso, a gente tem que fazer: tem que dar 2 e 100 pro cara lá que tá vendendo, e a gente vai fazer um documento que a gente fica dono de 2/3 do empreendimento e 1/3 é pra recuperação dele.

THIAGO: Uhum.

BIAGIO: Ok? Aí a gente entra como prestador de serviço fazendo o beneficiamento do terreno né.

THIAGO: Benfeitoria.

BIAGIO: Benfeitoria. E a gente fica dono de 2/3, dando 2 e mais 2/3. Ali naquele ... (inaudível), o teu terreno tem 11 mil né? Você falou.

THIAGO: 11 mil. 11 mil e pouco, é mais ou menos isso.

BIAGIO: Tá, eu tô levantando ali pra poder fazer, já tem topografia, sondagem, tenho tudo ali. Eu tô levantando com o engenheiro e que é a parte de obra né. Mas você também já tem essa experiência né, Thiago? Tu fez ali né? Você que fez ou terceirizou?

THIAGO: Não, fui eu que fiz mermo pô

BIAGIO: Tu fez?

THIAGO: É, que se não eu ia pagar o dobro do preço. Tem mistério não, po.

BIAGIO: Tu gastou o que ali?

THIAGO: O quê? Pra fazer aquela infra ali?

BIAGIO: O muro, água e esgoto.

THIAGO: Gastei muito não, po. Gastei ali uns 500 mil ali.

(...)

BIAGIO: Se em cada lote, 200, a gente tá falando aí de 50, 55 lotes. Só pra recuperação, tá falando aí de 18 lotes pra recuperação, sobram 37. 37 lotes a 200, tá falando de 6 prata e meia.



**THIAGO: Resultadozinho bom, po.**

(...)

**BIAGIO: Porque eu acho que, ali com RGI, vende um pouco do que melhor do que 220.**

**THIAGO: É, só que ali tu não vai conseguir aprovar o lote com esse tamanho, pô. De 120 metros, entendeu?**

**BIAGIO: Não, beleza, mas aprova de 360.**

**THIAGO: Então, mas e aí? Qual vai ser a diferença? Pra tu ter o “Habite-se” ali, tu vai ter que fazer arruamento, vai ter que fazer pluvial, vai ter que fazer esgoto, vai ter que fazer a parte de asfalto na frente.**

**BIAGIO: É, mas você vende um apartamento por 200 né? 220, né? É quase o preço do “minha casa, minha vida” né?**

(...)

**BIAGIO: Tu não tá a par do “Minha casa, minha vida” não?**

**THIAGO: Não, trabalho com “Minha casa, minha vida” não, trabalho com favela mermo.**

**BIAGIO: Nah, eu sei, mas olha só, po, “Minha casa, minha vida” é aonde?**

**THIAGO: Pô, cara, só que “Minha casa, minha vida” é legalizada, né? Entendeu?**

**BIAGIO: Nah, eu sei, eu não tô buscando legalização de nada não. Eu tô buscando trabalhar como você trabalhou ali do outro lado.**

**THIAGO: Entendi.**

**BIAGIO: É que, quando o papo começa, tipo assim: “Ah vamo ter uma margem diferente. Vamo pensar maior.” Que não é meu caso que eu to querendo isso não. Achei que você tava entrando por esse raciocínio: legalização e tal.**

**THIAGO: Não, não.**

**BIAGIO: Eu tô indo pelo mesmo raciocínio. É que você perguntou: “Mas ali não legaliza.”. Eu falei: “Pô, mas legaliza 360.” Mas eu não quero entrar nesse raciocínio não. O meu negócio ali é fazer o que você fez do outro lado ali.**

(...)

**BIAGIO: Teu objetivo não é vender e cada um construir o seu?**

**THIAGO: É, mas o objetivo final é a locação, pô.**

**BIAGIO: (Inaudível - conversa paralela). Porque tô preocupado, tu não... teu terreno é direito ao uso, não poderia vender. E aí tu não quer ninguém que queira vender, por isso que você tá querendo pegar o cara pra locação.**



**THIAGO:** Não, muito pelo contrário, pô. Ali no Jardim Europa, a gente fez tudo pra vender. Ali a gente quer escolher quem vai entrar pra não favelizar o negócio. Entendeu? Chega um cara que só quer vender, porra, faz um projeto merda, começa a avacalhar o condomínio, entendeu? A gente quer selecionar, pô.

**BIAGIO:** Entendi.

**THIAGO:** Mas agora só tem aqueles 6 lotes só, ... (inaudível).

**BIAGIO:** Mas deixa eu te fazer uma pergunta. Como que você vende um negócio e você tem o direito ao uso e não pode vender. É uma pergunta, assim...

**THIAGO:** Ô Biagio, pra ser sincero, vendi Jardim Europa tudo em cima do particular. Ali, aquilo não tem escritura, não tem nada, po. Na hora de vender, entendeu? Eu que faria a escritura.

(...)

**THIAGO:** Ninguém pede documento aqui não, Biagio. Tudo sem documento. ... (inaudível) vendeu pra fazer uma escritura de posse pro cara, igual que eu tenho. Entendeu?

**BIAGIO:** Ummm. De posse não, direito a uso.

**THIAGO:** Direito a uso sim. Pelo menos escritura pro cara, entendeu?

**BIAGIO:** Entendi.

O denunciado **THIAGO** ainda figura em áudios cobrando do funcionário Patrick rapidez nas obras de lojas:

DIA 29/11/2018 - HORA: 09:07:04 - THIAGO x PATRICK<sup>110</sup>

**THIAGO:** Tu ia gastar dinheiro, po eu ia eu ia me indispor. Ta entendendo?

**PATRICK:** Não, eu entendi.

**THIAGO:** De qualquer forma to indo na lotérica aqui (inaudível)

**PATRICK:** Vamo vê... eee... oi

**PATRICK:** Obra de igreja o que chefe... (inaudível) chefe? O negócio lá rápido pra caramba. O negócio ta bom... ta

**THIAGO:** Pelo amor de Deus

**THIAGO:** Para fazer um prédio, vocês vão ficar o que, três anos para fazer quarenta apartamentos?

<sup>110</sup> Ligação interceptada no dia 29/11/2018, às 09:07:04, através dos terminais (21) 99845-5849 (Thiago) e (21) 968748344 (Patrick).



**PATRICK: Não...**

**THIAGO: Como é que vai chegar a mil? Vai chegar a mil como?**

**PATRICK: Não. Vai chegar sim. Ta... Eu vou esperar o Jorge e quando chegar aqui a gente vê como é a melhor forma aqui.**

O denunciado **THIAGO** também discute aluguel ou venda de terrenos com HNI (**IVO**). No curso da conversa ambos citam investidor:

**DIA 01/12/2018 - HORA: 11:49:12 - THIAGO x IVO<sup>111</sup>**

**THIAGO: Oi. Deixa eu te fazer uma pergunta: e aquele trem lá, do horto? ... (inaudível) para locação? Tu não arrumou ninguém não?**

**IVO: Então...é... eu tô aguardando, posso falar essa semana? que eu fiquei... eu tô com um pessoal interessado, só que vão ficar de me dar uma resposta lá pra próxima semana.**

**THIAGO: Quem é o pessoal? A empresa..**

**IVO: Se eu não me engano é o pessoal da Magal, que eu tinha te passado.**

**THIAGO: Entendi. É interessante ... (inaudível) pra mim também pô**

**IVO: Tá. É... Você tá querendo... Você tem interesse em venda no valor de quanto?**

**THIAGO: Não... venda não, é aluguel ali, pô, locação.**

**IVO: Tá, mas venda ali tu não tem interesse não, né?**

**THIAGO: não, venda não tenho interesse não, ali é locação**

**IVO: Porque ali tem um mercado que tá interessado, mas ele só quer se for compra. Ele não quer locação.**

(...)

**IVO: É um amigo investidor que trouxe esse cliente, ai ele falou que tá procurando nesta localidade, mas tá procurando pra compra.**

**THIAGO: Entendi...Quanto ele pagaria ali, na área ali?**

**IVO: Não sei, não sei quanto tu tá pedindo ali no valor, no metro quadrado.**

**THIAGO: É... vamos ver mais pra frente...Eu tô pra te perguntar outra coisa, mas eu esqueci....**

**IVO: fala o valor que eu passo pra ele, eles fazem a proposta e a gente vê se tem negócio**

**THIAGO: Tá. Ai eu tenho que dá uma olhada.**

**IVO: Eu vou estar com esse parceiro comercial terça-feira, ai se quiser me passar alguma coisa.**

**THIAGO: Então... leva ele lá pô.**

**IVO: Não. Eles já foram já.**

**THIAGO: Já foram? Já conhecem o terreno já?**

<sup>111</sup> Ligação interceptada no dia 01/12/2018, às 11:49:12, através dos terminais (21) 99845-5849 (Thiago) e (21) 98190-2138 (Ivo).



**IVO: já conhece o terreno.**  
**THIAGO: Entendi... vê com ele se 5 milhões ele paga.**  
**(...)**  
**THIAGO: Ali é bom ali... Eu ia te perguntar outra coisa, mas esqueci agora... Ah. Lá no bloco 1 lá, como foi a reunião com as Americanas? Teve a reunião? Como é que foi?**  
**IVO: Então... teve ainda não. A reunião foi desmarcada.**  
**THIAGO: Ah, mas por quê? Eles perderam o interesse, as Americanas?**  
**IVO: Não. Perderam o interesse não. Só que eles vão querer ficar com... com o terreno todo não. Eles vão querer ficar com a metade. E a outra metade parece que tá encaminhado para Pacheco.**  
**THIAGO: Ué? Só a metade que vão querer?**  
**IVO: Vão querer só metade...**  
**THIAGO: Entendi...**  
**IVO: Não vão querer o terreno todo não, mas vai ter loja pra cima, entendeu?**  
**THIAGO: As americanas vão fazer embaixo e em cima, no caso?**  
**IVO: Isso.**  
**THIAGO: Entendi... Tá bom.**

O denunciado **MANUEL SILVA JUNIOR** figura em conversa com **BRUNO** na qual tratam sobre fornecimento de material de construção e sobre obras para implantação do elevador no seu prédio:

**DIA 24/10/2018 09:07:50 - BRUNO x SEU SILVA<sup>112</sup>**

**BRUNO: Só confirmando, foi tudo certinho lá pra obra, tá?**  
**SEU SILVA: Foi né?**  
**BRUNO: Foi.**  
**SEU SILVA: Você entregou sem... sem pó né?**  
**BRUNO: Sem pó, sem pó. Tá?**  
**SEU SILVA: Ótimo, eu já encomendei. Eles disseram que vale uns 3 dias pra chegar.**  
**BRUNO: Sem problemas.**  
**SEU SILVA: Assim que chegar, eu boto um caixotinho 100 peças novinhas em folha já pro amigo. Tá bom?**  
**BRUNO: Eu vou concretar no outro sábado. Pode ficar tranquilo.**  
**SEU SILVA: Tá, sem problemas. Não vou deixar você na mão.**  
**BRUNO: E como que ficou o negócio da água aí? Tá precisando de alguma ajuda?**

<sup>112</sup> Ligação interceptada no dia 24/10/2018, às 09:07:50, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) (21) 98102-7081 (Seu Silva).



(...)

**SEU SILVA:** Obrigado, valeu, valeu. Ah, eu tô precisando é dum mestre de obra, um pedreiro bom pra ele pra arrebentar aquele, aquela casinhota dos elevadores, tirar aquela laje e fazer o trabalho de acordo com o projeto do elevador. Eu já paguei o elevador.

**BRUNO:** Ah, tu diz na Muzema né?

**SEU SILVA:** Da Muz... tô falando de Esmeralda, da Muzema.

**BRUNO:** Inclusive, eu tô com um detalhe aqui que eu tô fazendo uma casa de máquina lá pra garagem agora. Eu tô com um detalhe aqui que o rapaz me passou. São duas lajes, eu vou te mandar uma foto.

O denunciado **MANUEL SILVA JUNIOR** conversa com **BRUNO** e comentam sobre obras necessárias nos empreendimentos. No curso da fala fica claro que as intervenções são no prédio de **SEU SILVA**, demonstrando forte investimento direcionado à locação, inclusive com estrutura empresarial (central de vendas e locações, agência de marketing e constituição de corretores):

DIA 24/10/2018 - HORA: 09:31:40 - BRUNO x SEU SILVA<sup>113</sup>

**BRUNO:** Eu vi a planta aqui, tá? Eu imprimir. Eu vou dar um pulo na obra agora, umas onze e meia. Eu acho que a gente não vai precisar quebrar aquela laje existe. É só fazer uma outra laje em cima, entendeu? Porque esta laje existente, ela já está com um metro e cinquenta, na altura que eles mandaram colocar na época, entendeu? Então a gente vai ter que fazer uma outra em cima...

**SEU SILVA:** Ô, caramba! Isso ia facilitar muito o trabalho!

(...)

**SEU SILVA:** Agora, o importante realmente (inaudível). Imagina que eu mandei colocar uma placa, agora, mandei fazer uma placa para colocar na porta, porque eu tenho muito apartamento vazio. Metade do prédio está vazio. E eu... há mais de um ano que está vazio. Então, eu coloquei uma placa dizendo que alugo apartamentos com elevador, mas, o elevador já está metade pago, e metade está pronta paga pagar... e o rapaz ligou para mim ontem e achou ruim que eu não fiz ainda a obra civil, né?

(...)

**SEU SILVA:** Eu queria ver se colocava mais gente morando lá. Porque... baixei até o

<sup>113</sup> Ligação interceptada no dia 24/10/2018, às 09:31:40, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) (21) 98102-7081 (Seu Silva).



preço. Baixei até o preço para mil reais.

BRUNO: Não, vamos colocar! Inclusive é o seguinte, Seu Silva, eu peguei aqui duas vagas de garagem ali no segundo andar e tô fazendo uma sala ali, uma central só de vendas e locações. Entendeu? Uma estrutura minha. O que que eu vou fazer? Eu contratei uma agência de marketing, né? Eles estão fazendo o impulsionamento no google, facebook, instagram... eu vou botar aquele negócio para andar, entendeu? Aí tô colocando dois corretores, que vão revezar... pra alugar garagem, pra alugar apartamento, pra vender apartamento. Vê colocar o teu no pacote aí, pra gente alugar...

Em conversa dos denunciados BRUNO e LEONARDO, os interlocutores também mencionam o auxílio de MANUEL SILVA JUNIOR nas obras dos prédios:

DIA 25/10/2018 10:28:33 - BRUNO x LEONARDO<sup>114</sup>

(...)

LEONARDO: Não abandona a obra não, chefe. Pelo amor de Deus.

BRUNO: Tá maluco. A obra não pode parar.

LEONARDO: Não pode parar. Tem alguém quebrando pedra lá? Fazendo alguma coisa?

BRUNO: Tem, tem, tem.

LEONARDO: Porra nenhuma? O coluna a outro? Tem porra nenhuma, né?

BRUNO: Tem, tem. As pedras já terminaram. Agora vou tirar, po. Agora vou entrar...

LEONARDO: Tá...

BRUNO: Vai subir com (inaudível min. 02:00).

LEONARDO: Vai subir com a forma?

BRUNO: Vou subir com a forma.

LEONARDO: Tá, tem o quê? Tem o quê?

BRUNO: Eu tenho, eu falei com ele: "Seu Silva, eu tenho que entregar duas colunas de apartamento ali, eu vou fazer na forma convencional porque não posso esperar.". Aí...

LEONARDO: Aí que que o velho falou?

BRUNO: Não, meu filho, então a gente faz o resto na metálica. Já vou começar a trazer material. Entendeu?

LEONARDO: Naquela velocidade dele né?

BRUNO: É. Entendeu?

<sup>114</sup> Ligação interceptada no dia 25/10/2018, às 10:28:33, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) (21) 97033-0111 (Leonardo).



(...)

**BRUNO:** Tá, tô indo lá no Seu Vitório, tô indo lá no Seu Vitório

**LEONARDO:** Isso, vai fechar essa porra aí. Já manda ele dar um adiantamento de 2 milhões.

**BRUNO:** Isso vai nem precisar.

**LEONARDO:** Tá.

**BRUNO:** Tá bom?

**LEONARDO:** Beleza. Tamo junto.

**BRUNO:** Te dou a notícia quando eu sair dele. Quando eu sair dele eu te ligo.

**LEONARDO:** Tá, beleza. Bota, vê se, vê se dá uma pressão, cara. Agora tá na hora, po.

**BRUNO:** É, não. Agora, já, porra, deixei mais do que, entendeu?

**LEONARDO:** Beleza.

**BRUNO:** Quer que eu faça loteamento na casa do cacete. Vou fazer porra nenhuma, não.

**LEONARDO:** Faz essa porra não. Muzema, po.

**BRUNO:** Muzema.

**LEONARDO:** Isso aí.

**BRUNO:** Valeu, chefe.

**LEONARDO:** Valeu, tamo junto. (risos)

É possível identificar, inclusive, além dos crimes ambientais e de parcelamento clandestino do solo, a prática de diversos crimes executados pela malta, dentre eles ligações clandestinas de água e energia (art. 155, §4º I, II e IV do CP), corrupção de agentes públicos (art. 317 e 333 do Código Penal), falsidade documental (art. 297 do CP) e lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei n. 9.613/98), tudo para viabilizar a atividade criminosa, conforme ligações monitoradas:

**DIA 03/12/2018 - HORA: 11:53:18 - ANTÔNIO x RONDYNELE**<sup>115</sup> - (ligações clandestinas de água nos empreendimentos imobiliários da malta).

<sup>115</sup> Ligação interceptada no dia 03/12/2018, às 11:53:18, através dos terminais (21) 96741-8446 (Antônio) e (21) 98040-4603 (Rondynele).



ANTÔNIO DE BRITO: Fala Rondynele.

RONDINELE: Oi. Está na área?

ANTÔNIO DE BRITO: Não meu filho, estou aqui na Muze... no Rio das Pedras.

RONDYNELE: Tá. Tu tem o telefone do Alex aí? Dá uma ligadinha para ele urgente aí que ele quer falar contigo.

ANTÔNIO DE BRITO: Tá. É alguma pica, não?

RONDYNELE: É.

ANTÔNIO DE BRITO: É o que? Fala.

RONDYNELE: O gato. Descobriram o gato.

ANTÔNIO DE BRITO: Hã?

RONDYNELE: Descobriram o gato aqui, entendeu? Aí a perita vai prescrever lá para levar.

ANTÔNIO DE BRITO: Prescrever para levar o que?

RONDYNELE: Para levar o laudo lá para a delegacia, entendeu?

ANTÔNIO DE BRITO: Mas o advogado tem toda a papelada aí, fala com o BRUNO aí que o BRUNO dá os papel para ele.

RONDYNELE: É, então, mas aí, como tem os papel da (...) e os caralho aí, mas foi que eles constataram lá. Eles foram lá atrás e viram os canos, entendeu? Eles cavaram com a picareta lá e viu o cano aqui que interliga aqui e o shopping.

ANTÔNIO DE BRITO: Pois é, mas aí eu não vou porra. Tu acha que eu vou assinar nada, é? É todo mundo fodido. É EU e o BRUNO, THIAGO e SEUS SILVA que tem que botar advogado... todo mundo que usa água. Tu acha que eu vou atrás dos caras? É ruim.

RONDYNELE: Pois é... ele falou que queria falar contigo aí, se ele podia desenrolar com a perita e tal...

ANTÔNIO DE BRITO: Não, não, não, não vou desenrolar com ninguém não irmão. Entendeu?

RONDYNELE: Entendi.

ANTÔNIO DE BRITO: Tem os documentos aí, está com o advogado do THIAGO, fala com o BRUNO que está com o advogado do THIAGO aí... e tá todos os pipa, tá o pedidos que foi feito para a CEDAE, entendeu... que nós estamos usando é pipa, que o RICARDO já arrancou a tubulação toda... Tu tá podendo falar aí?

RONDYNELE: Tô.

ANTÔNIO DE BRITO: Nego está querendo rodar (inaudível).

RONDYNELE: É...

ANTÔNIO DE BRITO: É. O RICARDO arrancou primeiro logo a tubulação da cisterna, pronto, já não tinha abastecedor. O RICARDO arrancou, o BRUNO (inaudível), eu e



BRUNO mandamos ele ir correr lá e arrancar, arrancou. Pronto, não consta que chega água nenhuma e tem os pipa tudo aí... e tem todo o pipa de abastecimento e todo o pedido de CEDAE para a CEDAE ligar aqueles tubos que ela correu na calçada. É só apresentar toda a documentação aí para eles, entendeu?

RONDYNELE: Entendi.

ANTÔNIO DE BRITO: Fala com o BRUNO aí.

RONDYNELE: Valeu, valeu. Qualquer coisa te ligo aí.

DIA 03/12/2018 - HORA: 11:57:20 - ANTÔNIO x BRUNO<sup>116</sup> - (ligações clandestinas de água nos empreendimentos imobiliários da malta)

ANTÔNIO DE BRITO: Doutor.

BRUNO: Há...

ANTÔNIO DE BRITO: Você entendeu... aí o Rondynele me ligou aqui... tá podendo falar aí?

BRUNO: Tô, tô, tô.

ANTÔNIO DE BRITO: eu tô aqui na obra do Maracanã.

BRUNO: há...

ANTÔNIO DE BRITO: RONDYNELE está me ligando, que o Alex quer falar comigo que a civil lá, o perito, encontraram o gato. Que tem que fazer um procedimento para poder levar para delegacia ou senão desembolar com o perito e perder um dinheiro. Isso foi o negócio do RONDYNELE, que encontraram o gato que abastece todos os prédios aí pelos fundos. Aí eu falei para o RONDYNELE, tem que fazer o que... pega a (inaudível) do advogado do THIAGO, e ele bota as caras e dizer e mostrar a conta de água de pipa e mostrar o pedido da...

BRUNO: Vou ligar para o THIAGO aqui.

ANTÔNIO DE BRITO: não, ele já está aí, aquele advogado. É só botar o advogado para botar as caras aí junto com o cara.

BRUNO: entendi.

ANTÔNIO DE BRITO: O advogado está aí BRUNO, e quem tem mais documento aí para provar qualquer coisa é o advogado que tem todos os pipa de abastecimento das cisternas e tem o pedido que foi feito para CEDAE, pronto. Se ele disser que tem gato... mas o RICARDO num já arrancou o gato? ele não pegou o gato.

BRUNO: não pode provar, né?

<sup>116</sup> Ligação interceptada no dia 03/12/2018, às 11:57:20, através dos terminais (21) 96741-8446 (Antônio) e (21) 98858-8339 (Bruno).



**ANTÔNIO DE BRITO:** é, ele não pode provar. Só que tem que fazer isso aí logo, porque o ALEX no mínimo vai deixar assim: “po, se quiser desenrolar com o perito é melhor..” eu acredito que isso é sete para arrumar um dinheiro. Eu acho que ele tem... bota o advogado para.... liga para o RONDYNELE e manda o advogado ir até o perito e mostrar toda a papelada e pronto e acabou.

**BRUNO:** Tá.

**ANTÔNIO DE BRITO:** Aí tu tira o teu cu de reta, eu tiro o meu e eles mostram o que eles tem lá e pronto. E diz que o abastecimento é todo daquela forma... abastece todo o quarteirão ali.

**BRUNO:** Deixa eu ligar aqui...

**ANTÔNIO DE BRITO:** É urgente lá porque tão querendo levar alguém.

**BRUNO:** Tá bom, valeu.

**DIA 03/12/2018 - HORA: 12:45:07 - THIAGO x FABINHO<sup>117</sup>** - (ligações clandestinas de água nos empreendimentos imobiliários da malta e quotização para pagamento de propina aos agentes públicos para desviar a constatação do objeto da perícia, no sentido de que as ligações clandestinas foram encontradas na área externa dos prédios)

**THIAGO:** Oi Fabinho

**FABINHO:** Oi, Thiago, boa tarde. Tá podendo falar ai?

**THIAGO:** Tô, quê que houve?

**FABINHO:** Os cara... acharam como eu tinha te falado, né? Acharam lá o... o gato de água lá no Antônio, vieram pro Bruno, viram que tem lá no Espaço Itanhangá, nesses prédio deles aqui, nosso estacionamento, no prédio do Seu Silva. E.. Aí.. eu ia passando aqui e o amigo do Antônio perguntou pra mim quem era o administrador do prédio. Eu falei que não sabia e o caramba. Só que eles já tinham falado lá: “pô, irmão, olha só, nós é amigo, a gente está aqui querendo falar com vocês pra tirar uma pica de vocês. O Antônio e o Bruno vão mandar um negócio lá pra gente... é... A perita criminal da civil está aqui no prédio (atrás ali do nosso prédio aqui, do Rubi), pelo shopping...

**THIAGO:** Han....

**FABINHO:** Eles estão querendo um “cala boca” aqui... (inaudível)

**THIAGO:** Alô...

**FABINHO:** Esses gato foram achado na área externa e não na área interna, entendeu?

**THIAGO:** Sei.

<sup>117</sup> Ligação interceptada no dia 03/12/2018, às 12:45:07, através dos terminais (21) 99845-5849 (Thiago) e (21) 97029-1791 (Fabinho).



**FABINHO:** Aí o Antonio vai dar um cala boca pra eles lá e perguntou se a gente não queria fazer uma amizade para eles tirarem esse bagulho da gente.

**THIAGO:** Sim..

**FABINHO:** dá uma coisa pra eles, entendeu? Os cara são da civil mesmo.

**THIAGO:** Conversa lá com eles lá, pô. Fala que é amigo, entendeu?

**FABINHO:** Uhum. Eu já até perguntei pra ele qual era o valor. Segundo eles, Antônio e Bruno, que são esses prédios aqui do lado e o Espaço Itanhangá, eles vão dar 5 mil, entendeu?

**THIAGO:** Não tem como, pô. Muito dinheiro! Pega o contato dele, vai lá, fala que a gente vai resolver. Fala: "oh eu sei que vai resolver!" Pega o contato dele e fala isso que a gente vai lá resolver na Delegacia, entendeu?

**FABINHO:** Então... o que tô te passando é o seguinte: do Seu Silva, eles também pegaram, entendeu? O tubo do Seu Silva eles seguiram, caiu na cisterna deles. Eles já sabem de tudo, Thiago. Veio perícia da CEDAE aqui, perícia da civil, já estão atrás do nosso prédio. Não adianta. Vai ter que dá alguma coisa. Só que eles falaram que é pra ontem porque a mulher da perícia criminal tá aqui e ela vai fazer o laudo.

**THIAGO:** Não, pô. A gente vai resolver pô, a gente vai resolver.

**FABINHO:** Eu já tô com o contato dele eu vou vê com ele lá se ele não consegue diminuir isso ai

**THIAGO:** Tá.

**FABINHO:** e tu já vê com Seu Silva, já aciona Seu Silva, Thiago. Ele veio aqui, ficou aqui com medo, entendeu? depois meteu o pé. Mas eu disse assim: "Seu Silva é assim mesmo. Não adianta! Vai ter que chorar, vai ter que dar alguma coisa.

**THIAGO:** Tá, vê lá. Calma aí deixa eu te ligar do outro, pera ai...

**DIA 03/12/2018 - HORA: 12:02:39 - RONDYNELE x BRUNO**<sup>118</sup> - (ligações clandestinas de água nos empreendimentos imobiliários da malta e pagamento de propina aos agentes públicos para impedir a prisão em flagrante de uma funcionária de uma chopperia - Espaço Itanhangá)

**RONDYNELE:** Irmão, o Alex estava aqui entrando em contato aqui tentando falar com o PELONES porque... daquela parada lá que eles viram lá, entendeu... descobriram o gato lá atrás e falou que a perita vai ter que levar alguém ali, entendeu?

**BRUNO:** Da Chopperia?

**RONDYNELE:** É. Por que aí a imprensa está em cima aqui e eles querem um laudo e tem

<sup>118</sup> Ligação interceptada no dia 03/12/2018, às 12:02:39, através dos terminais (21) 980404603 (Rondynele) e (21) 96413-1581 (Bruno).



que levar um, tem que levar pelo menos um... aí ele falou: "o Rondynele, vê com eles aí se eu posso desenrolar com a perita aqui alguma coisa aqui, entendeu? Descobriram a água que vai aí no Espaço Itanhangá, Shopping..."

**BRUNO:** Mas isso para não ir, né?

**RONDYNELE:** Isso. Aí ela vai fazer o R.O, mas vai dizer que não tinha ninguém no local, entendeu.

**BRUNO:** Vê o número e me liga.

**RONDYNELE:** Hã?

**BRUNO:** Vê o número com ele e me liga, número.

**RONDYNELE:** valeu, valeu, valeu.

**DIA 03/12/2018 - HORA: 12:21:05 - RONDYNELE X ANTÔNIO**<sup>119</sup> - (ligações clandestinas de água nos empreendimentos imobiliários da malta e quotização para pagamento de propina aos agentes públicos)

**RONDYNELE:** Cinco conto.

**ANTONIO DE BRITO:** Eu sei ô RONDYNELE, mas aí tem que falar com os pangaré aí...

**RONDYNELE:** Já é...

**ANTONIO DE BRITO:** Não é eu, meu filho. É BRUNO, é THIAGO, é SEU SILVA. Tá bom?

**RONDYNELE:** Eu sei... O BRUNO já falou e eu tenho R\$2.500,00 do BRUNO aqui.

**ANTONIO DE BRITO:** Pronto, agora pega do pangaré do THIAGO. Liga para ele porque eu nem falo com esse cara. Liga para o Português também. Entendeu?

**RONDYNELE:** Valeu.

**ANTONIO DE BRITO:** Hein, deixa eu te... pega logo R\$2.500,00 de cada um. Eu não tenho hoje nem um real.

**RONDYNELE:** Eu vou ligar aqui para eles.

**ANTONIO DE BRITO:** Valeu.

**DIA 03/12/2018 - HORA: 12:48:27 - THIAGO x FABIO**<sup>120</sup>- (ligações clandestinas de água nos empreendimentos imobiliários da malta e quotização para pagamento de propina aos agentes públicos, para impedir a prisão em flagrante de uma funcionária do restaurante envolvido, assim como para desviar a constatação do objeto da perícia no sentido de que as ligações clandestinas foram encontrados na área externa dos prédios)

<sup>119</sup> Ligação interceptada no dia 03/12/2018, às 12:21:05, através dos terminais (21) 980404603 (Rondynele) e (21) 96741-8446 (Antônio).

<sup>120</sup> Ligação interceptada no dia 03/12/2018, às 12:48:27, através dos terminais (21) 998455849 (Thiago) e (21) 970291791 (Fabinho).



FÁBIO: fala aí. Thiago!

THIAGO: Oi, Fabio, vê lá, pega o contato dele, fala pra ele que a gente vai dá pra ele lá. Fecha em dois (dois mil).

FÁBIO: Tá. Vou fechar e ai eu vejo se eles fecham nesse valor

THIAGO: Pô, mas eles viram nosso tubo mesmo?

FÁBIO: Viram Thiago. A pericia está aqui, pô. Eles já viram, eles acharam e chamaram a perícia. O que que eles estão fazendo: eles estão desenrolando com ela pra botar como ... na verdade eles queriam levar alguém pra Delegacia, só... Eles iam levar a menina do caixa daqui do restaurante do Bruno, do Antônio, só que o problema é que isso daí vai ficar preso, e vai ser pior pra eles. Foi o seguinte: vamos ver um "cala boca" pra essa mulher aqui, pra esse cara, porque eles vão botar como acharam na área externa, por fora do prédio e não por dentro, entendeu?

THIAGO: Tá. Fecha o nosso, fechou por dois, aí. Entendeu?

FÁBIO: Por dois. Aí eu vou ter que pegar esse dinheiro aí pra levar pra eles lá no... ele falou o nome do restaurante..Ah Bramura. Lá no Bramura, Eles vão tá lá esse pessoal. Eu vou ver aqui e te falo, pô. Pode deixar ..

THIAGO: Fala que é um dono só. O Silva, entendeu?

FÁBIO: Isso, isso. Claro que vou usar o nome só do Seu Silva. Só que eles estavam querendo saber quem era o dono. Ai eu disse: "óh, pô cara, olha só".. Naquela hora que você me ligou antes eu tava com ele e Antonio lá, ai ele falou: "cara traz a nota que a gente não quer ferrar vocês, porque o bagulho tá doido e explicou tudo e quando foi agora ele falou: "cara, olha só".. O que eles estão fazendo aqui, Thiago, estão isolando os prédios, botando Madeirite e tapume nos prédios. Como eles achou isso aqui, eles quiseram isolar essa porra aqui entendeu. Mas .. não... vou ver aqui e te falo aí, valeu? Entendeu? Eu vou lá falar com ele agora.

THIAGO: Vai lá, fecha por dois. Fala que é amigo também, entendeu?

FÁBIO: Uhum, tranquilo. Vou falar com ele pessoalmente aqui, ele tá aqui na porta do Rubi. Vou lá falar com eles lá

THIAGO: Falou

FÁBIO: Valeu, Thiago.

DIA 04/12/2018 - HORA: 09:46:33 - THIAGO x FABINHO<sup>121</sup> (ligações clandestinas de água nos empreendimentos imobiliários da malta e **comprovação do efetivo pagamento de propina aos agentes públicos**, para impedir a prisão em flagrante de uma funcionária do

<sup>121</sup> Ligação interceptada no dia 04/12/2018, às 09:46:33, através dos terminais (21) 99845-5849 (Thiago) e (21) 97029-1791 (Fabinho).



restaurante envolvido, assim como para desviar a constatação do objeto da perícia, no sentido de que as ligações clandestinas foram encontradas na área externa dos prédios)

**THIAGO:** Oi, Fabinho!

**FABINHO:** Fala ai, Thiago! Bom dia.

**THIAGO:** Bom dia.

**FABINHO:** Deixa eu te falar aqui: Tava com seu Silva aqui

**THIAGO:** Hum..

**FABINHO:** É.... o que acontece: Essa Manuela é linguaruda pra caralho, tá entendendo?

**THIAGO:** Han...

**FABINHO:** Falou aqui que o Bruno deu dinheiro e o Seu Silva deu dinheiro, e perguntou: "e o Thiago? Deu o quê?". Ai eu falei: "deu nada não!", tá entendendo?! Só que quando eu cheguei lá atrás eu falei pro Seu Silva: "Seu Silva, o Thiago deu dinheiro sim, só que ele não quer que a gente fala no meio dos outros, que os outros fala muito, senão ai geral, todo mundo vai querer vim pegar dinheiro com o senhor. Se alguém vier te perguntar alguma coisa, é pra falar que deu o dinheiro também pros policia, entendeu, de lá de ontem, pô...Entendeu, Thiago? Alô... (caiu a ligação)

**DIA 20/10/2018 - HORA: 11:18:21 - RENATO x HNI<sup>122</sup>**

(...) (falsificação de assinatura em documento cartorário: enquanto o telefone chama, HNI fala ao fundo com o elemento de vulgo **SAPÊ** (não identificado): "o Renato assinou o documento abreviado e não estão assinando lá no cartório, acho que vou falar com Renato...")

**RENATO:** Bom dia meu amigo.

**HNI:** Meu amigo, vou precisar da sua ajuda. Tá perto?

**RENATO:** Tô não, tô aqui na minha casa. Perto, né.. Tô no Pica-pau.

**HNI:** Então, vou mandar de moto o Sapê aí então, pra tu... **porque tu abrevou o nome lá e o cartório tá dizendo que não pode abreviar, lá a assinatura dele lá tá diferente da carteira.**

<sup>122</sup> Ligação interceptada no dia 20/10/2018, às 11:18:21, através dos terminais (21) 99778-6618 (Renato) e (21) 96440-4182 (HNI). Registre-se que o terminal (21) 96440-4182 está registrado em nome de Júlio Cesar Veloso Serra, conforme fl. 53 do 2º período de interceptação telefônica. Insta consignar que Júlio Cesar é réu nos autos do processo nº 0008202-94.209.8.19.0001, originado pela "Operação Intocáveis", realizada em 22/01/2019 pelo GAECO/MPRJ – denúncia em anexo. Sobre ele pesa a seguinte imputação: "O denunciado **JÚLIO CESAR VELOSO SERRA** é homem de confiança dos denunciados **RONALD** e **MANOEL**, um dos seus funcionários, responsável pela contabilidade, bem como execução dos demais determinações dadas pelo seu superior, aderindo voluntariamente às mesmas".



**A assinatura dele lá tá sem abreviação.**

**RENATO: é, eu imitei a carteira, né. Mas pode trazer que a gente desenrola.**

**HNI: então, eu sei disso, só você vai ter que dar um jeito de imitar o resto.**

**RENATO: o resto eu vou inventar, deixa comigo. (risadas)**

**HNI: mas mantendo aquele mesmo nível de letra, só você não fazer abreviado.**

**RENATO: só vou fazer o Brito, deixa comigo..**

**HNI: eu vou te mandar.. Sapê tá indo aí**

**RENATO: Pode mandar, tô em casa, tô aqui na minha casa.**

**HNI fala para Sapê ao fundo: na casa dele, sabe onde ele mora, Renato?**

**SAPÊ: Pica pau, pô.**

**HNI: valeu, valeu.**

**RENATO: valeu.**

**DIA 26/10/2018 - HORA: 13:27:53 - BRUNO x BRENO<sup>123</sup> - (ligações clandestinas de energia em shopping)**

**BRUNO: Esse mês tá apertado, irmão. Vou acabar esse shopping, cara. Semana que vem. Tá foda.**

**BRENO: Não, tem que acabar.**

**BRUNO: Ainda tem que pagar um porradão de cartão de ar condicionado, irmão. Tem cartão aí?**

**BRENO: Vai tomar no cu.**

**BRUNO: Tem que arrumar uns 3 cartões de crédito pra comprar ar condicionado.**

**BRENO: Caralho, cara! Tu é doente, cara! Tu faz cada porra, meu irmão! Deixa essa porra sem ar mesmo, maluco! Tá maluco!**

**BRUNO: Tu é maluco, irmão? Porra, tô falando que vai ter ar. Tem que ter ar condicionado, porra!**

**BRENO: Caralho! A conta de luz vai vir lá na lua!**

**BRUNO: Não, vai não. Eu...**

**BRENO: Gato?**

**BRUNO: A Light lá é mais tranquilo... a light... Hahaha.**

**DIA 26/10/2018 - HORA: 09:37:44 - BRUNO x DIOGO<sup>124</sup> - (busca por alguém corrupto na Rio Águas para legalização de licenças)**

<sup>123</sup> Ligação interceptada no dia 26/10/2018, às 13:27:53, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 99645-3134 (Breno).

<sup>124</sup> Ligação interceptada no dia 26/10/2018, às 09:37:44, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 970292754 (Diogo).



**DIOGO: Rio águas, cara... a gente tem alguém na Rio Águas?**

**BRUNO:** Rio Águas... o antigo diretor lá, é amigo de um amigo meu. Não sei se ele ainda tá lá... não sei se ele saiu.

**DIOGO:** Caralho, bicho... porra, tô precisando de uma parada que, meu irmão, vai fuder minha vida aqui na empresa, cara, se eu não conseguir na Rio Águas... que eu fique preso... minha licença na SMAC tá presa numa situação da Rio Águas, cara, que eu acho que não vou conseguir resolver, entendeu? Aí, porra, eu precisava de alguém lá dentro, cara.

**BRUNO:** Irmão, o diretor lá do Rio Águas é o Eugênio. Ele é amigo dum amigo meu... assim... amigo não, é um engenheiro que faz umas porras pra mim... mas o maluco é meio 7, entendeu, irmão? Mexer com 7 é foda...

(...)

**BRUNO:** Se precisar eu falo com o Eugênio lá.

**DIOGO:** Ah, pô, tu tá dizendo que o maluco é um 171 do cacete. Como é que, porra...

**BRUNO:** O maluco quer grana. Não, é... é foda, irmão...

**DIOGO:** É, meu irmão, mas porra, isso daí todos querem, brother... o meu problema é o cara me tomar o negócio e não resolver meu problema, entendeu?

**BRUNO:** Isso aí não. Isso aí não. O cara resolve.

**DIOGO:** Ou então resolver meu problema e depois querer fazer uma continha comigo, entendeu? Ficar, porra, me acharcando, ficar querendo...

**BRUNO:** Não, não, não, não. O cara é grana, é pica, irmão.

**DIOGO:** Mas é goela larga?

**BRUNO:** (inaudível) terreno (inaudível) pedras... uma parada pica, eu perdi... foda né.. falar essas porra... 30...

**DIOGO:** Perdeu... Perdeu 30 metros do terreno?

**BRUNO:** É. Exatamente. Trinta metros.

Para além de crimes, a malta se vale de influência política para se desenvolver prosperamente na exploração ilegal dos espaços urbanos, além de arrefecer o regular exercício do poder de polícia urbanístico, conforme conversas monitoradas:

**DIA 26/10/2018 - HORA: 10:14:25 - LEONARDO x BRUNO**<sup>125</sup> - (influência política para asfaltamento e drenagem na porta de um dos empreendimentos da organização)

**LEONARDO:** Tô aqui atrás do Espaço Itanhangá, olhando pras pedras aqui que tu tá quebrando.

<sup>125</sup> Ligação interceptada no dia 26/10/2018, às 10:14:25, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 98040-4603 (Leonardo).



**BRUNO:** É osso, chefe. É osso.  
**LEONARDO:** É osso, chefe. É osso.  
**BRUNO:** Eu saí do shopping. Perdi um tempinho lá com o pessoal do Brazão lá, do deputado.  
**LEONARDO:** Fica tranquilo. Fica tranquilo.  
**BRUNO:** Aí fiquei conversando com eles. Estão asphaltando lá, a porta do shopping. Desenrolei pra fazer uma drenagem lá, falei que eu ajudo também. Perdi um tempinho lá, mas tô chegando aí já, tá?  
**LEONARDO:** Vem tranquilo, pô. Tá? Vem tranquilo.

DIA 05/12/2018 - HORA: 11:59:55 - HNI x CABELO x AGUINALDO TIMÓTEO<sup>126</sup> - (influência política para intervir no poder de polícia edilício)

**CABELO:** Não, é porque aquele prédio, aqueles prédios ali em frente que nós estava naquele dia, lá no Espaço Itanhangá... é meu. E a Prefeitura cismou de derrubar aquela porra lá, porque não tem... sabe que aqui não tem documento de nada, né?  
**AGNALDO TIMÓTEO:** Você já procurou o Judiciário?  
(...)  
**CABELO:** Pra não quebrar, eles vieram com uma equipe mostra pra quebrar. Quando eu cheguei, eu apresentei a liminar, aí eles foram embora. Só que a liminar só vale 10 dias. Eles falaram que depois de 10 dias, quando acabar a liminar, vão quebrar.  
**AGNALDO TIMÓTEO:** Eu amanhã estarei no Rio de Janeiro, se Deus quiser. (...) Depois do meio dia estarei à suas ordens, até para lhe dar uma chegada na prefeitura. Eu preciso falar com o Crivella de uma maneira mais objetiva. Porque eu fiz campanha para ele. Entendeu? Nós temos uma relação de amizade de 20 anos, entendeu? Então às vezes ele consegue interceder.  
**CABELO:** Eu acho uma puta de uma sacanagem. Ali já está até alugado para uma igreja universal, entendeu?

DIA 02/12/2018 - HORA: 14:00:00 - CABELO x ABRAÃO<sup>127</sup> - (influência política para intervir no poder de polícia edilício)

**ABRAÃO:** Hein, tu acha que vão derrubar alguma coisa mesmo, Cabelo?  
**CABELO:** Vai tudo amanhã. Tem jeito não.  
**ABRAÃO:** É mesmo, cara?

<sup>126</sup> Ligação interceptada no dia 05/12/2018, às 11:59:55, através dos terminais (21) 99778-6618 (HNI e Cabelo) e (11) 99250-0252 (Agnaldo Timóteo).

<sup>127</sup> Ligação interceptada no dia 02/12/2018, às 14:00:00, através dos terminais (21) 96494-7082 (Cabelo) e (21) 972611985 (Abraão).



**CABELO:** Vai. Tem desenrolo não. Ontem passei a noite na rua.  
**ABRAÃO:** Puta que pariu.  
**CABELO:** Cheguei até o filho do Crivella. Só não cheguei até a ele. E o filho dele falou que não tem como segurar não, que é o Ministério Público. O cara me levou até o filho dele.  
**ABRAÃO:** Hein, mas os habitados acho que não tem perigo não, né?  
**CABELO:** Oi?  
**ABRAÃO:** Os habitados...  
(...)  
**CABELO:** Aí o Dr. Guilherme é quem tem uns contato forte. Entendeu? Que ele faz serviço pra prefeitura. A última vez que eu falei com ele...  
**ABRAÃO:** Hein, eu tenho um contato de um cara pica aqui. Eu vou ligar pra ele pra ver o que ele fala.  
**CABELO:** Aí o Dr. Guilherme tem uns contato forte lá na prefeitura. Da outra vez, que derrubou ali o lava-jato, quase ele desenrola pra mim. Só não desenrolou porque eu cheguei muito tarde.

Ademais, nas atividades de ocupação irregular do território a malta possui simbiose, através dos denunciados **BRUNO, ANTÔNIO, RENATO, ABRAÃO** e **MANUEL SILVA JUNIOR**, com organização criminosa violenta homiziada na localidade, que emprega o uso da força como meio de intimidação e demonstração de poder para se constituir em poder paralelo do Estado.

Em escutas monitoradas constata-se que a organização composta pelos denunciados recebe e se beneficia de informações privilegiadas advindas do grupo paramilitar, dentre elas datas e horários programados para operações públicas de combate às ilicitudes na região, conforme se verifica em conversa travada entre o denunciado **BRUNO** e **Manoel de Brito Batista**<sup>128</sup>, epíteto “Cabelo”, na qual há repasse de vazamento obtido junto a cúpula da quadrilha<sup>129</sup>:

<sup>128</sup> “Cabelo” se identifica na ligação realizada em 27/11/2018, às 13:34:29, através do terminal (21) 96494-7082, indicando não só o seu nome, como a sua conta bancária: agência 7040, conta bancária 057031, do Banco Itaú. Durante as escutas autorizadas nestes autos, através do processo nº 0243673-27.2018.8.19.0001 (Operação



**DIA 30/10/2018 - HORA: 22:27:37 - CABELO x BRUNO<sup>130</sup> - (repasso de informação privilegiada sobre operação de combate às ilicitudes na região)**

**CABELO (MANOEL): Ô Bruno, o cara acabou de avisar que vai ter operação amanhã... monstro!**

**BRUNO: Ah, é? Amanhã?**

**CABELO (MANOEL): Aham.**

**BRUNO: Parar, né? Melhor parar, né?**

**CABELO (MANOEL): (inaudível)**

**BRUNO: Valeu! Vou ligar aqui pro pessoal... RICARDO... mandar parar.... que pica, hein!**

**CABELO (MANOEL): Quando ele avisa assim, é pica!**

**BRUNO: Foda do caralho!**

Em contrapartida, se verifica a prestação de serviços inerentes à construção civil, conforme contato entre o denunciado **ANTÔNIO e Manoel de Brito Batista<sup>131</sup>**, epíteto “Cabelo”, versando sobre o aterramento, com o auxílio de caminhões, dos empreendimentos imobiliários do grupo paramilitar. Registra-se, inclusive, a participação

Muzema), “Cabelo” utilizou os terminais (21) 97109-1013 (**terminal cadastrado em nome do denunciado RENATO SIQUEIRA RIBEIRO – vide fl. 29 do 2º Relatório de Interceptações Telefônicas**) e (21) 96494-7082 (terminal em nome do corréu Júlio Cesar Veloso Serra conforme fl. 74 do 2º período de interceptação telefônica). Vale ressaltar que “Cabelo” é réu e se encontra preso nos autos do processo nº 0008202-94.209.8.19.0001, originado pela “Operação Intocáveis”, realizada em 22/01/2019 pelo GAECO/MPRJ – denúncia em anexo. Sobre ele pesa a seguinte imputação: “*O denunciado MANOEL DE BRITO BATISTA, epíteto “CABELO”, exerce função de destaque, atuando como espécie de gerente armado da quadrilha, executando e aderindo voluntariamente aos comandos dos denunciados MAURÍCIO e ADRIANO, bem como fiscalizando a atuação dos asseclas subordinados. MANOEL, ainda, é o braço financeiro da quadrilha, responsável pelo acompanhamento da construção dos empreendimentos, bem como negociação, supervisão da cobrança, arrecadação e posterior repasse dos lucros auferidos ilegalmente, além da ocultação dos patrimônios pertencentes à malta, toda essas funções sob a constante vigilância dos denunciados ADRIANO e MAURÍCIO”.*

<sup>129</sup> Também foram monitoradas ligações em que Bruno intermedia o fornecimento de material de construção para “Cabelo” (aduelas, madeira “perna de três”, etc.).

<sup>130</sup> Ligação interceptada no dia 30/10/2018, às 22:27:37, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 96494-7082 (Cabelo).

<sup>131</sup> Vide nota de rodapé nº 128.



do denunciado **MACIEL** e menção ao nome de **Maurício**, um dos líderes do grupo paraestatal<sup>132</sup>.

**DIA 22/11/2018 - HORA: 13:08:20 - ANTÔNIO x CABELO**<sup>133</sup> - (remessa de caminhões para aterramento dos empreendimentos do grupo paramilitar)

**CABELO:** Fala, Pelone!

**ANTÔNIO:** Ô chefe, tu acha que eu posso jogar, hoje, lá, uns dez caminhõezinhos lá, naquele terreno lá?

**CABELO:** Pode, pô! Joga lá! Joga uns 10 aqui, no Maurício aqui!

**ANTÔNIO:** Só dez. Aí o quê que eu faço, Manoel, eu jogo dez hoje, aí que nem tu falou... o MACIEL espalha, aí amanhã eu jogo mais dez, ou eu senão pula uns três dias e jogo dez, né?

**CABELO:** Pode, pô! Pode! Joga lá! Manda o MACIEL jogar uns 10 aqui no Maurício... no Brisa.

**ANTÔNIO:** Tá. Ele entra de ré, né?

**CABELO:** É. No Brisa.

**ANTÔNIO:** Tá bom. Vou mandar logo praí primeiro. Aí mais tarde eu levo para lá.

O denunciado **ABRAÃO** também possui vínculo estreito com **Manoel de Brito Batista**<sup>134</sup>, epíteto “*Cabelo*”:

**DIA 02/12/2018 - HORA: 14:00:00 - CABELO x ABRAÃO**<sup>135</sup> - (conversa demonstrando empreendedorismo imobiliário e vínculo com réu denunciado na Operação Intocáveis)

<sup>132</sup> Maurício Silva da Costa, epítetos “*Mauriçã, Careca, Coroa ou Velho*” é réu nos autos do processo nº 0008202-94.209.8.19.0001, originado pela “*Operação Intocáveis*”, realizada em 22/01/2019 pelo GAECO/MPRJ – denúncia em anexo. Sobre ele pesa a seguinte imputação: “*Os denunciados ADRIANO MAGALHÃES DA NÓBREGA, epítetos ‘CAPITÃO ADRIANO ou GORDINHO’, MAURÍCIO SILVA DA COSTA, epítetos ‘MAURIÇÃO, COROA, CARECA ou VELHO’ e RONALD PAULO ALVES PEREIRA, epítetos MAJ RONALD ou TARTARUGA’, são os principais líderes da organização criminosa, coordenando e mantendo controle de todas as empreitadas criminosas, dentre as quais, ramo imobiliário com a venda e locação ilegal de imóveis, grilagem de terras, extorsão de moradores e comerciantes da região com cobranças ilegais de taxas referentes a ‘serviços’ prestados, ocultação de bens adquiridos com proventos das atividades ilícitas, falsificação de documentos públicos, pagamento de própria para agentes públicos, agiotagem, utilização de ligações clandestinas de água e energia e todas as demais atividades para a tomada e manutenção da dominação de territórios, sendo certo que nenhuma ação é realizada sem o comando ou autorização dos mesmos*”.

<sup>133</sup> Ligação interceptada no dia 22/11/2018, às 13:08:20, através do terminal (21) 96741-8446 (Antônio).

<sup>134</sup> Vide nota de rodapé nº 128.



(GAECO/MPRJ) como integrante da organização paramilitar local)

**ABRAÃO:** Tem um doido lá, doidinho querendo me vender um terreno lá no Talismã. Vou pegar, que eu sou doido nele. Nessa pressão aí.

**CABELO:** Ali não vai mexer não. Qual é? O Giovani do Gesso?

**ABRAÃO:** Não sei quem é não. O cara me ligou aqui agora, perguntando se eu não trocava pra ele num apartamento. Falei: “Troco”. Hehehe.

**CABELO:** Ali (inaudível)...

**ABRAÃO:** (Inaudível) depois o cara faz com calma.

**CABELO:** É. Agora vai dar uma travada em tudo agora.

**ABRAÃO:** Trava. Trava tudo. O terreno ali tem quanto? O metro ali... a medida

**CABELO:** Cento e vinte.

**ABRAÃO:** Pô, é melhor que o meu ainda, aquele outro.

**CABELO:** É. Quem é o cara? Vou te falar o lote (inaudível). Eu tenho trinta lotes lá pra vender. É meu.

(...)

**ABRAÃO:** Ele trabalhou contigo ali no... acho que ele fez algum serviço nesse prédio de frente ao meu, pra tu, não fez?

**CABELO:** Ele fez pro Gilmar. (...) Ele trabalhou pro Gilmar ali. Pro Gilmar. Gilmar pegou um serviço meu (inaudível)...

O denunciado **RENATO** possui em seu nome o terminal (21) 97109-1013, que, no entanto, é utilizado por “Cabelo”<sup>136</sup>, através do qual ambos conversam sobre ligações clandestinas de energia (“gato”) em obras em execução<sup>137</sup>:

**DIA: 26/11/2018 HORA: 18:30:16 - RENATO x CABELO**<sup>138</sup>

**RENATO: Tá pegando**

**CABELO: Tá pegando**

<sup>135</sup> Ligação interceptada no dia 02/12/2018, às 14:00:00, através dos terminais (21) 96494-7082 (Cabelo) e (21) 972611985 (Abraão).

<sup>136</sup> Conforme fl. 29 do 2º Relatório de Interceptações, em anexo.

<sup>137</sup> Outras conversas entre os agentes, versando sobre o mesmo conteúdo (gatos em obras), ocorrem no dia 29/11/2018, às 14:56:33 e 17:05:14 horas.

<sup>138</sup> Ligação interceptada no dia 26/11/2018, às 18:30:16, através dos terminais (21) 97109-1013 (Cabelo) e (21) 997786618 (Abraão).



CABELO: Não deu para esconder o gato não, pô

RENATO: Depois a gente dá um jeito aí. Tem que botar uns galho aí. Tem que dar um jeito. Fazer uma valinha pelo menos para esconder o cabo cara. Tem que tentar dar um jeito aí.

CABELO: É por causa da rampa cara, tá rampado, cheio de buraco....Tem que cavar um buraco bem fundo.

RENATO: Tenta dar uma amenizada aí que eu num.... Eu fico preocupado porque como tá deslizando aí, se amanhã vier Defesa Civil, alguma coisa assim, não dá para ver entendeu?

CABELO: Mas dá para ver pô, dá para ver, não deu pra cobrir não.

RENATO: Então, não dá para cobrir com nada?

CABELO: Quer que bote mato lá.. é?

RENATO: É cara, tenta dar um jeito né? Porra, tá exposto. Se amanhã vier alguém aí, vai ver e vai me fuder. Vê se consegue fazer alguma coisinha aí. Mas a gente tá junto

RENATO: Valeu

Ainda, a quebra dos sigilos bancário e fiscal do denunciado **BRUNO** revelou intensa movimentação financeira entre este e *Julio Cesar Veloso Serra, Gerardo Alves Mascarenhas, Manoel de Brito Batista ("Cabelo"), Marcus Vinicius Reis dos Santos*, todos denunciados pelo MPRJ na "Operação Intocáveis"<sup>139</sup>.

Assim é que, no período compreendido entre 01/01/2014 e 25/10/2018, foram constatados os seguintes depósitos em favor da conta titularizada por **BRUNO**<sup>140</sup>:

- 14 lançamentos efetuados por *Julio Cesar Veloso Serra*, que somam a quantia de R\$ 380.677,30;
- 10 lançamentos efetuados por *Gerardo Alves Mascarenhas*, que somam a quantia de R\$ 297.120,42;

<sup>139</sup> Vide cópia da denúncia acostada às fls. 1709/1742 do procedimento que instrui os autos.

<sup>140</sup> Conforme fls. 96 a 105 do Relatório Parcial de Análise Fiscal e Bancária n° 01/2019 – Procedimento MPRJ n° 2019.01236961 – documento inserto no Processo n° 0262881-94.2018.8.19.0001 – afastamento de dados fiscal e bancário – em anexo.



- 06 lançamentos efetuados por *Manoel de Brito Batista*, vulgo “Cabelo”, que somam a quantia de R\$ 104.700,00;
- 2 lançamentos efetuados por *Marcus Vinicius R dos Santos*, vulgo Fininho, que somam a quantia de R\$ 50.000,00.

Da mesma forma, também foram detectados depósitos efetuados por **BRUNO**, na forma descrita a seguir:

- 13 lançamentos que somam a quantia de R\$ 307.486,33 em favor de *Julio Cesar Veloso Serra*;
- 34 lançamentos que somam a quantia de R\$ 296.047,90 em favor de *Gerardo Alves Mascarenhas*;
- 11 lançamentos que somam a quantia de R\$ 162.150,00 em favor de *Manoel de Brito Batista*, vulgo “Cabelo”;
- 6 lançamentos que somam a quantia de R\$ 60.500,00 em favor de *Marcus Vinicius R dos Santos*, vulgo “Fininho”.

Destaque-se, ainda, que o RIF nº 40.293 aponta um depósito na conta titularizada por *Julio Cesar Veloso Serra* realizado pelo denunciado **MANUEL HENRIQUES**, epíteto “SEU SILVA”<sup>141</sup>.

Os denunciados **LEONARDO IGREJAS ESTEVES BORGES**, **BERNARDO ADONAI CICILINI MESQUITA**, **FABIO FONTANA CASTRO**, **IVAN VILELLA MENDES JUNIOR**, **DALMIRO BARROSO MARQUES**, **HUGO REINALDO JÚNIOR** e **WAGNER VIANA RANGEL** exercem precípua, mas não exclusivamente o papel de “sócios investidores”<sup>142</sup>, ou seja, canalizam vultosos valores para aquisição de

<sup>141</sup> Procedimento MPRJ nº 2019.00254419, em anexo.

<sup>142</sup> Tal função, todavia, não é exclusiva. Veja-se, à guisa de ilustração, que o denunciado Ivan também oferece auxílio às construções, fornecendo trabalhadores para atuarem nas obras do grupo, conforme ligação interceptadas no dia 23/10/2018, às 09:05:01 e 24/10/2018, às 08:56:14. O denunciado Leonardo oferece empréstimos de dinheiro sem juros para que as obras nos empreendimentos não se interrompam, conforme áudio do dia 25/10/2018, às 10:28:33. O denunciado Fabio figura em diversas passagens atuando como consultor jurídico dos asseclas, conforme conversas monitoradas nos dias 04/12/2018, às 15:12:39 e 24/10/2018, às



unidades imobiliárias ilegais dos empreendedores/construtores, por preços especiais (mais baixos)<sup>143</sup> e até mesmo em fase de planejamento (ainda não construídas), para especulação imobiliária e constituição de renda passiva através de futura locação ou venda a terceiros.

Ao assim procederem, capitalizam os sócios empreendedores e oxigenam as construções do bando, mesmo sabendo das ilicitudes e dos diversos crimes rotineiramente praticados, com os quais evidentemente anuem, uma vez que necessários para a concretização dos empreendimentos imobiliários ilegais.

Diálogo entre os denunciados **LEONARDO IGREJAS**, vulgo **LEO**, e **FABIO FONTANA** demonstra não só que ambos são “donos” de diversas unidades comerciais e habitacionais da empreitada criminosa, realizada no complexo de prédios erigidos na Estrada de Jacarepaguá, antigo 520, como também comprova o vínculo destes com o denunciado **BRUNO** e a participação de **BERNARDO** e **DALMIRO**, vulgo **MIRO**, também como “sócios investidores”. Veja-se:

DIA 04/12/2018 - HORA: 15:12:39 - LÉO x FÁBIO<sup>144</sup>

(...)

**LEO:** Eu tô te perguntando isso pelo seguinte, depois que... vamos supor que o do BRUNO “esteje” pronto, é... a gente vai ter eternamente essa angústia de chegar alguém ali e cair na mesma situação dele? Não, pelo o que você está me explicando, né?

08:29:38. O denunciado Dalmiro aparece aconselhando sobre a gestão dos imóveis e sobre estratégias para atingir novos nichos de clientes (funcionários do Jockey Club), que seriam capazes de atender à oferta de imóveis da horda, conforme gravações do dia 23/10/2018, às 14:31:55.

<sup>143</sup> Vide diálogo realizado dia 22.10.2018, às 16:48:30, no qual o denunciado Renato Siqueira Ribeiro (21) 99778-6618), diz a Bruno (21) 98858-8339) que está com uns amigos investidores e que quer saber da disponibilidade de um apartamento. Renato diz que passou para eles o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mas que no preço de investidor o imóvel fica R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Renato complementa dizendo que eles (investidores) estão pedindo para melhorar o valor à vista. Bruno, por sua vez, diz que à vista consegue tirar mais R\$5.000,00 (cinco mil reais) e fazer por R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais).

<sup>144</sup> Ligação interceptada no dia 04/12/2018, às 15:12:39, entre os denunciados Leonardo Igrejas ((21) 97033-0111) e Fabio Fontana.



FÁBIO: Depende da extensão dessa semi legalização aí, né? Naqueles blocos em que consta ali, por exemplo, as suas lojas e aquele meu andar de cima, elas estão dentro do que o PEU permite. Então se tiver que adequar a construção com algum afastamento ou alguma coisa, é possível ser feito. Então, ok. Agora, nos espigões lá onde eu mesmo tenho um monte de apartamento, que é no bloco 0, naquela torre da frente, aquelas outras duas torres ali onde tem o cartório em baixo, elas são 07 (sete) pavimentos, o PEU lá é de 03 (três)..

LEO: Entendi.

FÁBIO: Assim, nunca vai ser legalizado, né? Você nunca vai ter a matrícula individual dos imóveis, entretanto, você pode ter sim a individualização do carnê de IPTU na Prefeitura para contribuição do imposto predial... o recolhimento da conta de luz correta, que já tem lá, a de água que estão fazendo...

LEO: Entendi.

FÁBIO: Então você socialmente já está atendendo a demanda das concessionárias. Você não vai ficar regularizado, mas você vai ficar fora do risco da demolição, porque... o que que eles procuram ver na demolição, se não fosse essa busca aí do GAT (parece) e da SEOP por milícia, lavagem de dinheiro e corrupção, seria construções em áreas públicas... praças, recuos... As pessoas que tem imóveis nessas condições, essas vão estar eternamente preocupadas com isso.

(...)

LEO: O Fábio, tu tá tranquilo, né?

FÁBIO: A minha preocupação cara, é a mesma de sempre. Eu não estou mais preocupado porque está tendo essa operação, a minha preocupação é aquela mesma de quando eu conversei contigo a primeira vez enquanto INVESTIDOR... é caminhar para a gente regularizar... o que acontece é que no meio disso o BRUNO se perde com as novas oportunidades de negócio, de expansão, de venda... e não foca nisso, não paga ninguém para fazer... tudo que eu fiz para o BRUNO até hoje foi no amor, enquanto INVESTIDOR ajudei, esclareço... na semana passada mesmo o tal do BERNARDO comprou um monte de unidade, veio no escritório, esclareci, trouxe advogado, o advogado olhou todos os documentos que eu tinha, mas tudo no amor. Ele não contrata ninguém para fazer isso.

LEO: Entendi.

FÁBIO: Eu acho que ele deve fazer... porque é um investimento para ele né cara.

LEO: É um investimento para ele né cara... ele tinha que fazer isso cara. Vamos sentar com ele cara, para conversar...

FÁBIO: .... (inaudível) depois desse susto, ele vai... Mas tô contigo, vamos fazer uma reuniãozinha nossa ali... e não é cobrar dele não, vamos apoiar ele...



LEO: É, porra...

FÁBIO: “O BRUNO, olha só, quanto custa aí?” vamos tirar aqui um dinheirinho de cada um e a gente colabora, não tem problema.

LEO: Isso, isso aí, mas vamos fazer né cara, vamos fazer. Ali então tu acha que o melhor ali é sempre comprar os apartamentos então mais baixos, né? Por causa do gabarito, né?

FÁBIO: O gabarito ali são três andares e o Prefeito quer mudar para 12, mas é só um desejo.

LEO: É só um desejo ainda, né...

FÁBIO: Enfim, é... mais ou menos isso, mais ou menos isso... a grosso modo falando, sim.

LEO: Então, aqueles do lado que já estão prontos lá em cima, é...

FÁBIO: Mas já estão prontos, já estão ali há três anos, tem gente morando... então ali a prefeitura vai entrar naquele risco de mitigar o próprio direito, função social da propriedade... é muito complicado para ela, ela não tem interesse até porque há carência de mercado habitacional ali e tem o problema jurídico que ela tem que vencer, né... a despeito dela até ter que indenizar depois a construção. Então acho improvável.

LEO: FÁBIO, tu me autoriza eu tentar marcar com o BRUNO aí no teu escritório...

FÁBIO: Claro.

LEO: Para a gente poder bater esse papo com ele para ele fazer essa porra, cara.

FÁBIO: Claro... Tem um amigo meu que tá com um grupo que quer comprar 36, Leo... Seria tudo que falta pra ele vender no bloco 4.

LEO: hã...

FÁBIO: Os caras querem sentar pra evoluir, tão a par de tudo, tão sabendo o que tá acontecendo, que eu venho alimentando eles com informação... Agora o que o BRUNO tem que fazer é, que ele já foi alertado por mim e por várias pessoas, é ele decidir aonde que ele vai construir, se ele vai fazer o bloco 4, ele faz só o 4. Se ele vai fazer a parte dos fundos do 0..

LEO: Exatamente.

FÁBIO: ... ele faz a parte dos fundos do 0 e para o resto. Agora não pode fazer 0, 4, 6...

LEO: não vai conseguir, cara, nada anda.

FÁBIO: Nada anda, não só por falta de fluxo, mas com problema assim com a prefeitura, então ele tem que focar em um e ir naquele ali no talento. Cara, já falei pra ele...

LEO: Cara, eu vou arrastar ele aí pro teu escritório pra gente dar uma sacudida nele aí nisso

FÁBIO: Fica tranquilo. Amanhã... eu não sei, eu acho que ele tá na Prefeitura com a esposa, fazendo isso... até te mandei...

LEO: Ele?

FÁBIO: É, ele... me mandou foto lá ele e ela tentando pegar o tal do P.A que eu preciso...



aí me mandou essas mensagens em off e falou pra eu não mandar pra ninguém, mas, cara, eu tô na mesma situação que você...

**LEO:** Pois é, a gente tá junto, cara...

**FÁBIO:** Eu entendo, a angústia de vocês é a mesma que a minha, então dividi com você, com o MIRO, com o WAGNER e pedi pra ninguém dizer que eu mandei... pra gente ficar atualizado do que tá acontecendo, mas tenta falar com ele no final do dia, se quiser marcar com ele amanhã aqui no escritório... (...)

A participação de **FÁBIO** como investidor<sup>145</sup>, para além de sua própria confissão no diálogo acima, é corroborada no diálogo entre o denunciado **RENATO SIQUEIRA RIBEIRO** e sua mãe (**ELOISA**), bem como em diálogo entre **RENATO** e sua filha (**BRENDA**):

DIA 22/10/2018 - HORA: 20:48:30 - RENATO x ELOISA<sup>146</sup>

(...)

**ELOISA:** A reportagem foi com a sua voz, você dizendo que é o dono, dá a impressão que você que é o miliciano Renato.

**RENATO:** Mas aí que tá mãe. O repórter quer fazer isso, pô... isso não vai dar nada não, o FÁBIO já viu isso já, meu amigo que é advogado aqui do prédio, que é meu investidor, viu um monte de coisa e falou: “Renato, não dá nada não, fica uma semaninha aí fora, né, não precisa aparecer na imobiliária agora, só para a poeira assentar, depois tu volta a trabalhar, não tem problema não” (...)

DIA 24/10/2018 - HORA: 23:04:28 - RENATO x BRENDA<sup>147</sup>

(...)

**BRENDA:** você viu o que eu te mandei?

**RENATO:** da entrevista?

<sup>145</sup> Vide diálogo interceptado no dia 03/12/2018 (15:29:14), entre os denunciados Leonardo Igrejas (21) 97033-0111 e Bernardo Adonai, no qual Bernardo diz que está no mesmo time de Leonardo (time de investidores). Em seguida, Leonardo diz que Fabio também tem bastante investimento lá (na Muzema), que o Fabio está do lado deles e que “tá todo mundo no mesmo barco” (todos são investidores).

<sup>146</sup> Ligação interceptada no dia 22/10/2018, às 20:48:30, entre o denunciado Renato Siqueira Ribeiro e sua mãe, Eloisa (21) 99841-7752).

<sup>147</sup> Ligação interceptada no dia 24/10/2018, às 23:04:28, através dos terminais (21) 99778-6618 (Renato) e (21) 99304-2091 (Brenda).



**BRENDA:** uhum.

**RENATO:** eu vi, todo mundo me mandou na hora, mas isso não tem nada não, minha filha. Isso aí não tem nada a ver não. Isso aí eles começam a fazer a matéria no Rio das Pedras, depois passam para a MUZEMA, aí citam o nome da minha imobiliária e uns apartamentos que eu tenho e que eu vendo e eu disse como eu vendo. É daquele jeito mesmo, sem consulta no SPC, sem consulta pra nada, a pessoa dá a entrada, combina as parcelinhas direitinho e entra. Como é feita a documentação? A documentação é feita na associação de moradores, acabou. Não tem nada de errado no que eu falei não. E eu tenho CRECI, a IMOBILIÁRIA MUZEMA não existe? Não, a imobiliária muzema no CRECI não está registrada, tenho CNPJ, tenho tudo, tenho meu CRECI, está em dia, tudo em dia... entendeu... aquilo ali não tem nada a ver não minha filha. Estou lá com a loja no mesmo lugar, entendeu?

**BRENDA:** uhum...

**RENATO:** os próprios amigos do lugar, o FÁBIO advogado, que eu vendo apartamento dele direto lá, ele compra apartamento e vende, e eu vendo para ele... investidor da Barra... ele compra, reforma e vende... aí guarda pra mim, eu vendo e ganho minha comissão e ganho apartamento (...)

Releva destacar, ainda, que em 23/09/2016 o denunciado **FABIO** adquiriu fração do terreno situado à Estrada de Jacarepaguá, nº 520, local em que os “sócios empreendedores” ocuparam, edificaram clandestinamente e executam diversos crimes descritos nessa denúncia, pelos expressivos valores de R\$ 480.000,00 e R\$ 1.080.000,00<sup>148</sup>.

No tocante à participação do denunciado **LEONARDO IGREJAS ESTEVES BORGES**, vulgo **LEO**, cumpre destacar que este exerce função de destaque como investidor da organização criminosa<sup>149</sup>. Com efeito, diálogo interceptado no dia 22/11/2018<sup>150</sup> entre os denunciados

<sup>148</sup> Conforme fls. 1495/1500verso do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>149</sup> Vide diálogo do dia 26/10/2018 (18:35:18) entre Bruno (21) 98858-8339) e Leonardo (21) 97033-0111), no qual o denunciado Leonardo Igrejas queixa-se com Bruno dizendo que já investiu mais de “2 contos” (dois milhões de reais) em imóveis e que até agora não tem nada pronto.

<sup>150</sup> Impende destacar que no mesmo diálogo do dia 22/11/2018, às 09:20:31, entre Bruno (21) 98858-8339) e Leonardo (21) 97033-0111), o denunciado Bruno conta para Leonardo Igrejas que conversou com Sandro “Flusão” sobre novo empreendimento a ser realizado, com início previsto para janeiro de 2019, sendo certo que,



LEONARDO e BRUNO demonstra não só o vínculo entre estes, mas também que LEO é um investidor assíduo das obras irregulares, inclusive, dispondo-se a comprar unidades comerciais e residenciais que sequer foram construídas:

DIA 22/11/2018 - HORA: 09:20:31 - BRUNO x LEONARDO<sup>151</sup>

(...)

LEONARDO: O coroa já sabe disso?

BRUNO: Claro porra, foi minha primeira condição. Eu falei "esse terreno aqui é minha galinha de ovos de ouro, esse terreno aqui eu tenho um negocinho com um amigo para não oferecer para ninguém, que eu dou um dinheirinho para ele não oferecer para ninguém... esse terreno está na metade do preço que vale" e realmente tá, entendeu, o terreno ali é 2 mil reais o metro, está por mil. Entendeu?

LEONARDO: Entendi.

BRUNO: Aí ele "Bruno, eu pago o terreno, não tem problema nenhum, daqui a 6 meses a gente começa a obra".

LEONARDO: Aí o que você for botando de obra tu compensa, né?

BRUNO: Isso, quando for daqui a 6 meses eu vejo como é que eu vou pagar a metade dele, entendeu?

LEONARDO: Entendi...

BRUNO: Aí vai ser outro cenário.

LEONARDO: Entendi. Aí tu me vende as lojas que tu fizer lá.

BRUNO: Claro, pô. Certeza.

LEONARDO: Tem que me ajudar hein, chefe. Tu não está me ajudando, hein...

BRUNO: Pô, chefe... que isso. Mandou umas letrinhas pra mim ontem que eu fiquei triste, hein chefe.

LEONARDO: O que?

BRUNO: Aquelas 05 lojas e meia... porra...

LEONARDO: Pô chefe, ali foi 5 lojas e meia, não foi 6 né chefe.

BRUNO: Que isso Leo, o negócio... que isso chefe...

LEONARDO: Foi bom, o negócio foi bom. Olha só, deixa eu te falar uma coisa com toda

de acordo com o projeto de Bruno, haveriam quatro lojas no térreo. De imediato, o denunciado Leonardo Igrejas diz que quer as quatro lojas e, além disso, complementa dizendo que também fica com alguns apartamentos.

<sup>151</sup> Ligação interceptada no dia 22/11/2018, às 09:20:31, entre os denunciados Bruno Pupe Cancelli e Leonardo Igrejas (21) 97033-0111).



sinceridade.

**BRUNO:** Hã...

**LEONARDO:** Ali o Espaço Itanhangá foi “negocião”.

**BRUNO:** Foi “negocião”, lógico que foi porra.

**LEONARDO:** Foi “negocião”. O que não foi “negocião” foi os apartamentos.

**BRUNO:** Tu é doido, hein...

**LEONARDO:** Mas tudo bem...

**BRUNO:** Daqui a 6 meses tu vai ver.

**LEONARDO:** A minha esperança é essa, daqui a 6 meses já vai estar realizado.

**BRUNO:** Chefe eu te garanto que daqui a 90 dias, se tu quiser realizar dinheiro com bastante lucro tu vai realizar.

**LEONARDO:** É sério isso, chefe?

**BRUNO:** Porque eu vou vender tudo, pô. Vai ficar só os teus... e não vai demorar a vender tudo não, tá...

**LEONARDO:** Entendi...

**BRUNO:** Daqui a 3 ou 4 meses eu vendo os três prédios.

**LEONARDO:** Entendi, tu acha chefe?

**BRUNO:** Eu acho não, eu tenho certeza chefe.

(...)

Ademais, diálogo interceptado no dia 30/11/2018 torna indene de dúvida a convicção de que o denunciado **LEONARDO** adquiriu dezenas de apartamentos<sup>152</sup> com **BRUNO** nos empreendimentos criminosos da súcia. Veja-se:

DIA 30/11/2018 - HORA: 15:36:37 - IGOR x LEONARDO<sup>153</sup>

(...)

<sup>152</sup> Vide diálogo realizado dia 06.12.2018, às 11:02:30, no qual o denunciado Leonardo ((21) 97033-0111), diz à uma MNI que estava com Bruno e que conversou bastante com ele, sendo certo que se Leonardo “bater o pé”, Bruno faz as lojas lá no Rio das Pedras. No entanto, segundo Leonardo, “vai comer muito apartamento nosso... a gente vai... a gente tem 20 (apartamentos), né... lá na Muzema, a gente vai ficar com uns 6, 7 (apartamentos) só.. pelo preço, entendeu?”. Mais à frente, em diálogo realizado no mesmo dia, às 14:24:23, desta vez entre os denunciados Bruno ((21) 98858-8339) e Leonardo ((21) 97033-0111), este diz que quer “voltar pro arranjo original e ficar com os 20 apartamentos”.

<sup>153</sup> Ligação interceptada no dia 30/11/2018, às 15:36:37, entre o denunciado Leonardo Igrejas ((21) 97033-0111) e indivíduo de nome Igor.



**IGOR:** (...) Então, eu tô vendendo ela por 600 (mil). Eu tô até com um amigo que tá em negociação, que foi o que comprou a loja do lado comigo também...

**LEONARDO:** Aham...

**IGOR:** Ele fez uma proposta... se você se interessar, como você é meu amigo, eu faço a mesma forma que ele vai pagar, você paga...

**LEONARDO:** Como é que é?

**IGOR:** A proposta que ele fez, que já foi aprovada, ele quer dar 300 (mil) na mão, entendeu, e seis de 50 (mil).

**LEONARDO:** 6 de 50 (mil) e mais 300 (mil) na mão...

**IGOR:** É.

**LEONARDO:** Entendi... pô, ficava bom hein... mas o problema cara, é que eu tô agarrado com o Bruno aí né cara, com essa porrada de apartamento que eu comprei aí, entendeu. Eu troquei aqueles apartamentos lá de trás por apartamentos aí na frente, entendeu.

**IGOR:** Entendi...

**LEONARDO:** E troquei lá o Pinheiro também, porque como ele não vai fazer agora, troquei por apartamento aí também, entendeu?

**IGOR:** Entendi.

**LEONARDO:** Aí tô com um monte de apartamento aí esperando realizar...

(...) 02:35

Aliás, mister se faz ressaltar que o próprio denunciado **LEONARDO** confessa fazer parte do grupo de investidores. Neste sentido, veja diálogo interceptado no dia 03/12/2018 entre os denunciados **LEONARDO** e **BERNARDO**:

**DIA 03/12/2018 - HORA: 14:21:58 - LEONARDO x BERNARDO<sup>154</sup>**

(...)

**BERNARDO:** Ele falou que tem um grupo de investidores, eu não sei se tu tá nesse grupo, entendeu.

**LEONARDO:** Então, eu tô nesse grupo, junto com... O Fábio tem um grupo de investidores que investem lá também. Além desse grupo, eu também invisto com ele, entendeu? Também invisto com ele.

<sup>154</sup> Diálogo interceptado no dia 03/12/2018, às 14:21:58, entre os denunciados Leonardo Igrejas ((21) 97033-0111) e Bernardo Adonai.



**BERNARDO:** Com o Bruno ou com o Fábio?

**LEONARDO:** Eu invisto direto com o Bruno. Mas esse grupo de investidor do Fábio eu conheço todos eles, entendeu?

**BERNARDO:** São quantos?

**LEONARDO:** São uns 5. (...)

Nesse sentido, a quebra dos sigilos bancário e fiscal do denunciado **BRUNO** corroborou o quanto foi narrado acima, ao mostrar que, no período de 2014 a 2018, o denunciado **LEONARDO** depositou nas contas bancárias titularizadas por **BRUNO** a expressiva quantia de R\$ 830.000,00 por meio de 9 lançamentos<sup>155</sup>.

REMETENTE/LANÇAMENTO	QUANTIDADE DE LANÇAMENTOS	VALOR TOTAL
RESGATE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA MAIS	361	R\$ 3.221.422,02
DEPOSITO CHEQUE NÃO IDENTIFICADO	31	R\$ 2.371.492,75
CHEQUE DEVOLVIDO	82	R\$ 1.539.305,45
RESGATE MERCADO ABERTO	83	R\$ 1.157.882,75
W R INSTALACOES TECNICAS LTDA	05	R\$ 950.000,00
BLX SERVICO DE ENGENHARIA LTDA	56	R\$ 906.157,17
BRENO BOFFELLI DE SOUZA	25	R\$ 882.655,00
<b>LEONARDO IGREJAS ESTEVES BORGE</b>	<b>09</b>	<b>R\$ 830.000,00</b>

É oportuna a transcrição de outro diálogo interceptado, desta vez entre os denunciados **DALMIRO** e **BRUNO**, que delineiam a participação e conhecimento acerca das irregularidades nos empreendimentos objetivo de investimento<sup>156</sup>.

<sup>155</sup> Fls. 96/98 do Relatório Parcial de Análise Fiscal e Bancária nº 01/2019 – Procedimento MPRJ nº 2019.01236961 – documento inserto no Processo nº 0262881-94.2018.8.19.0001 – afastamento de dados fiscal e bancário – em anexo.

<sup>156</sup> O quadro não se altera em relação aos outros investidores da malta. Em diálogo semelhante, interceptado no dia 03/12/2018 entre os denunciados Leonardo Igrejas (21) 97033-0111 e Bernardo Adonai, ambos demonstram pleno conhecimento acerca das irregularidades nos empreendimentos objeto de investimento.



**DIA 23/10/2018 - HORA: 14:31:55 - BRUNO x MIRO<sup>157</sup>**

(...)

**DALMIRO:** eu ia aí hoje, mas o Fabio falou que não vai. Teve algum problema ontem aí?

**BRUNO:** teve uma matéria ontem do Muzema e Rio das Pedras.

**DALMIRO:** Falou Muzema também?

**BRUNO:** Falou.

**DALMIRO:** Mas foram aí?

**BRUNO:** Não.

**DALMIRO:** Foram em Rio das Pedras?

**BRUNO:** Foram, filmaram e tudo.

**DALMIRO:** **Me diz uma coisa. Irregular sempre nós temos alguma coisa. O que nós temos de irregular aí?**

**BRUNO:** **então, a gente tem o RGI né? A gente tem IPTU. A gente tem projeto, etc. Só que a gente não tem licenças ambientais, né? Esse tipo de coisa. (...)**

O denunciado **DALMIRO BARROSO MARQUES** também exerce papel de investidor da malta, aplicando recursos nos projetos imobiliários explorados pelo grupo criminoso e auto intitulando-se como “*um bom colaborador*”:

**DIA 30/10/2018 - HORA: 11:14:16 - BRUNO x MIRO<sup>158</sup>**

(...)

**BRUNO:** Chefe, eu acho que daqui a algum tempo tu vai ser meu sócio.

**DALMIRO:** Não, eu não preciso ser seu sócio não, **eu prefiro ser um bom colaborador** porque eu já estou com muita idade. Eu prefiro fazer uma renda e descansar um pouco, entendeu? Eu deixo meus filhos bem... (...)

**DIA 03/12/2018 - HORA: 21:26:30 - BRUNO x DALMIRO<sup>159</sup>**

<sup>157</sup> Ligação interceptada no dia 23/10/2018, às 14:31:55, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 98057-4844 (Dalmiro).

<sup>158</sup> Ligação interceptada no dia 30/10/2018, às 11:14:16, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 98057-4844 (Dalmiro).

<sup>159</sup> Ligação interceptada no dia 03/12/2018, às 21:26:30, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 98853-3112 (Dalmiro).



(...)

**DALMIRO:** (...) Outra coisa que eu esqueci de falar contigo hoje...

**BRUNO:** Hã

**DALMIRO:** Ainda tenho... só que um é sala e três quartos, tem que ver o valor, entende... O Alexandre tem dois apartamentos também.

**BRUNO:** O ALEXANDRE, né?

**DALMIRO:** É, o meu filho. Que ele fez uma transação com o FÁBIO.

**BRUNO:** E ele faz também?

**DALMIRO:** Só que um deles... ele chega... como é que eu vou te dizer?... só que um deles...

**BRUNO:** É um pouco mais caro, né?

**DALMIRO:** É, os apartamentos dele são os mais caros. Os dois são dos mais caros, por que eu não sei. Um eu sei que tem três quartos, o outro por que foi mais caro eu também não sei.

**BRUNO:** Tá...

**DALMIRO:** Eu não sei se o FÁBIO deu uma enrabada no meu filho, não sei se deu... foda-se.

**BRUNO:** Então de 06 vão para 07.

**DALMIRO:** De 06 vão para 08.

**BRUNO:** 08, isso.

**DALMIRO:** Eu tenho 06 se contar com o 408, né?

**BRUNO:** Entendi, entendi.

**DALMIRO:** Entendeu, aí tem mais 02...

**BRUNO:** Deixa comigo, já estou trabalhando nisso, vai dar certo, tá? Fica tranquilo que vai dar certo chefe. (...)

Inclusive, o denunciado **DALMIRO** depositou a quantia de R\$ 177.200,00, por meio de dois lançamentos, em conta titularizada pelo denunciado **BRUNO**<sup>160</sup>. Ademais, a sociedade *Marques e Ruiz Construção e Incorporação Imobiliária Ltda*, através de seu representante legal e filho do denunciado **DALMIRO**, Sr. *Alexandre Ruiz*,

<sup>160</sup> Fls. 96/98 do Relatório Parcial de Análise Fiscal e Bancária n° 01/2019 – Procedimento MPRJ n° 2019.01236961 – documento inserto no Processo n° 0262881-94.2018.8.19.0001 – afastamento de dados fiscal e bancário – em anexo.



adquiriu fração ideal da área situada na Estrada de Jacarepaguá, nº 520, pela quantia de R\$ 2.100.000,00<sup>161</sup>.

Vale destacar que, em diálogo interceptados no dia 31/10/2018, o denunciado **DALMIRO**<sup>162</sup> comenta com **BRUNO** a respeito do valor de venda dos imóveis construídos irregularmente, aconselhando-o para que não venda nada em quantia abaixo do valor de venda para os investidores. Na mesma toada, **DALMIRO** demonstra insatisfação com os serviços do denunciado **RENATO**, que exerce a função, ainda que não exclusiva, de corretor imobiliário da senda criminosa:

**DIA 31/10/2018 - HORA: 13:00:06 - BRUNO x DALMIRO**<sup>163</sup>

(...)

**DALMIRO:** (...) Veja bem, eu queria te falar isso ontem, entendeu... A partir do momento que você tem um preço para investidor e a partir do momento que desse preço você cai, você desmoraliza a compra do investidor e você se desmoraliza também atrapalhando o seu próprio negócio, entendeu?

**BRUNO:** Eu sei, eu sei...

**DALMIRO:** Antes tinha uma confusão aqui... (inaudível), mas agora não, agora você tem que trocar é o rumo, você tem que ter um rumo. Não tem, não tem, meu camarada, paciência. Briga, dá tiro, fazer o que...

**BRUNO:** É verdade... pior que é verdade.

(...)

**DALMIRO:** Bom, e o assunto **RENATO**? Que está me incomodando um pouquinho.

**BRUNO:** **RENATO** a gente tem que... quer que eu ligue para ele agora? Marcar alguma

<sup>161</sup> Vide documentos acostados às fls. 1492/1494verso do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>162</sup> No mesmo sentido, vide diálogo realizado no dia 30/10/2018 às 11:14:16, entre **Bruno** (21) 98858-8339) e **Dalmiro** (21) 98057-4844), no qual o denunciado **DALMIRO** queixa-se com **BRUNO** que este “bobeou”, pois a obra está muito atrasada e sobre a necessidade de entrega logo dos apartamentos para os investidores. **Dalmiro** diz, ainda, que não é de reclamar, mas não pode deixar dois apartamentos prontos sem alugar. Outrossim, vide diálogo realizado no dia 29/10/2018 às 19:37:33, entre **BRUNO** ((21) 98858-8339) e **DALMIRO** ((21) 98057-4844), no qual o denunciado **Dalmiro** reclama que **Bruno** não está dando atenção especial para os investidores e que este tratamento é necessário para não os perder. **Dalmiro** complementa dizendo que só terá mais investidores se estes estiverem contentes, felizes.

<sup>163</sup> Ligação interceptada no dia 31/10/2018, às 13:00:06, através dos terminais (21) 98858-8339 (**Bruno**) e (21) 98057-4844 (**Dalmiro**).



coisa.

**DALMIRO:** Não, não, não... o negócio é: "RENATO, como é que está o negócio porra? Eu tenho que dar satisfação aos proprietários aqui, porra. O empreendimento é meu, entendeu... eu tenho os investidores e tenho que dar satisfação. Alugou? Não alugou? O que que está acontecendo?"

**BRUNO:** Essa porra tem que ser o SID... esse RENATO não tem que ter futuro não (...)  
(...)

Por sua vez, o denunciado **BERNARDO**<sup>164</sup> também exerce o papel de "sócio investidor" da malta, aplicando recursos nos projetos imobiliários explorados pela organização criminosa, visando especulação imobiliária. Diálogo interceptado no dia 06/12/2018 entre os denunciados **BRUNO** e **BERNARDO** bem demonstra a aquisição de diversas unidades residenciais. Vejamos:

DIA 06/12/2018 - HORA: 19:50:38 - BRUNO x BERNARDO<sup>165</sup>

**BRUNO:** vamos lá.

**BERNARDO:** 105,106,107... [BRUNO interrompe]

**BRUNO:** Não pera ai, pera ai... 105,106,107, éh .. isso ai

**BERNARDO e BRUNO complementam juntos:** 206,207,208 e 407

**BRUNO:** 407-B tá? 407 normal é de frente...

**BERNARDO:** ah, não tava aqui, então... é bom que tu ta falando isso

**BRUNO:** 407-B

**BERNARDO:** Ele diz que é fundos, mas eu vou botar aqui de qualquer forma 407-B, tá? É tudo bloco zero, edifício Vitória, correto?

**BRUNO:** Isso. Isso ai!

**BERNARDO:** tá! Bruno, ao todo, como ficaram o... então eu acho que vão ser 2 imóveis de 3 quartos; 4 de 2 e 1 de 1, não é isso?

**BRUNO:** Pera ai, vamo lá: acho que são 3 de 3 quartos, não é?

**BERNARDO:** Não... é porque a gente... [Bruno interrompeu]

**BRUNO:** Ah tá, a gente mudou, é verdade, irmão, tem razão.

<sup>164</sup> Vide nota de rodapé n. 156.

<sup>165</sup> Ligação interceptada no dia 06/12/2018, às 19:50:38, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 98833-6485 (Bernardo).



(...)

**BERNARDO:** Então são 2 apartamentos com 3 quartos, 4 apartamentos, é...

**BRUNO:** 3 de 2 e 2 de 1.

**BERNARDO:** Não! deixa eu ver aqui. [Bernardo lê o documento]: sendo 2 apartamentos com 3 quartos, são 4 apartamentos com 2 quartos, cara... o único com um quarto é aquele lá de baixo...

**BRUNO:** Ah é verdade, irmão, porra! tu tá com a cabeça mais fresca. É verdade.... aquele outro virou dois quartos, o 407-B, virou dois quartos, verdade...

(...)

**BERNARDO:** 103,104 e qual é a outra, cara? Vê ai pra mim a outra que tava no meu nome...

**BRUNO:** a outra era fundos

**BERNARDO:** 107

**BRUNO:** 107

**BERNARDO:** do bloco 6. (...)

Outrossim, diálogo interceptado no dia 03/12/2018 entre os denunciados **BERNARDO** e **LEONARDO** comprova que ambos direcionam vultosas quantias na aquisição de inúmeras unidades imobiliárias do grupo criminoso, com fins especulativos<sup>166</sup>.

DIA 03/12/2018 - HORA: 15:29:14 - LEONARDO x BERNARDO<sup>167</sup>

**BERNARDO:** Tu tem coisa pra caralho lá também né cara?

**LEONARDO:** Pra caralho, porra!!! Tenho pra caceta lá. Eu não sei quanto tu botou, mas eu tenho certeza que botei mais...

**BERNARDO:** É.. não.. só tua loja já é bem mais ... (Léo interrompe)

**LEONARDO:** Só a loja é teu investimento todo...

**BERNARDO:** É.. É... O meu negócio lá tava dando quase R\$ 900.000,00 também, entendeu, cara?

**LEONARDO:** Eu tenho o dobro disso ai, entendeu? Mas “vambora”. Mas pode ser que

<sup>166</sup> Vide diálogo interceptado no dia 04/12/2018 (15:12:39) entre os denunciados Fábio Fontana (21) 97471-6844) e Leonardo Igrejas (21) 97033-0111), no qual Fábio Fontana conta para Leonardo que Bernardo comprou “um monte de unidade”.

<sup>167</sup> Ligação interceptada no dia 03/12/2018, às 15:29:14, entre os denunciados Leonardo Igrejas ((21) 97033-0111) e Bernardo Adonai.



**não seja nada, tá... Deixa eu ligar pro Fábio aqui. (...)**

Em análise percuciente dos diálogos interceptados com autorização judicial, verifica-se que o denunciado **IVAN VILELLA MENDES JUNIOR**, para além de sua atuação como corretor<sup>168</sup> e construtor<sup>169</sup> da malta, também exerce função de “sócio investidor” do bando. Neste viés, o diálogo interceptado no dia 22/10/2018, entre os denunciados **BRUNO** e **BRENO**, demonstra que **IVAN** negocia automóveis em troca de apartamentos e que o mesmo “*tá investindo também*”.

**DIA 22/10/2018 - HORA: 14:25:11 - BRUNO x BRENO<sup>170</sup>**

(...)

**BRENO: Tu já ta com o carro?**

**BRUNO: Tô, pô...**

**BRENO: Tudo? Manual, chave reserva, tudo?**

**BRUNO: Tudo, irmão...**

**BRENO: Então vem pra cá, po...**

**BRUNO: Caralho, muito novo, 7 mil km, chefe.**

**BRENO: Já rodou mil km?**

**BRUNO: 7 mil km.**

**BRENO: ah, então, mas ele é 17/17?**

**BRUNO: 17/18.**

**BRENO: 17/18?**

<sup>168</sup> Ivan é referido como dono da “*Imobiliária 4 por 1*”, conforme áudio do dia 22/10/2018, às 14:25:11. No diálogo realizado no dia 23/10/2018, às 20:06:40, entre os denunciados Bruno e Ivan (21) 99983-3330, o assunto aborda visita a terrenos, negociações imobiliárias, valores, percentuais e prazos. No curso do diálogo Bruno indaga como foi “a visita com o amigo”, uma vez que vai se encontrar com essa pessoa em razão de uma obra em comum. Ao final, Bruno diz que no dia seguinte entregará o documento do imóvel negociado entre ele e Ivan.

<sup>169</sup> Vide diálogo interceptado no dia 23/10/2018, às 09:05:01, entre os denunciados Ricardo (97211-1270) e Bruno (21) 98858-8339, no qual o denunciado Bruno pergunta se “*o pessoal do Ivan*” já está lá na obra trabalhando. Em resposta, Ricardo diz que não, mas que Ivan passou lá de manhã e falou que “*os armador*” estavam a caminho. Na ligação travada no dia 24/10/2018, às 08:56:14 o denunciado **Ricardo** diz à **Bruno** que Ivan está com os armadores de ferragem na obra.

<sup>170</sup> Ligação interceptada no dia 22/10/2018, às 14:25:11, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 99645-3134 (Breno).



**BRUNO:** É...

**BRENO:** De quem era?

**BRUNO:** Do IVAN! Dono da 4x1 imóveis... Conhece?

**BRENO:** Ah tá, tá...

**BRUNO:** Conhece?

**BRENO:** Não! Conheço de tu falar, mas qual rolo tu fez com ele?

**BRUNO:** Apartamento, pô..

**BRENO:** Ah é?

**BRUNO:** comprou... comprou comigo.

**BRENO:** Ah.. maneiro! Maneiro... maneiro...

**BRUNO:** tá investindo também... (...)

No mesmo giro, conversa interceptada no dia 21/10/2018, entre os denunciados **BRUNO** e **SÉRGIO**, comprova que o denunciado **IVAN** direciona expressivos valores nos projetos imobiliários explorados pela súcia:

DIA 21/10/2018 - HORA: 10:50:29 - BRUNO x SERJÃO<sup>171</sup>

(...)

**SERJÃO:** O Ivan tem 720 mil pra fazer com você....

**BRUNO:** Que isso, cara!

**SERJÃO:** 720 mil reais. Ele tem um apartamento aqui na Ituverava de 2 quartos, duas vagas de garagem... quer botar no rolo. Ele tem um outro que ele tem um sócio, também ... esse daí já vale 450...

**BRUNO:** Mas imóvel?

**SERJÃO:** Imóvel

**BRUNO:** hã...

**SERJÃO:** Ele quer botar no rolo contigo e mais a picape, dá 700 conto.

(...)

**SERJÃO:** tá... É... vamo sentar amanhã. Quando tu sair de casa, ele tá esperando a gente aqui. [Serjão cumprimenta terceiro]. É... Ai ele falou assim: "quando o Bruno sair pra trabalhar..." o Ivan falou que chega 8h aqui na imobiliária, se tu quiser marcar já às 8h eu

<sup>171</sup> Ligação interceptada no dia 21/10/2018, às 10:50:29, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 96470-5619 (Sérgio).



marco, entendeu?

**BRUNO:** Então fechô, fechô...

**SERJÃO:** É... Olha só... aí tem 700 conto pra gente brincar com ele. Ele pega tudo de imóvel teu! (...)

Em análise percuciente dos diálogos interceptados com autorização judicial, verifica-se que o denunciado **HUGO REINALDO JÚNIOR**, para além de sua atuação como corretor e construtor da malta, também exerce função de “*sócio investidor*” do bando.

Neste viés, em diálogo interceptado no dia 18/11/2018, o denunciado **HUGO** aparece exercendo corretagem em prol dos empreendimentos da horda, bem com reconhece seu papel de investidor em apartamentos para locação nos “empreendimentos” da malta:

DIA 28/11/2018 - HORA: 19:44:42 - HUGO x BETINHO<sup>172</sup>

**HUGO:** Deixa eu te falar uma coisa: quem me deu seu telefone, que eu não tinha seu contato, foi o Aiden. Eu tô com um negócio, eu não sei se você conhece, naquela região ali da Muzema, do Rio das Pedras e da Tijuquinha. Conhece aquela área?

**BETINHO:** Conheço a Tijuquinha ali, mas pouco.

**HUGO:** Aquilo ali cresceu demais. Não sei se você conhece, de vez em quando passar ali, aquela Estrada de Jacarepaguá. E eu tenho um amigo, cara, que ele tá fazendo vários empreendimentos ali naquele pedaço e tem um espaço. Eu tava lá hoje e surgiu a oportunidade dele comentar comigo, ele tem uma loja lá muito grande, de botar um mercado, de colocar uma rede, uma rede não, uma loja da rede.

(...)

**HUGO:** É porque ali, pra botar um MultiMarket ou Unidos a pessoa ia arrebentar. Porque aquela região toda não tem mercado grande, entendeu? Só tem mercadinho pequeno.

**BETINHO:** Entendi.

**HUGO:** E o MultiMarket mais perto que tem ali é em rio das pedras.

**BETINHO:** Entendi. Ele quer alugar a área né?

<sup>172</sup> Ligação interceptada no dia 28/11/2018, às 19:44:42, através dos terminais (21) 98209-1234 (Hugo) e (21) 97275-0220 (Betinho).



**HUGO:** Não é a área não, é a loja pronta já, um lojão de uns seiscentos metros quadrados, que dá pra montar um mercado faraônico, dá pra arrebentar a banca. Aí eu não sei... quem ficou agora no seu lugar, o Marquinho?

**BETINHO:** Não, a gente vendemos. Saiu todo mundo.

**HUGO:** Ah, saiu todo mundo.

(...)

**HUGO:** Até na realidade lá, cara, eu estou com investimento em negócio de apartamento pra locação. Eu comprei vários apartamentos lá, negócio de aluguel, que dá um por cento. E o negócio é, assim, muito promissor, é muito bacana.

**BETINHO:** Entendi. Um por cento é bom, né.

**HUGO:** E eu tô direto na área entendeu.

**BETINHO:** Entendi.

**HUGO:** Como eu tô lá direto, o dono do empreendimento comentou comigo hoje.

**BETINHO:** Beleza, vou te passar o telefone dele aí, valeu?

**HUGO:** Valeu, Betinho. Brigadão, meu parceiro.

**BETINHO:** Tamô junto. Um abraço. (...)

Em outro diálogo - interceptado em 03/12/2018 às 14:49:33 -, fica clara a atuação de **HUGO** também na condição de *construtor*<sup>173</sup>. Na conversa, travada com o denunciado **BRUNO**, **HUGO** demonstra preocupação com as obras clandestinas de terceiros ainda não identificados, bem como a intenção de, juntamente com pessoa denominada “Marconi”, assumir e levar adiante obra à cargo do denunciado **ANTÔNIO**:

DIA 03/12/2018 - HORA: 14:49:33 - HUGO x BRUNO<sup>174</sup>

**BRUNO:** Fala, Hugão.

**HUGO:** Chefão, beleza?

<sup>173</sup> Cumpre ressaltar que o próprio Hugo auto intitula-se como “*empresário do ramo da construção civil*”, conforme diálogo interceptado no dia 04/12/2018, às 15:16:05, através do terminal (21) 982091234 (Hugo).

<sup>174</sup> Ligação interceptada no dia 03/12/2018, às 14:49:33, através dos terminais (21) 98209-1234 (Hugo) e (21) 98858-8339 (Bruno).



**BRUNO:** Tudo.

**HUGO:** Como é que tã as coisas? Acalmou?

**BRUNO:** Acalmou.

**HUGO:** Ai que bom, graças a Deus.

**BRUNO:** Aí agora tem dez dias pra eles resolverem, entendeu?

**HUGO:** Esses dez dias que tinha que correr atrás, o ZEBEDEU dar o jeito dele.

**BRUNO:** Vai resolver.

**HUGO:** Tem mais alguém aí que é amigo que está nessa bola da vez ou não?

**BRUNO:** Não, não tem não.

**HUGO:** É só o Zé né?

**BRUNO:** Só. O do João passou batido.

**HUGO:** Te falei que do João ia passar batido, cara. Tem um lojão na frente e tal.

**BRUNO:** Tudo pronto, né, meu irmão.

**HUGO:** É, não vai mexer não. O grande problema que tá tendo que eu tô achando é o do ZEBEDEU, que tá no tijolo, bem na frente ali.

**BRUNO:** É isso aí.

**HUGO:** Aquele tá foda.

**BRUNO:** É isso aí.

**HUGO:** Mas deixa eu te falar uma coisa aproveitando a sua ligação. Eu tô com MARCONI aqui e domingo deu tudo errado lá a história do ANTONIO.

**BRUNO:** É, não tinha material.

**HUGO:** Não tinha material, tá uma zona do caralho. Minha pergunta pra você. Eu tô reunido com o MARCONI e eu queria saber com o ANTONIO se ele quer fazer a permuta de uma unidade, alguma coisa assim, pra gente pegar e ir lá e assumir a obra, né. Aí o MARCONI vai entrar lá, vai assumir, vai encomendar o material todo e vai entregar a obra pronta. Acho que era bom saber com o ANTONIO né? (...)

Em outra ligação interceptada, em 07/12/2018 às 09:57:30, **MARCONI** liga para **HUGO** prestando contas acerca de frete e entrega de material de construção civil:

DIA 07/12/2018 - HORA: 09:57:30 - HUGO x MARCONI<sup>175</sup>

<sup>175</sup> Ligação interceptada no dia 07/12/2018, às 09:57:30, através dos terminais (21) 98209-1234 (Hugo) e (21) 98616-9272 (Marcone).



HUGO: Fala, parceiro.

MARCONI: Tá podendo falar?

HUGO: Posso falar.

MARCONI: Cara, ontem liguei pra mais de vinte pessoas. Todo mundo trabalhando cara. Só não trabalha quem não quer mesmo. Todo mundo com frete. Liguei hoje pra mais uns cinco, aí vim aqui hoje no terreirão, consegui um caminhãozinho novinho, baú, o cara consegue carregar 2700 kg, eu falei, duas viagens cara, tem 5800kg, total, ele tá acostumado carregar, é novinho o caminhão do cara, que é forte. Aí ele cobrou R\$1.300,00. R\$850,00 cada viagem, eu nem chorei preço. Na verdade eu chorei pra R\$1.200,00. Mas o cara falou, “pô Marconi, é longe, Queimados, vou fazer duas viagens pra você hoje”.

HUGO: Certo.

MARCONI: Aí liguei pro Siqueira primeiro né. Falei Siqueira “é o meu caminhão, mas não é de cavalete, é baú”. Ele falou, pode, pode ser Marcone.” Mas tem gente pra carregar?”. “Não, Marcone, aqui eu carrego pra você, parara ririri.” O nome do cara é Eduardo, deve chegar meio dia de volta. Eu ia pra lá agora.

HUGO: Ele vai voltar por volta de 13h.

MARCONI: É mas tem que descarregar tudo né. Então, o que eu vou fazer: eu tô com dois moleque aqui comigo, o ARÃO e um outrozinho na obra no recreio no prédio do seu ALBERTO. Aí meio dia eu vou lá e pego eles pra descarregar mais rápido. Aí liguei pro Wesley e falei e falei WESLEY não vou agora não vou meio dia que eu faço uma viagem.  
(...)

Ademais, a atuação do denunciado HUGO como corretor dos imóveis fica translúcida em diversos diálogos. Em conversa interceptada no dia 06/12/2018, às 16:15:36, o denunciado BRUNO refere-se a HUGO como “meu setor comercial forte” e brinca com o fato de HUGO ter feito a venda de mais um apartamento:

DIA 06/12/2018 - HORA: 16:15:36 - BRUNO x HUGO<sup>176</sup>

BRUNO: fala, meu setor comercial forte.

HUGO: Chefão, chefão. Vamos que vamos, chefão.

BRUNO: Mais um, chefe? Aí eu vou pra Dubai contigo (Risos)

HUGO: Olha só, já falei com EDSON sobre as duas unidades e ele falou que vai mexer

<sup>176</sup> Ligação interceptada no dia 06/12/2018, às 16:15:36, através dos terminais (21) 98209-1234 (Hugo) e (21) 98858-8339 (Bruno).



**numa aplicação que ele tem, numa bolsa.**

**BRUNO: Então tá reservado pra ele. (...)**

Em conversa interceptada em 05/12/2018, às 12:24:35, **HUGO** informa para terceiro chamado Antônio que recebeu 80 mil dólares, oriundos da venda de imóveis, e que precisava trocar o referido montante por uma boa cotação:

**DIA 05/12/2018 - HORA: 12:24:35 - HUGO x ANTÔNIO<sup>177</sup>**

**ANTONIO: Alô**

**HUGO: Oi, Antônio?**

**ANTONIO: Isso.**

**HUGO: Oi, meu patrão. É Hugo que tá falando. Tudo bom?**

**ANTONIO: Tudo joia. Na paz.**

**HUGO: Deixa eu falar uma coisa, eu tô fazendo uma negociação aqui de uns imóveis. E eu tô pegando um papel, 80 mil dólar.**

**ANTONIO: Você quer cotação?**

**HUGO: Queria ver o que você consegue de melhor.**

**ANTONIO: Você quer vender isso? Tem como você vir aqui na loja?**

**HUGO: Tem. Só quero ver o que você consegue pagar de melhor.**

**ANTONIO: Deixa eu ver o preço e já te falo já. Isso está em nota graúda? Nota nova, aquela azul?**

**HUGO: Tudo nota nova.**

**ANTONIO: Aquela azulzinha né?**

**HUGO: É aquela azul. (...)**

O denunciado **WAGNER VIANA RANGEL** também exerce papel de relevante investidor da malta, aplicando recursos nos projetos imobiliários explorados pelo grupo criminoso.

Diálogo interceptado no dia 24/10/2018, às 17:51:14, entre os denunciados **BRUNO** e **LEONARDO** comprova que **WAGNER** adquire

<sup>177</sup> Ligação interceptada no dia 05/12/2018, às 12:24:35, através dos terminais (21) 982091234 (HUGO) e (21) 998587702 (ANTONIO).



unidades imobiliárias com o denunciado **BRUNO**, em valor inferior ao preço de mercado para revende-los com lucro a terceiros. Veja-se:

**DIA 24/10/2018 - HORA: 17:51:14 - BRUNO x LEONARDO<sup>178</sup>**

**BRUNO:** não, não é secreto não... É o seguinte... Eles querem o seguinte... É...porra, eu mandei uma mensagem pra ele foi sábado ou domingo...

**LEONARDO:** hum...

**BRUNO:** não botando pressão, mas deixando no ar que porra...

**LEONARDO:** ...tu comprou a parte do Antonio e...

**BRUNO:** eles me incentivaram, fiz todos os esforços possíveis, porra...

**LEONARDO:** ...comprou e eles não botaram nada...

**BRUNO:** exatamente, exatamente pra não dar problema na obra, né, no empreendimento, não contaminar, não entrar outra pessoa, o caralho... porra...e nego tá cagando e andando, né? Esperando eu ficar esgoelado...

**LEONARDO:** isso.

**BRUNO:** E aí surtiu efeito, por que? Aí o Wagner tá com um investidor, por isso que te falo, Chefe, não posso ligar nunca pro Wagner, o Fábio me deu esporro aqui porque eu vendi um apartamento pra ele barato, aquele 301, no bloco zero...

**LEONARDO:** aquele 301, por 120 mil, né?

**BRUNO:** É... Eu não posso nunca ligar pra ele e oferecer menos que isso, entendeu?

**LEONARDO:** Entendi....

**BRUNO:** Senão o cara vai falar assim porra, tu vendeu 120, com promessa de valer 150, 160, e tu tá me vendendo agora por 100? Entendeu? O cara não entende isso, né?

**LEONARDO:** É... tu tem que tá estragado só comigo

**BRUNO:** isso, chefe, isso aí... então, que já começou estragado...

**LEONARDO:** que já começou estragado, vai ser difícil de mudar agora

**BRUNO:** vai ser estragado pro resto da vida...

**LEONARDO:** isso aí...

**BRUNO:** Aí o que que acontece...eles tão, o Wagner tá botando um cara pra comprar 5, só que o Wagner quer ganhar um dinheiro em cima, é uma rataria....

**LEONARDO:** caralho... aí, só rato

**BRUNO:** Eu não aguento, não aguento essa porra não, irmão...

<sup>178</sup> Ligação interceptada no dia 24/10/2018, às 17:51:14, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 97033-0111 (Leonardo).



**LEONARDO:** porra, eu não faço uma parada dessas!  
**BRUNO:** eu também não! Deus me livre, irmão...  
**LEONARDO:** porra tu viu o negócio da lancha que eu tentei fazer contigo? Não quero 1 real, Chefe...  
**BRUNO:** o Antonio, porra... o cara foi meu parceiro durante 3, 4 anos... mas ele me sacaneou  
**LEONARDO:** Tu vendeu o Espaço Itanhangá pra mim e não ganhou nem 1 real...  
**BRUNO:** porra, chefe...pelo amor de Deus! mas sabe porque eu não ganhei nem 1 real? Primeiro porque eu não gosto dessa porra, e segundo porque a mentira tem perna curta...  
**LEONARDO:** Exatamente  
**BRUNO:** mandei aquele gordinho embora, o gordinho ia jogar tudo no ventilador, entendeu?  
**LEONARDO:** É, é...  
**BRUNO:** tá maluco... Então, o Wagner quer ganhar um dinheiro em cima, eu falei, ah mermão, me perguntando, me toureando, me toureando... acho que eles vão vender pro cara a 140  
**LEONARDO:** eles vão vender pro cara a 140?  
**BRUNO:** é..... querendo que eu faça a 110.  
**LEONARDO:** Caralho!

Outrossim, em diálogo interceptado no dia 04/12/2018 entre os denunciados **FÁBIO** e **LEONARDO**, o denunciado **WAGNER** é reconhecido e citado, juntamente com o denunciado **MIRO**, como um dos investidores de relevo do grupo criminoso.

DIA 04/12/2018 - HORA: 15:12:39 - FABIO x LEONARDO<sup>179</sup>

(...)  
**FÁBIO:** Claro... Tem um amigo meu que tá com um grupo que quer comprar 36, Leo... Seria tudo que falta pra ele vender no bloco 4.  
**LEONARDO:** hã...  
**FÁBIO:** Os caras querem sentar pra evoluir, tão a par de tudo, tão sabendo o que tá acontecendo, que eu venho alimentando eles com informação... Agora o que o BRUNO tem

<sup>179</sup> Ligação interceptada no dia 04/12/2018, às 15:12:39, entre os denunciados Leonardo Igrejas ((21) 97033-0111) e Fabio Fontana.



que fazer é, que ele já foi alertado por mim e por várias pessoas, é ele decidir aonde que ele vai construir, se ele vai fazer o bloco 4, ele faz só o 4. Se ele vai fazer a parte dos fundos do 0..

**LEONARDO:** Exatamente.

**FÁBIO:** ... ele faz a parte dos fundos do 0 e para o resto. Agora não pode fazer 0, 4, 6...

**LEONARDO:** não vai conseguir, cara, nada anda.

**FÁBIO:** Nada anda, não só por falta de fluxo, mas com problema assim com a prefeitura, então ele tem que focar em um e ir naquele ali no talento. Cara, já falei pra ele...

**LEONARDO:** Cara, eu vou arrastar ele aí pro teu escritório pra gente dar uma sacudida nele aí nisso

**FÁBIO:** Fica tranquilo. Amanhã... eu não sei, eu acho que ele tá na Prefeitura com a esposa, fazendo isso... até te mandei....

**LEONARDO:** Ele?

**FÁBIO:** É, ele... me mandou foto lá ele e ela tentando pegar o tal do P.A que eu preciso... aí me mandou essas mensagens em off e falou pra eu não mandar pra ninguém, mas, cara, eu tô na mesma situação que você...

**LEONARDO:** Pois é, a gente tá junto, cara...

**FÁBIO:** Eu entendo, a angústia de vocês é a mesma que a minha, então dividi com você, com o MIRO, com o WAGNER e pedi pra ninguém dizer que eu mandei... pra gente ficar atualizado do que tá acontecendo, mas tenta falar com ele no final do dia, se quiser marcar com ele amanhã aqui no escritório...

**LEONARDO:** Eu vou tentar falar com ele no final do dia e vou dar uma pressão pra gente se encontrar no teu escritório aí amanhã.. qual o melhor horário pra você?

**FÁBIO:** Amanhã é quarta-feira.. parte da tarde aí, depois de 1hora...

**LEONARDO:** Depois de 1 hora, né? Eu vou dar uma sacudida nele pra gente estar aí, tá?

**FÁBIO:** Tá feito, me confirma aí, fico no aguardo

**LEONARDO:** Eu te confirmo, valeu irmão, um abraço.

Corroborando o alegado, a quebra de sigilos bancário e fiscal demonstrou a existência de um depósito em favor de conta titularizada por **BRUNO PUPE CANCELLA**, no valor total de R\$ 73.130,00, cujo remetente foi **WAGNER VIANA RANGEL**<sup>180</sup>.

<sup>180</sup> Conforme fls. 95 do Relatório Parcial de Análise Fiscal e Bancária nº 01/2019 – Procedimento MPRJ nº 2019.01236961 – documento inserto no Processo nº 0262881-94.2018.8.19.0001 – afastamento de dados fiscal e bancário – em anexo.



Mas não é só. Impende destacar que o denunciado **WAGNER** é sócio-administrador da empresa **W R Instalações Técnicas Ltda** (CNPJ n. 31.867.435/0001-61), pessoa jurídica que enviou no período entre 23/09/2016 a 06/09/2018 o montante de **R\$ 950.000,00** para o denunciado **BRUNO PUPE CANCELLA**, atingindo, assim, o posto de maior remetente pessoa jurídica para as contas bancárias titularizadas por **BRUNO**, o que demonstra sua proeminência na capitalização da súa para a realização das empreitadas criminosas. Vejamos:

DESCRICAÇÃO_LANCAMENTO	DATA_LANCAMENTO	VALOR_TRANSACAO
SISPAG W R INST TEC LTD	23/09/2016	R\$ 480.000,00
SISPAG W R INST TEC LTD	22/03/2017	R\$ 242.000,00
SISPAG W R INST TEC LTD	19/04/2017	R\$ 70.000,00
SISPAG W R INST TEC LTD	31/08/2018	R\$ 58.000,00
SISPAG W R INST TEC LTD	06/09/2018	R\$ 100.000,00

Vale ressaltar, ainda, que por meio de escritura pública de promessa de cessão de direitos, a empresa **W R Instalações Técnicas Ltda** (CNPJ n. 31.867.435/0001-61) adquiriu, nos dias 15/09/2016 (**R\$ 720.000,00**)<sup>181</sup> e 23/09/2016 (**R\$ 480.000,00**)<sup>182 183</sup>, 02 frações do terreno do imóvel situado na Estrada de Jacarepaguá, nº 520 (local em que os denunciados praticaram grande parte dos crimes descritos nessa denúncia).

**RENATO SIQUEIRA RIBEIRO, JUCILEIA VIEIRA DOS SANTOS e SÉRGIO BARBEITO DE PAULA** desempenham o papel

<sup>181</sup> Ver escritura pública de promessa de cessão de direitos, de fls. 1501/1503 verso dos autos do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>182</sup> Ver escritura pública de promessa de cessão de direitos, de fls. 1489/1491 verso dos autos do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>183</sup> Vide transação bancária realizada entre BRUNO e WR Instalações Técnicas Ltda., na data de 23/09/2016, em que esta última depositou em favor de BRUNO a quantia exata de R\$ 480.000,00, conforme fls. 97 do Relatório Parcial de Análise Fiscal e Bancária nº 01/2019 – Procedimento MPRJ nº 2019.01236961 – documento inserto no Processo nº 0262881-94.2018.8.19.0001 – afastamento de dados fiscal e bancário – em anexo.



relevante, ainda que não privativo, de corretores a serviço do bando criminoso, prospectando clientes e terrenos passíveis de ocupação pela súcia, bem como intermediando a venda e locação das unidades edilícias à terceiros, apesar de cientes das ilicitudes que jazem sobre referidos bens.

Os denunciados **RENATO SIQUEIRA RIBEIRO**<sup>184</sup> e **JUCILÉIA VIEIRA DOS SANTOS** exercem função de destaque no ramo imobiliário com a negociação ilegal de imóveis construídos clandestina e irregularmente, sendo certo que a atuação criminosa do denunciado **RENATO** não se limita ao comércio ilegal de imóveis construídos de maneira irregular.

Nessa toada, o acervo probatório coligido com as escutas judicialmente autorizadas tornou indene de dúvida a convicção de que **RENATO SIQUEIRA RIBEIRO** possui obras/construções ilegais sob sua responsabilidade<sup>185</sup>, bem como coordena a entrega de material de construção para as obras<sup>186</sup>, falsifica a assinatura de terceiros<sup>187</sup>, oculta patrimônio<sup>188</sup>, negocia automóveis adquiridos com a venda de imóveis<sup>189</sup> e furta energia elétrica<sup>190</sup>.

<sup>184</sup> Oportuno torna-se dizer que o denunciado Renato mantém vínculo societário com Bruno na sociedade BR PARK Estacionamento e Lavagem Automotiva Ltda, conforme levantamento constante às fls. 473v/474 do procedimento.

<sup>185</sup> Vide diálogo realizado no dia 30/10/2018, às 22:37:22, entre o denunciado Renato ((21) 99778-6618) e Cabelo ((21) 97109-1013), no qual Renato fala para Cabelo que não quer nenhum pedreiro na obra no dia seguinte, pois haverá uma operação na região.

<sup>186</sup> Vide diálogo realizado no dia 24/10/2018, às 10:32:52, no qual homem não identificado ((21) 99786-2822) pergunta para Renato ((21) onde é a entrega do cimento, pois Renato “tem uma porrada de obras lá no Figueira”.

<sup>187</sup> Ligação interceptada no dia 20/10/2018, às 11:18:21, através dos terminais (21) 99778-6618 (Renato) e (21) 96440-4182 (HNI), no qual o denunciado Renato Siqueira Ribeiro fala sobre assinatura que ele falsificou.

<sup>188</sup> Vide diálogo interceptado no dia 22/10/2018, às 12:43:41, entre os denunciados Renato ((21) 99778-6618) e Juciléia ((21) 97195-7263), no qual Renato manda Juciléia verificar se o TED que ele fez para ela, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), já entrou na conta dela. Juciléia confirma o recebimento do valor. Renato manda Juciléia ir no Banco Santander do Anil para sacar o valor e entregar a quantia em espécie para Daniel, pois este irá entregar um cheque de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para ela. Renato complementa dizendo que é bom que esse cheque “não bata” pois cheque alto assim é ruim para o imposto de renda.

<sup>189</sup> Vide diálogo interceptado no dia 23/10/2018, às 11:02:59, entre os denunciados Renato ((21) 99778-6618) e Juciléia ((21) 97195-7263), no qual Renato fala para Juciléia que está pensando em vender fazer negócio com o



Durante o período de interceptação, foi possível identificar diversos diálogos no qual o denunciado **RENATO** negociava imóveis construídos clandestina e irregularmente, valendo-se de documentos produzidos pela associação de moradores para dar um ar de legalidade ao esquema criminoso<sup>191</sup>. Diálogo interceptado no dia 24/10/2018, às 23:04:28, corrobora o alegado:

**DIA 24/10/2018 - HORA: 23:04:28 - RENATO x BRENDA**<sup>192</sup>

(...)

**BRENDA:** você viu o que eu te mandei?

carro que ele adquiriu por R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Renato diz que ofereceu o carro para indivíduo conhecido como “Zé” por R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e que a partir dessa negociação, pretende passar para Zé de volta os juros de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos da aquisição de uma DODGE RAM, bem como objetiva “tentar tomar um dinheiro e tomar um apartamento” de Zé. Mais à frente, Renato ainda fala que está pensando em pegar tudo que construiu e vender, a fim de que fazer novos negócios. Vide diálogo interceptado no dia 30/10/2018, às 12:34:03, entre os denunciados Renato ((21) 99778-6618) e Juciléia ((21) 97195-7263), no qual Renato fala para Juciléia que vendeu o Infiniti para MICHEL por R\$20.000,00 (vinte mil reais) a mais do que comprou e que MICHEL pagaria parcelado.

<sup>190</sup> Vide diálogo realizado dia 20/10/2018, às 10:12:59, no qual Renato ((21) 99778-6618) conversa com o usuário do terminal (21) 97109-1013 (Manoel de Brito Batista, vulgo Cabelo – vide fl. 43 do 1º Relatório de Interceptação e fl. 29 do 2º Relatório de Interceptação). No diálogo Renato confessa que tem furto de energia em sua residência e ensina CABELO como proceder quando a fiscalização da Light aparecer a fim de esconder o “gato”. Vide diálogo realizado dia 29/11/2018, às 14:56:33, no qual Renato ((21) 99778-6618) conversa novamente com o usuário do terminal (21) 97109-1013 (Cabelo). No diálogo Renato comunica Cabelo que a GEO-RIO está no condomínio e que “subiu aí agora”. Cabelo diz que eles já estão lá no portão do Renato (obra do Renato) e, em resposta, o denunciado Renato diz que está com medo que eles vejam o “gato”, uma vez que dá para ver o fio clandestino. Novamente, Renato e Cabelo falam sobre como ocultar a fiação clandestina, com o intuito de esconder a prática do ilícito. Vide diálogo realizado dia 29/11/2018, às 17:05:14, no qual Renato ((21) 99778-6618) conversa novamente com o usuário do terminal (21) 97109-1013 (Cabelo). Continuando a conversa anterior, Renato e Cabelo continuam falando sobre a GEO-RIO e Renato fala para Cabelo pegar um ajudante da obra e cavar um buraco e enterrar o cabo de energia clandestino o mais fundo que puder para poder esconder a fiação clandestina.

<sup>191</sup> Neste sentido, vide os contratos acostados às fls. 1748/1767 do procedimento que instrui a denúncia, os quais foram obtidos através de busca e apreensão na Associação de Moradores da Comunidade da Muzema e que comprovam que o denunciado Renato Siqueira Ribeiro se valia dessa documentação para dar um ar de legalidade ao esquema criminoso, sendo certo que a denunciada Juciléia figurava como testemunha dos referidos contratos. A referida busca e apreensão foi deferida nos autos do processo nº 0008202-94.2019.8.19.0001, sendo necessário destacar que houve o devido deferimento de compartilhamento de provas pelo Juízo, conforme cópia da decisão à fl. 1744.

<sup>192</sup> Ligação interceptada no dia 24/10/2018, às 23:04:28, através dos terminais (21) 99778-6618 (Renato) e (21) 99304-2091 (Brenda).



**RENATO:** da entrevista?

**BRENDA:** uhum.

**RENATO:** eu vi, todo mundo me mandou na hora, mas isso não tem nada não, minha filha. Isso aí não tem nada a ver não. Isso aí eles começam a fazer a matéria no Rio das Pedras, depois passam para a MUZEMA, aí citam o nome da minha imobiliária e uns apartamentos que eu tenho e que eu vendo e eu disse como eu vendo. É daquele jeito mesmo, sem consulta no SPC, sem consulta pra nada, a pessoa dá a entrada, combina as parcelinhas direitinho e entra. **Como é feita a documentação? A documentação é feita na associação de moradores, acabou.** (...)

Insta salientar que os denunciados **RENATO** e **JUCILEIA** se utilizavam da denominada **IMOBILIÁRIA MUZEMA**, a qual pertence à **RENATO**, para realizar a negociação de imóveis irregulares, sendo certo que a imobiliária sequer possuía CRECI, fato este admitido por **RENATO**<sup>193</sup>.

Vejamos imagem da fachada da empreitada criminosa realizada na Estrada de Jacarepaguá, n° 520, atual Shopping Muzema, em que aparece uma faixa da **IMOBILIÁRIA MUZEMA**, bem como o terminal utilizado pelo denunciado **RENATO**.

---

<sup>193</sup> Vide diálogo interceptado dia 22/10/2018, às 20:20:47, entre os denunciados Renato Siqueira Ribeiro ((21) 99778-6618) e Fabio Fontana ((21) 97471-6844), no qual o denunciado Renato conta para Fabio que a Imobiliária Muzema não possuía CRECI. De igual modo, vide diálogo interceptado dia 24/10/2018, às 23:04:28, entre o denunciado Renato Siqueira Ribeiro ((21) 99778-6618) e Brenda ((21) 99304-2091), no qual Renato diz para Brenda que “a Imobiliária Muzema não existe? Não, a Imobiliária Muzema no CRECI não está registrada”.



Registre-se que, em matéria<sup>194</sup> veiculada pela TV Globo em outubro de 2018, o denunciado **RENATO** é gravado por um repórter negociando imóveis construídos irregularmente. Na mesma gravação, o denunciado afirma ser proprietário dos imóveis, sendo certo que o financiamento é resolvido diretamente com ele, tal como apurado nas ligações monitoradas<sup>195</sup>.

Logo após a matéria jornalística ir ao ar, o denunciado **RENATO** estabelece contato com sua imobiliária, determinando à denunciada **JUCILEIA** o fechamento da loja em razão da reportagem. Na ocasião, informa sobre a gravação da sua voz, que foi veiculada na matéria, ocasionando alvoroço em seus contatos.

**DIA 22/10/2018 - HORA: 19:26:05 - RENATO x JUCILEIA<sup>196</sup>**

**JUCILEIA:** Oi.

<sup>194</sup> <https://glo.bo/2q7CNzk> e mídia inclusa nos autos do pedido de interceptação telefônica em anexo.

<sup>195</sup> Vide diálogo interceptado dia 28/11/2018, às 14:31:59, entre o denunciado Renato Siqueira Ribeiro ((21) 99778-6618) e homem identificado como Tiago (cliente), no qual o denunciado Renato, ao ser indagado sobre o financiamento do imóvel, diz para Tiago que o financiamento é com ele mesmo (Renato) e que eles podem conversar sobre o valor de entrada e demais parcelas.

<sup>196</sup> Ligação interceptada no dia 22/10/2018, às 19:26:05, através dos terminais (21) 99778-6618 (Renato) e (21) 97195-7263 (Juciléia).



**RENATO:** Amor, fecha a loja agora. Agora. E vai pra casa. A gente tá no RJ TV. Lembra que eu desconfiei do repórter? Falou em imobiliária Muzema e bota a minha gravação, da minha voz. Entendeu? Eu não falei nada demais, mas todo mundo me ligando aqui. O telefone tá bombando. Me ligando. A Gilcélia me ligando. Uma porrada de gente me ligando e me avisando. O Estéfano botou a filmagem, mandou a gravação, tem a minha voz. Tu lembra que eu desconfiei que era repórter?

**JUCILEIA:** Qual?

**RENATO:** Não interessa, amor. A gente vai ter que fechar essa loja aí, por enquanto. Entendeu? Fechar e fechar. Entendeu? Vai fechar ela. Tu vai falar com o cliente aí, fecha com o cliente aí e vai embora porque amanhã tá cheio de polícia aí atrás de mim.

**JUCILEIA:** Tá. (...)

Verifica-se, ainda, após a veiculação da reportagem, determinação do denunciado **RENATO** para que sejam retirados/excluídos todos os anúncios (de imóveis) do *facebook*<sup>197</sup>, além da remoção de computadores e documentos, a fim de esconder a prática delitiva<sup>198</sup>.

Em que pese a determinação do denunciado, antes de que fosse efetuada exclusão dos anúncios do *facebook*, em que os denunciados **RENATO** e **JUCILEIA** ofertavam imóveis construídos clandestinamente, foi possível localizar os referidos anúncios. Veja:

<sup>197</sup> Vide diálogo interceptado dia 22/10/2018, às 19:29:40, entre os denunciados Renato Siqueira Ribeiro ((21) 99778-6618) e Jucileia ((21) 97195-7263), no qual Renato manda Jucileia tirar todos os anúncios do facebook.

<sup>198</sup> Vide diálogo interceptado dia 22/10/2018, às 20:20:47, entre os denunciados Renato Siqueira Ribeiro ((21) 99778-6618) e Fabio Fontana ((21) 97471-6844), no qual o denunciado Renato diz para Fabio que já pegou todos os documentos de todos os apartamentos que vendeu e colocou no carro, bem como fala que “to levando o computador que eu tenho todos os documentos e já coloquei no carro”.



**Imobiliária Muzema**  
9 de outubro às 13:16

Excelente Apartamento de dois quartos Urgente  
Preço: R\$ 29.990  
NÃO É PROPAGANDA ENGANOSA.  
VENHA CONFERIR.OPORTUNIDADE PARA SAIR DO ALUGUEL  
vendo excelente Apartamento no tijolo de dois quartos, sala, cozinha americana, banheiro e VARANDA, em condomínio fechado.  
O proprietário está indo embora do Rio de Janeiro e está vendendo Urgente.  
Apenas 1 Apartamento  
Urgente  
Apenas R\$ 29.990,00 a vista, só isso INCRÍVEL.  
Valor R\$ 29.990,00 .Só isso  
(21)9778-6618 Renato  
(21) 97195-7263 Juciléia  
( LIGAÇÕES E WHATS (PODE LIGAR A COBRAR)



Cumpra-se observar que o imóvel da foto acima localiza-se no Condomínio Figueiras do Itanhangá, local onde ocorreu o desabamento de 2 prédios irregulares em 12/04/2019, o que será melhor comentado mais à frente.

Vale destacar que, não obstante a veiculação da matéria jornalística da TV Globo ao ar, **RENATO** continuou com as atividades ilegais, negociando imóveis construídos irregularmente, mas em outro local no mesmo conjunto edilício, qual seja, uma unidade do Condomínio Esmeralda, de propriedade do denunciado **MANUEL SILVA JUNIOR**:

DIA 26/10/2018 - HORA: 12:32:11 - BRUNO X RENATO<sup>199</sup>

(...)

<sup>199</sup> Ligação interceptada no dia 26/10/2018, às 12:32:11, através dos terminais (21) 99778-6618 (Renato) e (21) 98858-8339 (Bruno).



**BRUNO:** E aí?! Vai abrir loja onde, Renatão?

**RENATO:** Já abri, irmão. Tô no apartamento 202, no prédio do Seu Silva.

**BRUNO:** Porra. Melhor coisa, sabia?!

**RENATO:** Porra, irmão. Entendeu?! Tô na varanda. Tô vendo tudo.

**BRUNO:** É porque os contatos também são tudo via telefone.

**RENATO:** Tudo telefone. Eu continuo marcando com os clientes no mesmo lugar, que é em frente ao shopping. E vou te falar que o atendimento, Bruno, é até maior. Tem dois quartos, meu irmão, tem uma sala, tem o meu escritório, recepção. Tem cozinha. Tem um banheiro meu. E sabe quanto, Bruno?!

**BRUNO:** Hã?!

**RENATO:** Mil pratas. Mil reais, irmão.

(...)

**DIA 22/10/2018 - HORA: 20:59:37 - RENATO x LUCIANO<sup>200</sup>**

(...)

**RENATO:** Aí o que que acontece. Os amigos aqui da região já me deram um toque para ficar uma semaninha de stand by. Entendeu?

**LUCIANO:** Aham.

**RENATO:** Uma semaninha de stand by. Pelo menos eu, que sou o foco da parada. A minha mulher vai trabalhar. Sabe como? Ela vai abrir a loja e vai ficar na praça.

**LUCIANO:** Sim. Sim.

**RENATO:** Quando entrar um cliente, ela vai chamar o cliente naquela pracinha ali em frente.

**LUCIANO:** Sim. Sim.

**RENATO:** Vai dizer não o ar condicionado está desligado, a gente tá aqui fora e tal. Que dedetizar. (...)

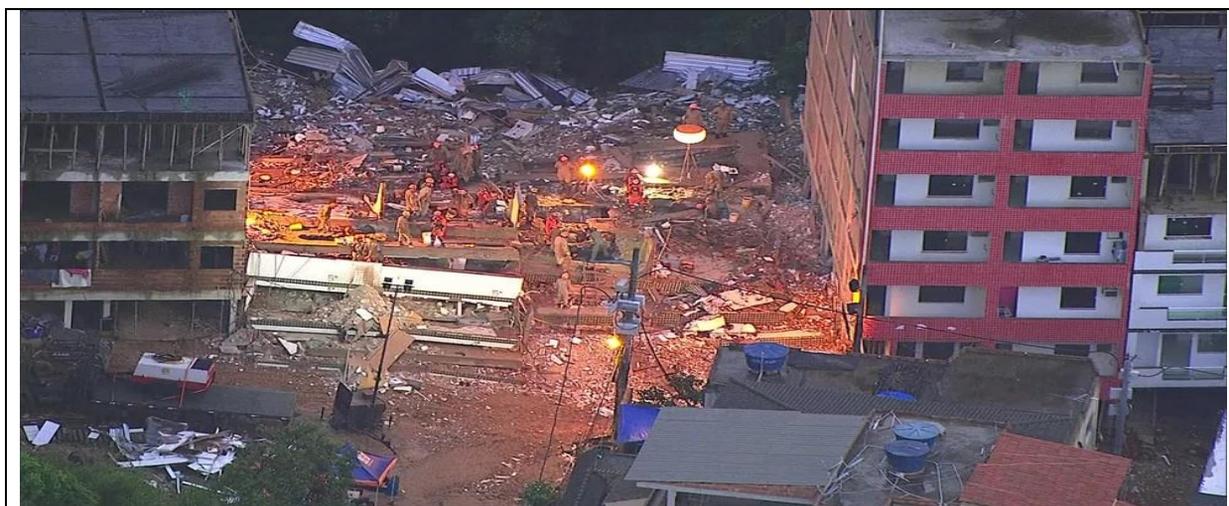
Conforme dito em momento pretérito, o denunciado **RENATO** possui estreitos vínculos com indivíduos<sup>201</sup> que integram organização paraestatal violenta homiziada no local, conforme exposto na operação “*Os intocáveis*”, deflagrada pelo GAECO/MPRJ em janeiro de 2019, e **está foragido da Justiça**, tendo expedido contra si mandado de prisão

<sup>200</sup> Ligação interceptada no dia 22/10/2018, às 20:59:37, através dos terminais (21) 99778-6618 (Renato) e (21) 99800-5566 (Luciano).

<sup>201</sup> Vide nota de rodapé nº 126.



temporária em razão do desabamento de 2 prédios irregulares no Condomínio Figueiras do Itanhangá, que culminaram na morte de 24 pessoas em 12.04.2019, fato este amplamente noticiado na mídia.



Postagem realizada pela página do Muzema Shopping no *facebook*, em 05 de dezembro de 2017, atesta que os denunciados **RENATO** e **JUCILEIA**, por intermédio da **IMOBILIÁRIA MUZEMA**, anunciavam para fins de venda apartamentos nos dois prédios que caíram em 12/04/2019.



**GAEMA**  
**MPRJ**

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA  
EM MEIO AMBIENTE

**Imobiliária**  
**MUZEMA**

**SAIA DO ALUGUEL**  
SEM JUROS E SEM NENHUMA CORREÇÃO

**OPORTUNIDADE ÚNICA**  
APARTAMENTO  
2 QUARTOS  
SALA  
COZINHA AMERICANA  
ÁREA DE SERVIÇO  
BANHEIRO  
VARANDA  
CONDOMÍNIO FECHADO

**NO TIJOLO**  
**A PARTIR DE R\$ 60.000,00**  
**ENTRADA - R\$ 30.000,00**  
**+ 30 PARCELAS DE R\$ 1.000,00**

**RESERVE AGORA**

**RENATO RIBEIRO**  
(21) 99778-6618  
**JUCILÉIA SANTOS**  
(21) 97195-7263

**MUZEMA**  
Shopping  
@ muzemashopping  
Estrada de Jacarepaguá, 520 - Muzema

**Muzema Shopping**  
Curtir esta página · 5 de dezembro de 2017 ·

O sonho da casa própria você realiza com a ajuda da IMOBILIÁRIA MUZEMA do Muzema Shopping Apartamentos de acordo com a sua necessidade e possibilidade  
Faça-nos uma visita — em Muzema Shopping.

2

Curtir Comentar Compartilhar

Escreva um comentário...

Pressione Enter para publicar.

Além de possuir anúncios<sup>202</sup> comercializando os dois prédios que desabaram, os denunciados **RENATO** e **JUCILÉIA** também possuíam anúncios do prédio ao lado, de cor vermelha<sup>203</sup>, conforme se verifica em postagem realizada em 19 de outubro de 2018.

<sup>202</sup> Beatriz Proença desempenhava o papel de funcionária administrativa da Imobiliária Muzema, realizando assim, postagens em nome de seus patrões, os denunciados **RENATO** e **JUCILÉIA**.

<sup>203</sup> <https://glo.bo/2QWx5gf> - O prédio em questão também é irregular, e foi objeto de demolição pela Prefeitura do Rio de Janeiro por apresentar risco de desabamento.



 **Beatriz Proença**  
19 de outubro às 14:31

**Apartamento pronto de 2 quartos, com entrada mais parcelas. Sem consulta ao Spc...**  
R\$ 24.990  
Muzema Shopping

NÃO É PROPAGANDA ENGANOSA. LEIA O TEXTO DO ANUNCIO COM ATENÇÃO...

VENHA FINANCIAR SEU GRANDE SONHO DA CASA PROPRIA SEM JUROS E SEM CONSULTA AO SPC E SERASA DIRETO COM O PROPRIETARIO. PEQUENA ENTRADA E + PEQUENAS PARCELAS FIXAS ... MARQUE SUA VISITA E VENHA CONFERIR ESSE GRANDE OPORTUNIDADE.

Vendo Maravilhoso APARTAMENTO DE 2 QUARTOS , SALA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIRO SOCIAL E VARANDA. PRONTO PARA MORAR.

Acabamento de primeira, prédio com cisterna.  
ESTÁ EM FASE FINAL DE ACABAMENTO, E COMO OPÇÃO: VAGA DE GARAGEM.

POUCAS UNIDADES.  
OBS: CASO QUEIRA A VAGA DE GARAGEM, SERÁ PAGA A PARTE.

FORMA DE PAGAMENTO :  
ENTRADA A PARTIR DE R\$ 24.990,00 E PARCELAS A PARTIR DE R\$ 2.000,00.

SÓ ISSO, SEM JUROS E SEM CORREÇÃO, NÃO CONSULTAMOS SPC E SERASA.

APROVEITE PARA MORAR EM UM LOCAL SEGURO E PERTO DE TODO COMERCIO DA MUZEMA.

LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO FIGUEIRAS DO ITANHANGÁ, FICA 10 MINUTOS DA BARRA, DO BRT JARDIM OCEÂNICO E METRO .

TOTAL SEGURANÇA E TRANQUILIDADE PARA VC E SUA FAMÍLIA

LIGUE E AGENDE UMA VISITA  
(21) 99778-6618 RENATO RIBEIRO  
(21) 97195-7263 JUCILÉIA SANTOS  
LIGAÇÕES E WHATS



Conforme visto acima, a denunciada **JUCILÉIA** atua em conjunto com seu companheiro amoroso, o denunciado **RENATO**, auxiliando-o com a negociação clandestina e ilegal de imóveis construídos na região.

Para além do que já foi demonstrado, diálogo interceptado no dia 22/10/2018, às 12:43:41, corrobora a participação da denunciada **JUCILÉIA** na negociação ilegal de imóveis.



**DIA 22/10/2018 - HORA: 12:43:41 - JUCILÉIA x RENATO<sup>204</sup>**

(...)

**JUCILÉIA:** Tá. Deixa eu te falar uma coisa. Tu [inaudível] a loja alugada?

**RENATO:** Amor, já falei, não tem loja nenhuma, só tem a nossa, tá, já falei isso.

**JUCILÉIA:** amor, não tem loja nenhum só tem a nossa, a outra...

**RENATO:** tá tudo alugado, amorzinho! Já vendeu, já alugou pra igreja, já fez tudo, não tem pra alugar mais, só a nossa.

**JUCILÉIA:** como? a gente foi lá o rapaz disse que tava

**RENATO:** não, não tá não. Ele não sabe não, não tá não. Se tiver então tu toca, tu toca até o final e ganha essa comissão, pronto. Tu vai ver que não tá. Tá? Se tiver, aluga, pô. E nego tá pedindo 5 mil ali, tá? Entra na moto aí agora e vai lá que eu vou ligar pro Daniel agora e mandar ele te encontrar lá.

**JUCILÉIA:** Tá, tchau.

Inclusive, em diálogo interceptado no dia 23/10/2018, às 09:55:52, a denunciada **JUCILÉIA**, ao falar sobre a reportagem da TV Globo que gravou a voz de **RENATO**, diz “*vida que segue, né? (...) daqui a pouco a gente faz de novo [risos da denunciada]*”.

**DIA 23/10/2018 - HORA: 09:55:52- JUCILEIA x BIA<sup>205</sup>**

(...)

**JUCILÉIA:** Não dá, não, Bia. Assim, a gente fica com raiva porque cara, é muita sacanagem, entendeu? Mas... É assim mesmo.

**BIA:** Aí tu viu na hora que o cara falou na reportagem? Dá esse número que aí eles põe na postagem esse número? Viu que foi denúncia? Ele mesmo se entregou.

**JUCILÉIA:** É. Mas vida que segue, né?

**BIA:** É.

**JUCILÉIA:** Daqui a pouco a gente faz de novo. (risos)

**BIA:** Depois que a poeira baixar, tá tudo certo.

**JUCILÉIA:** É, vamos fazer agora sem nomes, sem ser o do Renato, a gente pode fazer no

<sup>204</sup> Ligação interceptada no dia 22/10/2018, às 12:43:41, através dos terminais (21) 99778-6618 (Renato) e (21) 97195-7263 (Juciléia).

<sup>205</sup> Ligação interceptada no dia 23/10/2018, às 09:55:52, através dos terminais (21) 97195-7263 (Juciléia) e (21) 99500-0086 (Bia).



nosso, faz no de nós três.

**BIA:** É, sem o nome da Imobiliária, né?

**JUCILÉIA:** É.

**BIA:** Melhor mesmo.

**JUCILÉIA:** Entendeu?

O denunciado **SÉRGIO BARBEITO DE PAULA** atua maciçamente na procura de “sócios investidores” e outros adquirentes e/ou locatários para os imóveis da turba<sup>206</sup>, conforme se depreende das escutas:

**DIA 25/10/2018 - HORA: 18:45:56 - SÉRGIO x BRUNO<sup>207</sup>** - (conversa sobre intermediação para aluguel e/ou compra de imóvel para implantação de mercado)

**BRUNO:** Qual é o nome daquele nosso amigo das carnes, que veio sábado e ficou de voltar?

**SÉRGIO:** ah... Cara, eu acho que é “Atacadão das Carnes”. Eu não lembro o nome...

(...)

**BRUNO:** Eu tô... traz esse amigo aí, vê se ele quer alugar aquele 800 metros na Muzema, pra montar o mercado lá.

**SÉRGIO:** Então, esse que eu vou levar ele, entendeu?

**BRUNO:** Aluguel, ou então dois milhões em dinheiro, no pacote.

**SÉRGIO:** Tá bom. Tá bom. Eu vou ligar pra ele mais tarde. (...)

**BRUNO:** Bora, bora bora bora! Tem que ser rápido. Se ele ver, ele fecha, tá?

**SÉRGIO:** Tá bom, a gente vai fechar, Bruno! Pode ter certeza!

**DIA 20/10/2018 - HORA: 10:35:43 - SÉRGIO x BRUNO<sup>208</sup>** - (conversa sobre acesso a cadastro da edibilidade para obtenção de inscrição imobiliária municipal)

<sup>206</sup> No mesmo sentido, dentre inúmeros outros, veja-se diálogo realizado dia 20.10.2018, às 09:27:18, no qual o denunciado SÉRGIO diz a Bruno que mostrou apartamento para cliente e precisa de uma unidade pronta imediatamente para fechar negócio. Na ocasião há menção a outros imóveis para negociação e também ao nome do denunciado Wesley, que tem função de “mostrar apartamentos aos clientes”. No diálogo do dia 20.10.2018, às 10:18:39, o denunciado SÉRGIO informa que fechou um apartamento e diz que o cliente pagará na segunda-feira, mencionando o valor da negociação (R\$ 135.000,00). No diálogo realizado dia 21.10.2018, às 10:50:29, o denunciado Sérgio diz que o denunciado Ivan tem R\$ 720.000,00 para investir em imóveis, além de outras negociações envolvendo imóveis e automóveis. Releva destacar menção expressa aos “investidores”, que seriam os destinatários dos imóveis mencionados.

<sup>207</sup> Ligação interceptada no dia 25/10/2018, às 18:45:56, através do terminal (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 964705619 (Sérgio).



**SÉRGIO:** O investidor tá vindo! Vai vir por volta de meio dia, pra ver a loja aí, do supermercado.. tá vindo...

(...)

**SÉRGIO:** É dinheiro! É dinheiro! A gente vai fechar outro negócio!

**BRUNO:** Será, cara? Tem bala?

**SÉRGIO:** Porra, bala? Porra, esse coroa é bilionário, meu amigo! Porra, sabe o que esse coroa é? Ele é o vice presidente da bolsa de alimentos futuro do Rio de Janeiro, mermão.

**BRUNO:** Caralho, então é o pica, hein!

(...)

**SÉRGIO:** Pô, esse cara é endinheirado, Bruno! Ele tem coisa pra caralho de imóveis, cara!

**BRUNO:** Vambora, bota pra dentro! Bota pra dentro, irmão!

(...)

**SÉRGIO:** Depois que a gente mostrar a loja, eu vou ver se ele tiver com tempo, a gente levar ele lá no teu imóvel, lá na Muzema, pra ver se a gente faz um rolo com ele. Tu toma uns negócio dele.

**BRUNO:** Bora, bora bora bora! Tem que ser rápido. Se ele ver, ele fecha, tá?

**SÉRGIO:** Tá bom, a gente vai fechar, Bruno! Pode ter certeza!

Os denunciados **BRUNO** e **SÉRGIO** comentam sobre venda de lojas para cliente no “empreendimento” da Rua Nova:

**DIA 21/10/2018 - HORA: 11:34:28 - BRUNO x SÉRGIO**<sup>209</sup>

**SÉRGIO:** Fala, Bruno!

**BRUNO:** E aí, le ligou, bonito?

**SÉRGIO:** Não, te liguei não. Você tá com cliente, não tá com cliente?

**BRUNO:** É. Acabei de deixar ele aqui no Resenha. Porque eu fui pegar o meu carro. É um maluco pra comprar umas lojas lá... naquele empreendimento, Rua Nova.

<sup>208</sup> Ligação interceptada no dia 25/10/2018, às 18:45:56, através do terminal (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 964705619 (Sérgio).

<sup>209</sup> Ligação interceptada no dia 21/10/2018, às 11:34:28, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 96470-5619 (Sérgio).



O denunciado **SÉRGIO** presta contas à **BRUNO** sobre um empreendimento que mostrou para um cliente, mas por se tratar de “comunidade”, há receio e atrapalha um pouco.

**DIA 23/10/2018 - HORA: 13:46:15 - BRUNO x SÉRGIO**<sup>210</sup>

**BRUNO:** Tem alguma notícia boa?

**SÉRGIO:** Não, vim no cliente, mostrei todo o seu negócio, entendeu? Eles ficam com aquele receio de ser comunidade e o caralho, né?

**BRUNO:** Essa porra que é foda, né irmão?

**SÉRGIO:** É. Isso atrapalha um pouco, entendeu?

O denunciado **BRENO BOFFELI DE SOUZA** exerce relevante papel no desenvolvimento da empreitada criminosa, adquirindo e dando vazão aos proventos das ilicitudes imobiliárias perpetradas, isto é, os veículos recebidos pelo grupo criminoso como parte do pagamento pela venda de unidades imobiliárias ilegais.

Ao longo do período de interceptação telefônica é possível verificar, ainda, que o denunciado **BRENO** possibilita liquidez financeira e imediata à organização, na medida em que adquire direitos creditórios (cheques) em posse da malta, mediante deságio e cobrança de taxas, retornando à vista para **BRUNO** o resultado da operação, sabedor de que tais valores serão destinados às diversas construções irregulares levadas a efeito pela súcia.

Dialogo interceptado no dia 22/10/2018, às 14:25:11, travado entre os denunciados **BRENO** e **BRUNO** corrobora o alegado. Vejamos:

**DIA 22/10/2018 - HORA: 14:25:11 - BRENO x BRUNO**<sup>211</sup>

<sup>210</sup> Ligação interceptada no dia 23/10/2018, às 13:46:15, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 96470-5619 (Sérgio).

<sup>211</sup> Ligação interceptada no dia 22/10/2018, às 14:25:11, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 99645-3134 (Breno).



**BRENO:** Tu já tá com o carro?  
**BRUNO:** Tô, porra.  
**BRENO:** Tudo? Manual, chave reserva? Tudo?  
**BRUNO:** Tudo, irmão...  
**BRENO:** Então vem cá, porra.  
**BRUNO:** Caralho, muito novo, 7mil km, chefe.  
**BRENO:** Só rodou mil km?  
**BRUNO:** 7mil km.  
**BRENO:** Não, então, mas ele é 17/17?  
**BRUNO:** 17/18.  
**BRENO:** 17/18?  
**BRUNO:** É. 17/18.  
**BRENO:** De quem era?  
**BRUNO:** Do IVAN, dono da 4 por 1 Imóveis.  
**BRENO:** AH, tá, tá.  
**BRUNO:** Conhece?  
**BRENO:** Pô, conheço de tu falar, mas qual rolo que tu fez com ele?  
**BRUNO:** Apartamento, pô...  
**BRENO:** Ah, é?  
**BRUNO:** Comprou, comprou comigo.  
**BRENO:** AH, maneiro, maneiro.  
**BRUNO:** Tá investindo também.  
**BRENO:** Show. Então vem pra cá, traz pra cá.  
(...)  
**BRUNO:** Vai voltar quanto, Boi, bora? Que eu preciso de dinheiro. (risos).  
**BRENO:** porra... [inaudível]  
**BRUNO:** quero o meu Corolla e quero mais um dinheiro ainda.  
**BRENO:** não, tá louco, cara, tá louco. Ainda tem o cheque, né?  
**BRUNO:** Que cheque?  
**BRENO:** Dia 30, que era dia 25, tu empurrou pro dia 30. Que cheque, cara?  
**BRUNO:** qual cheque, viado?  
**BRENO:** De 25!  
**BRUNO:** pra quando?  
**BRENO:** tu tá de sacanagem, Bruno?  
**BRUNO:** não, mas é daqui a semana que vem, Breno, tu tá maluco, cara?



**BRENO:** Tá, então beleza...  
**BRUNO:** Porra... Caralho  
**BRENO:** Eu sei cara... Traz pra cá  
**BRUNO:** valeu

No mesmo sentido, diálogo interceptado no dia 26/10/2018, às 13:27:53, entre os denunciados **BRENO** e **BRUNO**, denota a expressividade das transações que capitalizavam a horda.

DIA 26/10/2018 - HORA: 13:27:53 - BRENO x BRUNO<sup>212</sup>

(...)  
**BRENO:** mas porra...tem que resolver, chefe.... esse mês aí tá pesado, hein, cara...  
**BRUNO:** vai tomar no cu, Breno, não fode, pago 400mil de conta por mês... o que é 20 mil, 30mil... viado!  
**BRENO:** não, não é isso não.... esse mês é 70, quase 80.....  
**BRUNO:** que que é isso?  
**BRENO:** ué, tô te falando, tu tá aí de bobeira irmão...  
**BRUNO:** de que? De que?  
**BRENO:** ué, tem o cheque de 20 pra hoje, um cheque não, um pagamento de 20 pra hoje... um de 25 pro dia...  
**BRUNO:** 19 chefe, 19...  
**BRENO:** caralho, brother, o cara muda as coisas... Ó, um de 20 pra hoje, um de 25 pro dia 30, cara tem 2 mil desde o dia 20 aí que eu já cansei aí de cobrar o Rondinelli, tô nem mais cobrando...porra, cobreí ontem o caralho o cara nem respondeu, falei ah meu irmão.....tomar...  
**BRUNO:** eu vou te pagar...mais o que?  
**BRENO:** a mulher não pagou desde o dia 20.  
**BRUNO:** tem problema não  
**BRENO:** Ah, então vamos lá...  
**BRUNO:** então... 21, né?  
**BRENO:** que que é 21, cara?  
**BRUNO:** 19 com 2, 21.  
**BRENO:** caralho, tu vai tomar os mil mesmo? Na hora de fazer negócio tu fala um

<sup>212</sup> Ligação interceptada no dia 26/10/2018, às 13:27:53, através dos terminais (21) 988588339 (Bruno) e (21) 996453134 (Breno).



número...

**BRUNO:** não foi chefe, o que a gente combinou não?

**BRENO:** tá bom, tá bom...muda....então tá..

**BRUNO:** não...não foi isso? Tá errado, é 20? Fecha 20...

**BRENO:** não, tá....

**BRUNO:** lembra aí

**BRENO:** então vamos lá... 19 mais (já tomou mil), mais dois, 21

**BRUNO:** acabou

**BRENO:** não! Aí tem o cheque de 25 pro dia 30... acabou! risos

**BRUNO:** esse cheque acho que era só dia 10, hein, viado?

**BRENO:** moleque, esse cheque era pra semana passada, porra, tu falou semana passada, era pro dia 25, minto, era pra ontem... dia 25, aí chegou o cheque tu botou uma data...

**BRUNO:** não, não...vai tomar no cu

**BRENO:** que vai tomar no cu o que, Bruno? Eu tava na linha amarela indo pra Ilha do Governador tu me ligou meu irmão....

**BRUNO:** não, esse cheque aí tu me dá mais uns 5 dias, irmão, deixa de ser muquirana. Tu cobrou 5%, porra, para de muquiranagem, irmão....

**BRENO:** puta que pariu, cara

**BRUNO:** porra [inaudível] também caralho, só tomo no cu

**BRENO:** então passou o que? Do dia 30 pro dia 05?

**BRUNO:** é, pô...esse cheque tem 10 dias, irmão, tem nem 10 dias..... que eu te dei

**BRENO:** tá, chefe, mas pra tu fechar o negócio tu falou...

**BRUNO:** tá bom, tá bom...era 15 dias, né?

**BRENO:** não... tu quer ele dia 05? Dia 05 então, mas...

**BRUNO:** bota dia 05, dia 05 eu tenho receita.... Esse mês tá apertado irmão, vou acabar esse shopping, cara, na semana que vem, tá foda

**BRENO:** porra, tem que acabar

(...)

**BRUNO:** tu vai pagar o Corolla?

**BRENO:** não, aí deixa eu te falar... aí esse mês volta aluguel e volta cheque do Abraão.

**BRUNO:** novembro, né?

**BRENO:** É, é...tem aluguel e tem o Abraão. Cheque. Ainda tem essas porras aí desses boletos, dessas promissórias do Corolla

**BRUNO:** Entendi...

**BRENO:** Entendeu? Esse mês aí tá pesado, esse final de mês agora e mês que vem, meu irmão...tem bastante coisa

**BRUNO:** te falar aí, chefe...tem que ser tudo até o dai primeiro de dezembro... vou tirar



férias....

**BRENO: (risos) vai se fuder, cara...**

**BRUNO: depois só em janeiro**

**BRENO: não...vambora, meu irmão, tem que desenrolar, já tô... é que tu perde as contas, dá um dinheiro alto aí**

**BRUNO: entendi**

**BRENO: quase 80.**

**BRUNO: é dinheiro pra caralho, meu irmão, tô até pra morrer por causa desse dinheiro...**

**BRENO: bora, meu irmão, bora.... (...)**

Embora expressivas as transações, é necessário destacar que, com base no CAGED, constatou-se que o denunciado **BRENO** é gerente comercial da **Auto Mecânica Molano Ltda-ME**<sup>213</sup>, com o salário contratual de R\$ 4.040,69 (quatro mil e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

Não obstante o denunciado **BRENO** possuir um salário contratual de R\$ 4.040,69 (quatro mil e quarenta reais e sessenta e nove centavos), através das informações obtidas por meio do afastamento dos sigilos bancário e fiscal<sup>214</sup> do denunciado **BRUNO PUPE CANCELLA**, verificou-se que **BRENO** enviou<sup>215</sup>, no período compreendido entre 18/03/2014 a 17/10/2018, o montante de **R\$ 882.655,00** (oitocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) por meio de 25 lançamentos para o denunciado **BRUNO**, atingindo, assim, o posto de maior remetente pessoa física para as contas bancárias titularizadas por **BRUNO**, o que demonstra sua proeminência na capitalização da súcia para a realização das empreitadas criminosas.

<sup>213</sup> Durante o período de interceptação, o denunciado Breno se utilizava do terminal (21) 98209-1234, o qual é de propriedade da Auto Mecânica Molano Ltda-ME.

<sup>214</sup> O qual foi decretado pelo Juízo da 33ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro através do Processo nº 0262881-94.2018.8.19.0001 e que, mais à frente, originou o Relatório Parcial de Análise Fiscal e Bancária nº 01/2019 – Procedimento MPRJ 2018.01236961.

<sup>215</sup> Conforme fls. 94 e 98 do Relatório Parcial de Análise Fiscal e Bancária nº 01/2019 – Procedimento MPRJ nº 2019.01236961 – documento inserto no Processo nº 0262881-94.2018.8.19.0001 – afastamento de dados fiscal e bancário – em anexo.



REMETENTE/LANÇAMENTO	QUANTIDADE DE LANÇAMENTOS	VALOR TOTAL
RESGATE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA MAIS	361	R\$ 3.221.422,02
DEPOSITO CHEQUE NÃO IDENTIFICADO	31	R\$ 2.371.492,75
CHEQUE DEVOLVIDO	82	R\$ 1.539.305,45
RESGATE MERCADO ABERTO	83	R\$ 1.157.882,75
W R INSTALACOES TECNICAS LTDA	05	R\$ 950.000,00
BLX SERVICO DE ENGENHARIA LTDA	56	R\$ 906.157,17
<b>BRENO BOFFELLI DE SOUZA</b>	<b>25</b>	<b>R\$ 882.655,00</b>
LEONARDO IGREJAS ESTEVES BORGE	09	R\$ 830.000,00

A denunciada **LETICIA CHAMPION BALLALAI CANCELA** desempenha papel de relevo na súpica, pois na qualidade de esposa, sócia do denunciado **BRUNO** na sociedade **BLX Engenharia Ltda**<sup>216</sup>, engenheira e servidora pública no Município do Rio de Janeiro<sup>217</sup>, vocaciona toda a sua *expertise* profissional em benefício da senda criminosa.

Nesta toada, a denunciada **LETICIA** elabora laudo técnico de segurança construtiva sobre as obras realizadas pela horda, a fim de instruir pleitos de regularização dos imóveis<sup>218</sup>, consulta e repassa dados dos cadastros imobiliários da edilidade para a malta, bem como atua ativamente na busca de regularização dos empreendimentos, conforme trechos interceptados:

**DIA 29/11/2018 - HORA: 17:02:38 - LETÍCIA x BRUNO**<sup>219</sup> - (conversa sobre acesso a cadastro da edilidade para obtenção de inscrição imobiliária municipal)

<sup>216</sup> Vide contrato social acostado às fls. 92/93 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>217</sup> Vide documento acostado às fls. 1686/1687 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>218</sup> Neste viés, registre-se o laudo de segurança construtiva firmado pela denunciada e que instrui pleito formulado pelo denunciado **RENATO** nos autos do procedimento nº E07/002/12878/2014, junto ao INEA (fls. 314/324 do procedimento que instrui a denúncia).

<sup>219</sup> Ligação interceptada no dia 29/11/2018, às 17:02:38, através do terminal (21) 98858-83399 (Bruno) e (21) 99925-6749 (Letícia).



BRUNO: Deixa eu te falar, eu tenho uma inscrição municipal aqui, de um IPTU, só que ela é muito antiga, então o RGI tá faltando número. Pelo endereço, pelo RGI, tu consegue puxar pra mim?

LETÍCIA: Inscrição?

BRUNO: É.

LETÍCIA: Só vou na Prefeitura agora terça-feira, Bruno.

BRUNO: Tu não tem de casa, tu não consegue não? Pedir pra alguém fazer lá?

LETÍCIA: Não, não tenho, não posso pedir pra ninguém ficar fazendo isso lá.

BRUNO: Entendi.

LETÍCIA: Eu só vou lá na terça-feira.

BRUNO: E na internet, não tira não?

LETÍCIA: Inscrição? Não sei, eu acho que não.

BRUNO: Não?

LETÍCIA: Mas eu tenho que abrir o site pra ver se tem algum ícone porque eu nunca tirei pela internet não.

DIA 04/12/2018 - HORA: 15:12:39 - LEONARDO x FÁBIO<sup>220</sup> - (conversa sobre Bruno e esposa (Letícia) atrás de procedimento na prefeitura para regularização imobiliária)

LEO: Fala meu amigo!

FÁBIO: E aí, Leo, tudo bom?

LEO: Tudo bem?

FÁBIO: Tranquilo. Consegui me liberar agora aqui, te mandei umas mensagens aí, que eu recebi do BRUNO lá da Prefeitura.

LEO: Ele tá lá na Prefeitura hoje, né?

FÁBIO: É, aí te mandei em off, não diz que eu te mandei não, deixa ele te mandar.

LEO: tá.

FÁBIO: te mando tu não fala nada, mas só notícia boa.

LEO: Mas é o que, notícia boa?

FÁBIO: Depois te conto na íntegra aí... É. Tá encaminhado lá, aquele processo que eu montei com ele já entregou lá, vão semi legalizar ali, bloco 5 e 6, né, a parte comercial de baixo mais os apartamentos em cima.

LEO: Entendi

FÁBIO: Já teve lá com o próprio Crivella, com o Secretário, pegou protocolo, tá com tudo..

<sup>220</sup> Ligação interceptada no dia 04/12/2018, às 15:12:39, através do terminal (21) 97033-0111 (Leonardo) e (21) 97471-6844 (Fábio).



(...)

**FÁBIO:** Fica tranquilo. Amanhã... eu não sei, eu acho que ele tá na Prefeitura com a esposa, fazendo isso... até te mandei....

**LEO:** Ele?

**FÁBIO:** É, ele... me mandou foto lá ele e ela tentando pegar o tal do PA que eu preciso... aí me mandou essas mensagens em off e falou pra eu não mandar pra ninguém, mas, cara, eu tô na mesma situação que você...

O denunciado **FERNANDO VIEIRA DE BRITO** contribui trabalhando e fiscalizando as obras da súcia<sup>221</sup>, servindo como “laranja” em negociações celebradas, a fim de dissimular os verdadeiros envolvidos<sup>222</sup>, monitorando a movimentação de policiais na região para difusão entre seus asseclas, bem como atuando em obras e transporte de material de construção, conforme áudios monitorados<sup>223</sup>:

**DIA 31/10/2018 - HORA: 10:49:21 - FERNANDO x PIAUÍ<sup>224</sup>** - (conversa avisando aos asseclas sobre movimentação policial na área, a fim de impedir prisão em flagrante)

**FERNANDO:** tu tá na obra?

**PIAUÍ:** Tô...

**FERNANDO:** Escuta:

**PIAUÍ:** Fala

**FERNANDO:** Tem quantas pessoa ai na... na obra? Total?

**PIAUÍ:** Total tem eu, o Índio, Antônio Carlos e... tem um menino dele fazendo elétrica e o Piauí lá em cima fazendo reboco e seu Paulo pintando...

**FERNANDO:** Pô, dá uma segurada, desce todo mundo!

**PIAUÍ:** Por que?

**FERNANDO:** tem uma operação hoje na.. não sei não tem lugar certo... eu tô aqui pertinho

<sup>221</sup> O denunciado Fernando foi detido em duas oportunidades nas obras clandestinas que se realizavam no local, sendo, inclusive, o responsável pelo termo de depósito de diversas máquinas pesadas de construção civil (escavadeira, etc), conforme documentos acostados às fls. fls. 22/33 e 103 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>222</sup> Vide documento acostados ao procedimento e explanados nesta peça.

<sup>223</sup> Em diversas conversas telefônicas o denunciado Fernando aparece coordenando obras (escalas de serviço, aquisição e pagamento de material de construção etc.), como, exemplificativamente, áudios captados no dia 25/10/2018, às 19:19:14 e no dia 31/10/2018, às 08:36:56.

<sup>224</sup> Ligação interceptada no dia 31/10/2018, às 10:49:21, através do terminal (21) 99508-7387 (Fernando).



e tem duas viaturas parada aqui perto da Ricardo Eletro. Não tem um depósito de gás aqui? Você vindo da Ricardo Eletro sentido Castelo num tem um depósito de gás do lado direito?

**PIAUÍ:** Sei...

**FERNANDO:** tem duas da ambiental parada aqui e eles entraram pra dentro da comunidade a pé e deixaram dois carros... Desce todo mundo, vão almoçar logo agora todo mundo, desce todo mundo, dá um tempo, tu tá entendendo?

**PIAUÍ:** Tô...

**FERNANDO:** Desce agora, fala com todo mundo, chega: "É assim, assim... vamo, vamo, descer! Vamo almoçar! Depois nós volta".

**PIAUÍ:** Tá

**FERNANDO:** Mas agora, não dá mole não, não demora não, tá?

**PIAUÍ:** tá bom.

**FERNANDO:** Agora!

**PIAUÍ:** deixo ninguém, não?!

**FERNANDO:** Tá bom, vou ficar de olho aqui.

**DIA 31/10/2018 - HORA: 10:44:07 - FERNANDO x RONDYNELI<sup>225</sup> - (conversa avisando aos asseclas sobre movimentação policial na área, a fim de impedir prisão em flagrante)**

**RONDYNELI: Oi!**

**FERNANDO: Oi, Rondynele**

**RONDINELI: Diga**

**FERNANDO: Não tem esse depósito de gás aqui depois da Ricardo Eletro?**

**RONDINELI: Han..**

**FERNANDO: do lado direito**

**RONDINELI: Aham.**

**FERNANDO: tem duas paradas bem na frente dele.**

**RONDINELI: verde, viatura verde?**

**FERNANDO: É. Duas verdes**

**RONDINELI: Tendi.**

**FERNANDO: Os policial tão fora**

**RONDINELI: Passou.... Aquela lá que você viu passando, já vinha com mais de peão dentro ...**

**FERNANDO: Passou direto, foi?**

**RONDINELI: Passou direto**

<sup>225</sup> Ligação interceptada no dia 31/10/2018, às 10:49:21, através do terminal (21) 99508-7387 (Fernando).



**FERNANDO: Sei... Pois é. E tem duas parada aqui em frente ao depósito, de gás. Tão paradas! Sentido Pinheiro...**  
**RONDINELI: Beleza**

O denunciado **MACIEL ANTONIO DA SILVA** exerce papel de fiscalizador de obras<sup>226</sup> e executor de serviços de construção civil, dentre os quais extração, transporte e movimentação ilegal de minerais, que servem de aterramento nas obras da quadrilha, conforme conversa monitorada<sup>227</sup>:

**DIA 22/11/2018 - HORA: 19:45:30 - ANTÔNIO x MACIEL<sup>228</sup>** - (conversa sobre extração ilegal de minerais e preocupação da atividade atrapalhar os moradores)

**ANTÔNIO:** Maciel, vamos pedir pros meninos segurar, pra não ficar muito tarde aqui... pros morador não ficar, né? Entendeu? Peça para os meninos segurar aí, os teus dois...

**MACIEL:** Eu já avisei para eles aqui para não arrancar mais não.

**ANTÔNIO:** Os teus dois aí, tá bom? Que teus dois irmão tá saindo daqui e eu já pedi pra segurar também. Só encher só esse caminhão de chocar galinha aqui. Esse caminhão que só leva duas conchas.

**MACIEL:** Tá. Aí amanhã vai tirar que horas?

**ANTÔNIO:** Umas oito horas, né? Começar oito horas pra não perturbar muito os morador, tá?

**MACIEL:** Tá bom, valeu!

Ademais, na quebra dos sigilos bancário e fiscal do denunciado **BRUNO** foram verificados 23 depósitos realizados por **BRUNO** em favor do denunciado **MACIEL**, os quais, somados, totalizam a quantia

<sup>226</sup> Os denunciados Maciel Antônio e Antônio de Brito foram detidos nas obras clandestinas que se realizavam no terreno do antigo número 520 da Avenida Engenheiro Souza Filho, oportunidade em que se constatou um canteiro de obras, vestígios de desmatamento e retirada de recursos minerais, conforme documentos acostados ao procedimento que instrui a denúncia.

<sup>227</sup> No mesmo sentido, em conversa travada em 22/11/2018, às 13:08:20, Antônio e Cabelo tratam da entrega de caminhões com minerais para aterramento das obras em desenvolvimento, citando Maciel como a pessoa encarregada da tarefa de “jogar” e “espalhar” o material.

<sup>228</sup> Ligação interceptada no dia 22/11/2018, às 19:45:30, através do terminal (21) 96741-8446 (Antônio).



de R\$ 128.697,98, demonstrando a ligação estreita que existe entre ambos<sup>229</sup>.

Os denunciados **WESLEY MOREIRA GOMES**, epíteto “*Russinho*” e **ANTONIO RONDYNELE SILVA SOUZA**, epíteto “*Rondynele*”, prestam assessoria administrativa ao grupo, atuando em atividades de gestão dos condomínios comercializados pelo grupo<sup>230</sup>, prospecção de clientes, busca e entrega de títulos de créditos, valores e documentos relacionados às negociações imobiliárias, dentre outras necessárias para a rotina ordinária da prática delitiva, sem as quais não haveria possibilidade de êxito.

A atuação do denunciado **WESLEY** como auxiliar da súa fica translúcida em diversos diálogos. Em diálogo interceptado no dia 24/10/2018, às 17:22:24, o denunciado **BRUNO** pede para o denunciado **WESLEY** “*fazer um documentozinho aí, uma escritura*” de apartamento.

**DIA 24/10/2018 - HORA: 17:22:24 - WESLEY x BRUNO<sup>231</sup>**

**WESLEY:** Oi.

**BRUNO:** Tá no escritório?

**WESLEY:** Tô.

**BRUNO:** Hugo chegou?

**WESLEY:** Não...ainda não.

**BRUNO:** Vou te escrever um Whatsapp aí, tem como tu fazer um documentozinho aí, uma escritura e mandar pro meu email?

<sup>229</sup> Conforme fl. 104 do Relatório Parcial de Análise Fiscal e Bancária n° 01/2019 – Procedimento MPRJ n° 2019.01236961 – documento inserto no Processo n° 0262881-94.2018.8.19.0001 – afastamento de dados fiscal e bancário – em anexo.

<sup>230</sup> Durante o período de interceptações, é possível verificar o denunciado **Antônio “Rondynele”** desempenhando função de cobrador de alugueis, a pedido de **Bruno** e em favor de Dalmiro, conforme áudio do dia 23/10/2018, às 14:31:55. Ao seu turno, o denunciado Wesley recebe reclamação de uma locatária de unidade do empreendimento, versando sobre animais no imóvel, e é cobrado para resolver a questão, uma vez que tal conduta não seria permitida e Bruno não teria resolvido a questão.

<sup>231</sup> Ligação interceptada no dia 24/10/2018, às 17:22:24, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 96413-1581 (Wesley).



**WESLEY:** Pode falar.  
**BRUNO:** Vou escrever, tá?  
**WESLEY:** Tá...Mas é de que? De apartamento?  
**BRUNO:** É...  
**WESLEY:** Qual o prédio?  
**BRUNO:** Vou escrever, porra...  
**WESLEY:** Tá, escreve aí que eu faço  
**BRUNO:** Valeu?  
**WESLEY:** Valeu.

De igual modo, diálogo interceptado no dia 24/10/2018, às 10:11:04, demonstra que o denunciado **WESLEY**, além de prestar assessoria administrativa<sup>232</sup> nos empreendimentos criminosos da malta, também auxilia a corja na prospecção de clientes. Vejamos:

DIA 24/10/2018 - HORA: 10:11:04 - WESLEY x BRUNO<sup>233</sup>

**BRUNO:** A chave desse apartamento que eu peguei do Hugo, lá no prédio do João, tá contigo?  
**WESLEY:** Tá lá no prédio pra alugar.  
**BRUNO:** Qual prédio?  
**WESLEY:** tá lá no prédio do João, tá com o Gerson.  
**BRUNO:** Gerson, né?  
**WESLEY:** Vai vender ele? Ou é pra alugar?  
**BRUNO:** Vou vender.  
(...)  
**WESLEY:** Beleza. Já tem alguém em vista?  
**BRUNO:** Então, tô com o amigo aqui que era da Bobcat...esqueci o nome do cara...Rafael... ele vai levar um cliente lá 2 horas.  
**WESLEY:** não, beleza.....  
**BRUNO:** Entendeu? Se tiver alguém aí tu me fala.  
**WESLEY:** Vou dar umas ligada aqui.

<sup>232</sup> Vide diálogo interceptado no dia 23/11/2018, às 09:38:21, entre o denunciado Wesley ((21) 96413-1581) e mulher identificada como Cláudia ((21) 3627-0097), no qual demonstra a atuação de Wesley como um dos responsáveis por gerir os condomínios comercializados pelo grupo criminoso.

<sup>233</sup> Ligação interceptada no dia 24/10/2018, às 10:11:04, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 96413-1581 (Wesley).



**BRUNO:** Valeu, valeu  
**WESLEY:** valeu  
**BRUNO:** tipo o Lula  
**WESLEY:** É... Mas o Lula vai querer trocar, Bruno  
**BRUNO:** não, aí não....  
**WESLEY:** Entendeu?  
**BRUNO:** aí não resolve...  
**WESLEY:** Ou eu posso vender pro Lula, falar nem que é teu  
**BRUNO:** é, isso aí..  
**WESLEY:** Entendeu?  
**BRUNO:** Mas tem que ser dinheiro, irmão, tem que ser dinheiro [inaudível]  
**WESLEY:** hã-hã... valeu, vou dar uma ligada pra ele  
**BRUNO:** vou te mandar as fotos aí  
**WESLEY:** valeu, tô chegando aí já já no galpão  
**BRUNO:** valeu.

Outra prova cabal de que o denunciado **WESLEY** possui profundo envolvimento com o denunciado **BRUNO** é o fato de que foram constatados diversos depósitos bancários efetuados por **BRUNO** em favor de deste (47 lançamentos que somam a quantia de R\$ 85.770,00 no período compreendido entre 2014 e 2018<sup>234</sup>).

Ademais, torna-se oportuna a transcrição do diálogo interceptado no dia 30/11/2018, às 22:57:23, no qual os denunciados **WESLEY** e **HUGO** reconhecem a existência de irregularidades nos empreendimentos da súcia.

DIA 30/11/2018 - HORA: 22:57:23 - WESLEY x HUGO<sup>235</sup>

(...)  
**HUGO:** E é operação grande?  
**WESLEY:** É.

<sup>234</sup> Conforme fl. 105 do Relatório Parcial de Análise Fiscal e Bancária n° 01/2019 – Procedimento MPRJ n° 2019.01236961 – documento inserto no Processo n° 0262881-94.2018.8.19.0001 – afastamento de dados fiscal e bancário – em anexo).

<sup>235</sup> Ligação interceptada no dia 30/11/2018, às 22:57:23, através dos terminais (21) 98209-1234 (Hugo) e (21) 96413-1581 (Wesley).



**HUGO:** Nossa Senhora. Mas porque que vão derrubar?

**WESLEY:** Ah, meu irmão... por causa daquelas denúncias de milícias, essas coisas...

**HUGO:** caralho, que pica, hein bicho...

**WESLEY:** Entendeu?

**HUGO:** Que foda, hein? Mas você acha que não vai pegar pro lado de lá não?

**WESLEY:** não... pro nosso não.

**HUGO:** ué... Por que será?

**WESLEY:** Porque a gente já foi na Prefeitura, pegamos tudo. O nosso tem irregularidades, mas não tá...como dizer... a gente tá irregular [inaudível] a gente tem uma autorização pra fazer um negócio, então eles não podem em nenhum momento demoli-lo. Pode embargar, depois a gente entrar com o pedido e tudo mais, mas não pode demolir.

**HUGO:** AH...entendi, entendi.

**WESLEY:** Entendeu? Então a gente tá 100% calçado.

**HUGO:** Que pica hein cara. E aquela galera da frente ali vai rodar?

**WESLEY:** vai.

**HUGO:** nossa senhora.

**WESLEY:** E Hugo, a gente não tem nada de errado, né? Todo mundo que compra com a gente é mais ... provavelmente é por causa de operação de lavagem, né? De dinheiro, essas coisas...

(...)

**WESLEY:** Não, tranquilo. Só me ligar. Mas vou te falar, Hugão, o negócio tem que estar na manga pro cara botar pra dentro, porque se o cara for e depois na segunda-feira começar essa operação o cara corre.

**HUGO:** É, isso que eu tô pensando, né? Será que vai começar essa operação já?

**WESLEY:** Já.

**HUGO:** A operação pra derrubar?

**WESLEY:** Pra ontem isso.

**HUGO:** Que isso, cara!

**WESLEY:** tô te falando, botaram notificação já avisando todo mundo.

**HUGO:** Num brinca. Mas aí nego que tá morando, o caralho, como é que fica, hein?

**WESLEY:** A maioria dos prédios ali tá tudo vazio ainda, Hugo. Tá tudo no esqueleto ainda.

**HUGO:** Os do outro lado de lá, né?

**WESLEY:** É.

**HUGO:** Que foda, hein. Nossa senhora da aparecida, meu Deus do céu. Mas amanhã cedo então você se organiza aí umas 8 horas, 8:30 você manda me ligar pra eu me poder esquematizar.... O escritório ficou pronto?

**WESLEY:** Tá ficando. Tá faltando pouca coisa.

**HUGO:** Ah, então tá bom. Então 9:30, mais ou menos vou tá chegando aí. 9:30, 10horas.

**WESLEY:** Valeu.



**HUGO:** o cara é comprador. O cara que eu vou levar amanhã é comprador.  
**WESLEY:** Tá, você entendeu qual é o meu medo? O cara ir lá amanhã, gostar e depois der merda.  
**HUGO:** É... mas se der merda do lado de lá não tem problema, né, cara? O problema é dar merda do lado do Bruno. (...)

Por sua vez, o denunciado **ANTONIO RONDYNELE SILVA SOUZA**<sup>236</sup>, epíteto **RONDYNELE**, assim como o denunciado **WESLEY**, presta assessoramento administrativo à súcia. Em diálogo interceptado no dia 21/11/2018, às 08:26:19, o denunciado **BRUNO** indaga o denunciado **RONDYNELE** sobre como está a obra no shopping, bem como designa tarefas à **RONDYNELE**.

**DIA 21/11/2018 - HORA: 08:26:19 - RONDYNELE x BRUNO**<sup>237</sup>

**RONDYNELE:** Alô  
**BRUNO:** E aí? Tudo calmo?  
**RONDYNELE:** Beleza, chefe.  
**BRUNO:** Beleza. Como é que tá lá no shopping?  
**RONDYNELE:** Tranquilo. Só atacando. Ver como está lá o pessoal agora. Desmontar lá o restante do andaime.  
**BRUNO:** Deixa eu te falar. Vamos resolver aqueles canaflex, fita hellerman e mais o que que o Adelino pediu? Umas piranhas né?  
**RONDYNELE:** Piranha tem aqui na Fluzão, vou trazer essa porra.  
**BRUNO:** A gente tá precisando, vê aí aonde tem.  
**RONDYNELE:** Tá, vou descer aqui agora e já vejo logo essa porra. Valeu?  
**BRUNO:** Valeu, tô aqui no escritório. Você está em Rio das Pedras ou na Muzema?  
**RONDYNELE:** Tô aqui em Rio das Pedras. Depois eu dou um voo na Muzema.  
**BRUNO:** Valeu.  
**RONDYNELE:** Valeu.

<sup>236</sup> Impende destacar que o denunciado Antonio Rondynele exerceu papel fundamental na efetivação do pagamento de propina para agentes públicos em 03/12/2018, conforme fls. 66/75 da presente denúncia.

<sup>237</sup> Ligação interceptada no dia 21/11/2018, às 08:26:19, através dos terminais (21) 98858-8339 (Bruno) e (21) 98040-4603 (Rondynele).



De igual modo, o assessoramento administrativo prestado pelo denunciado **RONDYNELE** à malta é corroborado pelo diálogo interceptado no dia 22/11/2018, às 21:40:37. Vejamos:

**DIA 22/11/2018 - HORA: 21:40:37 - RONDYNELE x MARA<sup>238</sup>**

(...)

**MARA:** Oi, boa noite, Rondynele.

**RONDYNELE:** Boa noite.

**MARA:** **É Mara, aqui do apartamento 405. Tudo bom?**

**RONDYNELE:** **Tudo.**

**MARA:** **Tudo joia. Eu mandei pra você o recibo aí, que eu consegui resolver o problema do meu aplicativo era cinco horas da tarde.**

**RONDYNELE:** **Não, tudo bem.**

**MARA:** ... (inaudível)

**RONDYNELE:** Não, tá ok.

**MARA:** Agora eu fui ligar a água aqui agora, não tem água. Você tá sabendo de alguma coisa?

**RONDYNELE:** Não, não tô não, não tô nem por aí. Eu vou desligar aqui rapidinho e vou ligar lá pro Ricardo que eles tavam mexendo lá.

Diálogo interceptado no dia 21/11/2018, às 11:42:51, torna indene de dúvida a convicção de que o denunciado **RONDYNELE** é um dos responsáveis pela busca e entrega de valores e documentos relacionados às negociações imobiliárias<sup>239</sup>.

**DIA 21/11/2018 - HORA: 11:42:51 - RONDYNELE x HNI<sup>240</sup>**

<sup>238</sup> Ligação interceptada no dia 22/11/2018, às 21:40:37, através do terminal (21) 98040-4603 (Rondynele).

<sup>239</sup> Comprovando a estreita ligação profissional que existe entre os denunciados BRUNO e RONDYNELE, a análise das movimentações bancárias e financeiras do denunciado BRUNO permitiram verificar a existência de 139 lançamentos realizados em favor da conta bancária titularizada por RONDYNELE, transações estas que totalizam a quantia de R\$ 176.460,00 (fl. 104 do Relatório Parcial de Análise Fiscal e Bancária n° 01/2019 – Procedimento MPRJ n° 2019.01236961 – documento inserto no Processo n° 0262881-94.2018.8.19.0001 – afastamento de dados fiscal e bancário – em anexo).

<sup>240</sup> Ligação interceptada no dia 21/11/2018, às 11:42:51, através dos terminais (21) 980404603 (Rondynele) e (21) 97042-9845 (HNI).



(...)

**RONDYNELE:** Deixa eu resolver aqui que os caras levaram minha mochila, porra.

**HNI:** Porra, tu ta falando comigo porque, você (inaudível).

**RONDYNELE:** Não, eu tava com eles ali, né mano. Eu tô correndo aqui atrás que eu vou atrás ali de resolver. O cara pegou minha mochila, meu computador. Minha mochila tava com 30 pau dentro. Pegou a mochila do Bruno.

**HNI:** Pra que que você tá com esse dinheiro todo na mochila, cara? Por que você não dividiu comigo?

**RONDYNELE:** Porra, era pra dividir, né mano.

**HNI:** Porra. Mas pelo menos o meu ficou aí guardado contigo.

**RONDYNELE:** Ahm?

**HNI:** Pelo menos o meu ficou guardado contigo.

**RONDYNELE:** Levou tudo, filho, na mochila.

**HNI:** É ruim, hein. Duvido que alguém faz isso aí.

**RONDYNELE:** Tô te falando.

**HNI:** Duvido.

**RONDYNELE:** Eu tava era com cento e trinta mil. Tinha trinta mil na minha mochila que eu separei. Aí o Bruno tirou 20 e botou numa sacola e deixou 80 que era pra pagar os ar-condicionado lá.

**HNI:** Por que tu não me chamou na hora, cara? Que eu ia aí defender você aí com esse dinheiro tudo.

**RONDYNELE:** Puta que pariu. Os caras levaram meus documento, meu computador com tudo irmão. Meu computador tem tudo ali dentro.

**HNI:** Ah, táh. Tá bom. Olha só, resolve esse negócio lá da chave pra mim, por favor.

**RONDYNELE:** Tá, relaxa.

**HNI:** Valeu.

**RONDYNELE:** Valeu.

Ao analisar os diálogos interceptados com autorização judicial, verifica-se que o denunciado **FRANCISCO RICARDO FONTENELE**, epíteto "*Ricardo*" era o mestre de obras do denunciado **BRUNO** - uma espécie de "braço direito" no que se refere à gestão das obras -



acompanhando de perto o trabalho dos pedreiros e de tudo prestando contas a **BRUNO**<sup>241</sup>.

Em diálogo interceptado no dia 20/10/2018, é possível observar que o denunciado **FRANCISCO RICARDO** é quem sabia detalhes da organização do escritório situado no local das obras:

**DIA 20/10/2018 - HORA 09:55:03 - BRUNO x RICARDO**<sup>242</sup>

**FRANCISCO RICARDO:** Oi.

**BRUNO:** Ricardo, cadê a chave do apartamento modelo?

**FRANCISCO RICARDO:** Tá aí em cima da primeira mesa. Tá aí no escritório?

**BRUNO:** tô.

Em outro diálogo interceptado no dia 23/10/2018 às 09:05:01, **BRUNO** pergunta a **FRANCISCO RICARDO** se o “*pessoal está trabalhando*”. Ato contínuo, **BRUNO** passa orientações para **FRANCISCO RICARDO** sobre o empréstimo de porcas para o Seu Silva. **FRANCISCO RICARDO**, por sua vez, informa a **BRUNO** sobre o andamento da obra, bem como solicita que o mesmo efetue o pagamento da alimentação:

**DIA 23/10/2018 - HORA 09:05:01 - BRUNO X RICARDO**<sup>243</sup>

**FRANCISCO RICARDO:** Oi.

**BRUNO:** E, aí, Ricardão, bom dia. Tudo calmo aí?

**FRANCISCO RICARDO:** Tudo tranquilo.

<sup>241</sup> Inclusive, a quebra de sigilos bancário e fiscal do denunciado BRUNO revelou intensa movimentação bancária de valores saindo das contas titularizadas por BRUNO e sendo direcionados a conta titularizada por FRANCISCO RICARDO. Nesse sentido, foram identificados 89 lançamentos que somam a quantia de R\$ 103.310,00 (fl. 105 do Relatório Parcial de Análise Fiscal e Bancária nº 01/2019 – Procedimento MPRJ nº 2019.01236961 – documento inserto no Processo nº 0262881-94.2018.8.19.0001 – afastamento de dados fiscal e bancário – em anexo).

<sup>242</sup> Ligação interceptada no dia 20/10/2018, às 09:55:03, entre os denunciados Bruno ((21) 98858-8339 e Ricardo).

<sup>243</sup> Ligação interceptada no dia 23/10/2018, às 09:05:01, através do terminal (21) 988588339 (Bruno) para o terminal 21972111270 (Ricardo).



**BRUNO:** Como é que tá? O pessoal tá trabalhando?

**FRANCISCO RICARDO:** Tá trabalhando. Tem um pessoal dessas obra da frente aqui tem duas que não tão trabalhando não, os cara tão com medo. Um bocado de peão que veio de manhã trabalhar e os cara mandaram embora. Mas não vem não, essa Globo aí tem que mandar acabar..

**BRUNO:** Mas nego abusa também, né. Essas obras malucas aí, né.. Cara, a gente tem 100 porcas aí pra emprestar por seu Silva?

**FRANCISCO RICARDO:** Porca?

**BRUNO:** Aquelas porcas. Parafuso, não.

**FRANCISCO RICARDO:** Só a porca tem. Só que essa loja vai fechar essa semana? Porque eu ia levar essas pra lá pra usar..

**BRUNO:** Acho que ele precisa por um dia, porque a dele tá chegando. Mas tá amarrado lá em cima?

**FRANCISCO RICARDO:** Não, tá não. Ele nem subiu ainda

**BRUNO:** Então separa 100 pro seu Silva por dois dias já.

**FRANCISCO RICARDO:** Ei, tem como botar o dinheiro da comida não, tem que pagar as comida aí hoje, não tem nem como pagar vale. O Francisco... não tem como botar não pra ele uns trocado. Só pra mim ele tem que me pagar mil reais da comida. Deu nem um real. Ele disse que botar pelo menos 2 mil... se botar menos mil da comida já me adianta.

**BRUNO:** Eu tô na Barra aqui. Eu vou pegar uns cheques aqui e to chegando aí pra fazer dinheiro.

**FRANCISCO RICARDO:** Tem que pagar a comida antes do almoço se não não tem como pegar aqui, porque é quase dois mil reais de comida.

**BRUNO:** É lá no Manuel?

**FRANCISCO RICARDO:** Nada, é aqui no bicha aqui.

**BRUNO:** No Antônio?

**FRANCISCO RICARDO:** E aqui a bicha fica cobrando. Por causa que era no dia 15 da outra semana né, eu adiei pro dia 20. E aí já fica cobrando.

**BRUNO:** Beleza. O pessoal do Ivan tem alguém aí?

**FRANCISCO RICARDO:** Tem não.

**BRUNO:** Vou tirar o Ivan, cara.

**FRANCISCO RICARDO:** Passou agora de manhã e falou que os armador tava vindo, mas não veio não.

**BRUNO:** O Valdir tá quebrando pedra?

**FRANCISCO RICARDO:** Tá, Valdir tá.

**BRUNO:** Fala pra ele que eu vou botar uma grana pra ele hoje.



**FRANCISCO RICARDO:** E o Francisco tem dois aqui no bloco 06. Deixou só dois essa semana.

**BRUNO:** Limpar a loja essa semana, tá. Daqui a pouco tô aí.

Em outro diálogo interceptado no mesmo dia 23/10/2018, às 17:28:04, **BRUNO** pede que **FRANCISCO RICARDO** lhe envie uma fotografia do “*serviço do Valdir*”:

**DIA 23/10/2018 - HORA 17:28:04 - BRUNO x RICARDO**<sup>244</sup>

**FRANCISCO RICARDO:** Oi.

**BRUNO:** Manda uma foto aí do serviço do Valdir hoje pra mim.

**FRANCISCO RICARDO:** Oi?

**BRUNO:** Manda uma foto do serviço que o Valdir fez.

**FRANCISCO RICARDO:** Tá.

**BRUNO:** Manda rápido, aí, **RICARDO**.

Em outro diálogo interceptado no dia 24/10/2018, às 08:56:14, **BRUNO** mais uma vez demonstra preocupação com a obra, no que **FRANCISCO RICARDO** lhe diz que todos estão trabalhando, uma vez que prisões não podem ser feitas por conta das eleições.

Após, **FRANCISCO RICARDO** passa para **BRUNO** um relatório sobre o andamento da obra, informando ao mesmo sobre o trabalho executado pelos carpinteiros que estavam no local, bem como solicitando a entrega de materiais:

**DIA 24/10/2018 - HORA 08:56:14 - BRUNO X RICARDO**<sup>245</sup>

**BRUNO:** Ricardão, bom dia. Tranquilo?

<sup>244</sup> Diálogo interceptado no dia 23/10/2018, às 17:28:04, através do terminal (21) 988588339 (Bruno) para o terminal 1521997241978 (Ricardo).

<sup>245</sup> Diálogo interceptado no dia 24/10/2018, às 08:56:14, através do terminal (21) 988588339 (Bruno) para o terminal 1521997241978 (Ricardo).



**FRANCISCO RICARDO:** Bom dia, tranquilo

**BRUNO:** Deixa eu te falar um negócio, como é que tá aí? Tudo calmo na obra?

**FRANCISCO RICARDO:** Tudo calmo.

**BRUNO:** É? Voltou as obras aí na frente?

**FRANCISCO RICARDO:** Voltou. Segundo os menino que tava falando aqui na frente provavelmente eles não vem agora porque não pode prender ninguém.

**BRUNO:** Eleição, né.

**FRANCISCO RICARDO:** É eleição.

**BRUNO:** Então só semana que vem ne

**FRANCISCO RICARDO:** Tá até o Zezinho falando aqui que vão trabalhar 24h até 22h da noite e tudo pra passarem no prédio dele. Falaram aqui que eles não vêm não. Perigoso só semana que vem, porque eles quer prender.

**BRUNO:** Quer prender?

**FRANCISCO RICARDO:** Porque eles vêm atrás de miliciano, mas não pode prender ne.

(...)

**BRUNO:** Deixa eu te falar. Faz um favor pra mim. Peguei um apartamento que tem ali no prédio do João, tem como você discretamente ir lá do outro lado da rua tirar uma foto do prédio pra mim? Mostrar pra um cliente que tá chegando aqui no escritório. Assim que eu terminar com ele aqui eu vou aí.

**FRANCISCO RICARDO:** Tem sim. E lá no...

Bruno: Primeiro andar.

**FRANCISCO RICARDO:** Até a chave já foi entregue não foi.

**BRUNO:** É aquele mermo

**FRANCISCO RICARDO:** Eu tiro só da frente.

**BRUNO:** Que aí eu vou fazer um dinheiro agora, tá? E como que tá a obra, o Francisco normal?

**FRANCISCO RICARDO:** Francisco tá na... Tem só dois carpinteiro aqui.

**BRUNO:** Qual bloco que ele tá?

**FRANCISCO RICARDO:** Hoje eles tão no elevador. Vai trabalhar pra encher amanhã mais uma viga. Agora a gente tá falando as duas laje.

**BRUNO:** Que é o detalhe que o cara passou né?

**FRANCISCO RICARDO:** Isso, uma com 1,5 e outra com 1,80.

**BRUNO:** Que aí já emburaca e fazer logo. Isso aí não tava combinado, mas a gente combina com ele depois.

**FRANCISCO RICARDO:** Seu João começou ontem e a gente tá limpando a loja que tá uma bagunça danada onde o Francisco tá reformando.. e amanhã a gente vai começar a



**quebrar o buraco.**

**BRUNO:** Qual buraco?

**FRANCISCO RICARDO:** O do elevador

**BRUNO:** Vai ter martetele ne?

**FRANCISCO RICARDO:** tem martetele, mas o Isaias hoje tá quebrando uns prisma lá, aí ele quebra hoje e amanhã a gente quebra o elevador. E o resto tá tranquilo.

(...)

**FRANCISCO RICARDO:** Tem como desenrolar a cerâmica do Isaias que ele tá cheio de perturbar eu.. do escritório. Pega do escritório e do quarto. O menino tá puxando o contrapiso hoje.

**BRUNO:** Vou mandar pegar. Do escritório né?

**FRANCISCO RICARDO:** Isso. E o Ivan tá com os armador hoje lá zerando a ferragem.

**BRUNO:** Acha que dá pra encher quando?

**FRANCISCO RICARDO:** O Ivan disse que já dá pra encher essa semana. Já tem um armador lá. E as ferragem acaba. Mas ainda falta amarrar painel.

**BRUNO:** Amarrar pilar, né? E as porca foi pro Seu Silva?

**FRANCISCO RICARDO:** Foi. Eu fui deixar lá com RONDINELI. Vamos falar pra ele que tá marcado pra sábado, mas marca pra segunda, entendeu?

**BRUNO:** Segunda é foda. Sábado, cara. Bora sábado mesmo. Se não for esse sábado vai ser o outro.

**FRANCISCO RICARDO:** Vou ver com ele aqui o Ivan e falo com ele.

**BRUNO:** Fala que é sábado. (...)

### **III- DO CRIME AMBIENTAL DE DESTRUIÇÃO DE VEGETAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA (38-A DA LEI 9605/98)**

Em período que não se pode precisar, porém, certamente desde 15.07.2014<sup>246</sup> até a data do oferecimento da denúncia, nos terrenos situados na Estrada de Jacarepaguá, nº 520 e adjacentes, nesta cidade, os denunciados **BRUNO PUPE CANCELLA, ANTÔNIO DE BRITO**

<sup>246</sup> Data do recebimento de ouvidoria anônima relatando a prática de supressão ilegal de vegetação e extração de terra em imóvel, a utilização de áreas devastadas para edificação de unidades prediais clandestinas mediante corrupção de funcionários públicos, “lavagem” de capitais para financiamento de “milícia” instituída no local, dentre outros delitos conexos.



**MACHADO**, epíteto “Tonho”, “Pelone” ou “Pelonho”, **THIAGO DE FARIAS MARTINS** epíteto “Martelão”, **MANUEL HENRIQUES DA SILVA JUNIOR**, epíteto “Seu Silva”, “Silva Junior” ou “Português”, **MACIEL ANTÔNIO DA SILVA**, **FERNANDO VIEIRA DE BRITO**, **BLX ENGENHARIA LTDA** e **MANUEL CONTAINERS ANDAIMES RIO EIRELI (RIO CONTAINERS)**, de forma livre, consciente e voluntária, em união de ações e desígnios entre si e com terceiros ainda não identificados, destruíram 4.500m<sup>2</sup> de vegetação secundária, em estágio médio de regeneração, do Bioma Mata Atlântica, conforme relatórios, laudos, autos de vistoria acostados às fls. 101, 103, 106, 116/127, 136/139, 144/145, 174/181, 182/187, 296/303, 754/761, além da Informação Técnica GATE nº 637/2019 de fls. 1666/1675.

Os denunciados **BRUNO**, **MANUEL SILVA JUNIOR**, **THIAGO** e **ANTÔNIO** concorreram eficazmente para a prática do crime, na medida em que foram quem verdadeiramente ocuparam, efetivaram o desmembramento clandestino da gleba, subdividindo-a entre si através de quotas-partes<sup>247</sup>, bem como construíram grupamento de blocos edifícios de uso misto<sup>248</sup>, financiando e determinando, para tanto, que terceiros suprimissem a vegetação protegida sem prévia autorização do órgão competente e observância dos requisitos mínimos legais, a fim de levar a cabo as obras necessárias.

O denunciado **BRUNO** ainda concorreu eficazmente para a prática delitativa, na qualidade de representante legal da denunciada **BLX ENGENHARIA LTDA**, viabilizando materialmente a prática criminosa, em proveito próprio e do ente jurídico, com a locação, celebrada em

<sup>247</sup> Tal fato fica evidente durante conversa telefônica travada entre os denunciados Bruno e Leonardo, no dia 25/10/2018, às 15:19:24, quando o primeiro expõe, em detalhes, o negócio envolvendo o “Rancho das Fantas”: desmembramento ilegal através de divisão em quotas-partes entre os “proprietários”, *verbis*: “(...) tem a possibilidade de a Prefeitura não aceitar desmembrar, por causa do zoneamento, né? Então, se a Prefeitura não aceitar desmembrar, a gente vai fazer uma escritura igual ao Rancho: de quota. E vai fazer uma planta, entendeu? E é todo mundo assinar e cada um com a sua parte... entendeu?”.

<sup>248</sup> Vide relatório de vistoria acostado às fls. 1657/1665 do procedimento que instrui a denúncia.



nome deste, de 02 (dois) dois containers para acomodação e utilização dos funcionários que destruíram a vegetação para a execução de obras no local<sup>249</sup>.

O denunciado **MANUEL SILVA JUNIOR** ainda concorreu eficazmente para a prática delitiva, na qualidade de ex-representante legal da denunciada **MANUEL CONTAINERS ANDAIMES RIO EIRELI (RIO CONTAINERS)** e administrador da sociedade coligada **Andaimes Rio Serviços e Comércio Ltda**, viabilizando materialmente a prática criminosa, em proveito próprio e daquele ente jurídico, influenciando para que fossem locados, em nome daquela sociedade, 02 (dois) containers para **Blx Engenharia Ltda**, para acomodação e utilização dos funcionários que destruíram a vegetação para a execução de obras no local.

Os denunciados **ANTÔNIO** e **MACIEL** ainda concorreram eficazmente para a prática do crime, na medida em que foram detidos na localidade, por policiais militares, fiscalizando e executando o desmatamento e as obras, tendo o primeiro se identificado aos agentes da lei como o "encarregado" das atividades no local<sup>250</sup>.

O denunciado **FERNANDO** concorreu eficazmente para a prática do crime, haja vista que foi encontrado duas vezes no local, enquanto fiscalizava e executava o desmatamento e as obras, inclusive com maquinários pesados de construção civil (escavadeira, pá carregadeira e um caminhão), tendo se identificado na ocasião como "ajudante"<sup>251</sup>.

---

<sup>249</sup> Conforme nota de controle e contrato de locação acostados às fls. 48/51 e comprovante de inscrição e contrato social adunados às fls. 91/93 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>250</sup> Conforme fl. 259v do IC MA 7925 (Procedimento MPRJ nº 2014.00795488) – mídia acostada à fl. 553-A deste procedimento.

<sup>251</sup> Conforme se denota dos documentos de fls. 22/38 do procedimento que instrui a denúncia.



#### **IV- DO CRIME DE DANO AMBIENTAL À ÁREA CIRCUNDANTE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (ART. 40 LEI 9605/98)**

Em período que não se pode precisar, porém, certamente desde 15.07.2014<sup>252</sup> até a data do oferecimento da denúncia, nos terrenos situados na Estrada de Jacarepaguá, nº 520 e adjacentes, nesta cidade, os denunciados **BRUNO PUPE CANCELLA**, **ANTONIO DE BRITO MACHADO**, epíteto “Tonho”, “Pelone” ou “Pelonho”, **THIAGO DE FARIAS MARTINS** epíteto “Martelão”, **MANUEL HENRIQUES DA SILVA JUNIOR**, epíteto “Seu Silva”, “Silva Junior” ou “Português”, **MACIEL ANTÔNIO DA SILVA**, **FERNANDO VIEIRA DE BRITO**, **BLX ENGENHARIA LTDA** e **MANUEL CONTAINERS ANDAIMES RIO EIRELI (RIO CONTAINERS)**, de forma livre, consciente e voluntária, em união de ações e desígnios entre si e com terceiros ainda não identificados, causaram dano ambiental direto e indireto em área de 7.000m<sup>2</sup> circundante do Parque da Tijuca, distando 2,5km (dois virgula cinco quilômetros) desta Unidade de Conservação, conforme relatórios, laudos, autos de vistoria acostados às fls. 101, 103, 106, 116/127, 136/139, 144/145, 174/181, 182/187, 296/303, 754/761, além da Informação Técnica GATE nº 637/2019 de fls. 1666/1675.

As intervenções decorrentes de obras e construções edíficas executadas pelos denunciados no local, sem controle e autorização dos órgãos competentes, ocasionaram os seguintes danos ambientais: (a) corte vertical de talude, favorecendo instabilidade na encosta; (b) supressão de vegetação arbórea (mata atlântica) em área estimada de 4.500m<sup>2</sup>, acarretando perda de habitat e recursos da fauna e flora, contribuindo para a alteração do microclima local; (c) o afugentamento da fauna; (d) a impermeabilização do solo, contribuindo para o aumento

---

<sup>252</sup> Data do recebimento de ouvidoria anônima relatando a prática de supressão ilegal de vegetação e extração de terra em imóvel, a utilização de áreas devastadas para edificação de unidades prediais clandestinas mediante corrupção de funcionários públicos, “lavagem” de capitais para financiamento de “milícia” instituída no local, dentre outros delitos conexos.



do escoamento superficial; (e) a alteração da paisagem; e (f) maior adensamento populacional, sobrecarregando a infraestrutura existente<sup>253</sup>.

Os denunciados **BRUNO, MANUEL SILVA JUNIOR, THIAGO e ANTÔNIO** concorreram eficazmente para a prática do crime, na medida em que foram quem verdadeiramente ocuparam, efetivaram o desmembramento clandestino da gleba, subdividindo-a entre si através de quotas-partes<sup>254</sup>, bem como construíram grupamento de blocos edifícios de uso misto<sup>255</sup>, financiando e determinando, para tanto, que terceiros interviessem na área sem prévia autorização dos órgãos competentes e observância dos requisitos mínimos legais, a fim de levar a cabo as obras necessárias.

O denunciado **BRUNO** ainda concorreu eficazmente para a prática delitiva, na qualidade de representante legal da denunciada **BLX ENGENHARIA LTDA**, viabilizando materialmente a prática criminosa, em proveito próprio e do ente jurídico, com a locação, celebrada em nome deste, de 02 (dois) dois containers para acomodação e utilização dos funcionários que causaram os danos ambientais acima mencionados durante a execução de obras no local<sup>256</sup>.

O denunciado **MANUEL SILVA JUNIOR** ainda concorreu eficazmente para a prática delitiva, na qualidade de ex-representante legal da denunciada **MANUEL CONTAINERS ANDAIMES RIO EIRELI (RIO CONTAINERS)** e administrador da sociedade coligada

<sup>253</sup> Vide, neste sentido, a Informação Técnica GATE/MPRJ nº 637/2019.

<sup>254</sup> Tal fato fica evidente durante conversa telefônica travada entre os denunciados Bruno e Leonardo, no dia 25/10/2018, às 15:19:24, quando o primeiro expõe, em detalhes, o negócio envolvendo o Rancho das Fantas: desmembramento ilegal através de divisão em quotas-partes entre os “proprietários”, *verbis*: “(...) tem a possibilidade de a Prefeitura não aceitar desmembrar, por causa do zoneamento, né? Então, se a Prefeitura não aceitar desmembrar, a gente vai fazer uma escritura igual ao Rancho: de quota. E vai fazer uma planta, entendeu? E é todo mundo assinar e cada um com a sua parte... entendeu?”.

<sup>255</sup> Vide relatório de vistoria de fls. 1657/1665 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>256</sup> Conforme nota de controle e contrato de locação acostados às fls. 48/51 e comprovante de inscrição e contrato social adunados às fls. 91/93 do procedimento que instrui a denúncia.



**Andaimos Rio Serviços e Comércio Ltda**, viabilizando materialmente a prática criminosa, em proveito próprio e daquele ente jurídico, influenciando para que fossem locados, em nome da sociedade, 02 (dois) containers para **Blx Engenharia Ltda**, para acomodação e utilização dos funcionários que causaram os danos ambientais acima mencionados, durante a execução de obras no local<sup>257</sup>.

Os denunciados **ANTÔNIO** e **MACIEL** ainda concorreram eficazmente para a prática do crime, na medida em que foram detidos na localidade, por policiais militares, fiscalizando e executando o desmatamento e as obras, tendo o primeiro se identificado aos agentes da lei como o “encarregado” das atividades no local<sup>258</sup>.

O denunciado **FERNANDO** concorreu eficazmente para a prática do crime, haja vista que foi encontrado duas vezes no local, enquanto fiscalizava e executava o desmatamento e as obras, inclusive com maquinários pesados de construção civil (escavadeira, pá carregadeira e um caminhão), tendo se identificado na ocasião como “ajudante”<sup>259</sup>.

#### **IV- DO CRIME DE EXTRAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS SEM OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS – (art. 55 lei 9605/98)**

Em período que não se pode precisar, porém, certamente desde 15.07.2014<sup>260</sup> até a data do oferecimento da denúncia, nos terrenos situados na Estrada de Jacarepaguá, nº 520 e adjacentes, nesta cidade, nesta cidade, os denunciados **BRUNO PUPE CANCELLA, ANTONIO**

<sup>257</sup> Conforme nota de controle e contrato de locação acostados às fls. 48/51 e comprovante de inscrição e contrato social adunados às fls. 91/93 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>258</sup> Conforme fl. 259v do IC MA 7925 (Procedimento MPRJ nº 2014.00795488) – mídia acostada à fl. 553-A deste procedimento.

<sup>259</sup> Conforme se denota dos documentos de fls. 22/38 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>260</sup> Data do recebimento de ouvidoria anônima relatando a prática de supressão ilegal de vegetação e extração de terra em imóvel, a utilização de áreas devastadas para edificação de unidades prediais clandestinas mediante corrupção de funcionários públicos, “lavagem” de capitais para financiamento de “milícia” instituída no local, dentre outros delitos conexos.



**DE BRITO MACHADO**, epíteto “Tonho”, “Pelone” ou “Pelonho”, **THIAGO DE FARIAS MARTINS** epíteto “Martelão”, **MANUEL HENRIQUES DA SILVA JUNIOR**, epíteto “Seu Silva”, “Silva Junior” ou “Português”, **MACIEL ANTÔNIO DA SILVA**, **FERNANDO VIEIRA DE BRITO**, **BLX ENGENHARIA LTDA** e **MANUEL CONTAINERS ANDAIMES RIO EIRELI (RIO CONTAINERS)**, de forma livre, consciente e voluntária, em união de ações e desígnios entre si e com terceiros ainda não identificados, efetivaram o corte de talude e movimentação de solo, assim como extraíram recursos minerais, tais argila, terra e saibro sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença do órgão competente, conforme relatórios, laudos, autos de vistoria acostados às fls. 101, 103, 106, 116/127, 136/139, 144/145, 174/181, 182/187, 296/303, 754/761, além da Informação Técnica GATE nº 637/2019 nº 637/2019 de fls. 1666/1675.

Os denunciados **BRUNO**, **MANUEL SILVA JUNIOR**, **THIAGO** e **ANTÔNIO** concorreram eficazmente para a prática do crime, na medida em que foram quem verdadeiramente ocuparam, efetivaram o desmembramento clandestino da gleba, subdividindo-a entre si através de quotas-partes<sup>261</sup>, bem como construíram grupamento de blocos edifícios de uso misto<sup>262</sup>, financiando e determinando, para tanto, que terceiros interviessem na área sem prévia autorização dos órgãos competentes e observância dos requisitos mínimos legais, a fim de levar a cabo as obras necessárias.

O denunciado **BRUNO** ainda concorreu eficazmente para a prática delitiva, na qualidade de representante legal da denunciada **BLX**

<sup>261</sup> Tal fato fica evidente durante conversa telefônica travada entre os denunciados Bruno e Leonardo, no dia 25/10/2018, às 15:19:24, quando o primeiro expõe, em detalhes, o negócio envolvendo o Rancho das Fantas: desmembramento ilegal através de divisão em quotas-partes entre os “proprietários”, *verbis*: “(...) tem a possibilidade de a Prefeitura não aceitar desmembrar, por causa do zoneamento, né? Então, se a Prefeitura não aceitar desmembrar, a gente vai fazer uma escritura igual ao Rancho: de quota. E vai fazer uma planta, entendeu? E é todo mundo assinar e cada um com a sua parte... entendeu?”.

<sup>262</sup> Vide relatório de vistoria de fls. 1657/1665 do procedimento que instrui a denúncia.



**ENGENHARIA LTDA**, viabilizando materialmente a prática criminosa, em proveito próprio e do ente jurídico, com a locação, celebrada em nome deste, de 02 (dois) dois containers para acomodação e utilização dos funcionários que causaram os danos ambientais acima mencionados durante a execução de obras no local.

O denunciado **MANUEL SILVA JUNIOR** ainda concorreu eficazmente para a prática delitiva, na qualidade de ex-representante legal da denunciada **MANUEL CONTAINERS ANDAIMES RIO EIRELI (RIO CONTAINERS)** e administrador da sociedade coligada **Andaimes Rio Serviços e Comércio Ltda**, viabilizando materialmente a prática criminosa, em proveito próprio e daquele ente jurídico, influenciando para que fossem locados, em nome da sociedade, 02 (dois) containers para **Blx Engenharia Ltda**, para acomodação e utilização dos funcionários que causaram os danos ambientais acima mencionados, durante a execução de obras no local.

Os denunciados **ANTÔNIO** e **MACIEL** ainda concorreram eficazmente para a prática do crime, na medida em que foram detidos na localidade, por policiais militares, fiscalizando e executando o desmatamento e as obras, tendo o primeiro se identificado aos agentes da lei como o “encarregado” das atividades no local<sup>263</sup>.

O denunciado **FERNANDO** concorreu eficazmente para a prática do crime, haja vista que foi encontrado duas vezes no local, enquanto fiscalizava e executava o desmatamento e as obras, inclusive com maquinários pesados de construção civil (escavadeira, pá carregadeira e um caminhão), tendo se identificado na ocasião como “ajudante”<sup>264</sup>.

<sup>263</sup> Conforme fl. 259v do IC MA 7925 (Procedimento MPRJ nº 2014.00795488) – mídia acostada à fl. 553-A deste procedimento.

<sup>264</sup> Conforme se denota dos documentos de fls. 22/38 do procedimento que instrui a denúncia.



## V - DO CRIME DE OCUPAÇÃO E USO IRREGULAR DO SOLO URBANO (ART. 50, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I E II LEI 6766/76)

Em período que não se pode precisar, porém, certamente desde 15.07.2014<sup>265</sup> até a data do oferecimento da denúncia, nos terrenos situados na Estrada de Jacarepaguá, nº 520 e adjacentes, nesta cidade, os denunciados **BRUNO PUPE CANCELLA**, **ANTÔNIO DE BRITO MACHADO**, epíteto “Tonho”, “Pelone” ou “Pelonho”, **THIAGO DE FARIAS MARTINS** epíteto “Martelão”, **MANUEL HENRIQUES DA SILVA JUNIOR**, epíteto “Seu Silva”, “Silva Junior” ou “Português”, de forma livre, consciente e voluntária, em comunhão de ações e desígnios entre si, deram início e efetuaram o desmembramento clandestino do solo para fins urbanos, subdividindo a terra em grupamento de edificações autônomas<sup>266</sup> sem autorização do órgão público competente, em desacordo com a legislação municipal<sup>267</sup> e sem aprovação do projeto a que alude o artigo 12 da Lei 6.766/79.

O delito foi executado por meio de divisões em quotas-partes entre os “proprietários”<sup>268</sup> e, também, através de cessões de direitos de frações, relativas a áreas prediais autônomas edificadas sobre o solo<sup>269</sup>, inclusive

<sup>265</sup> Data do recebimento de ouvidoria anônima relatando a prática de supressão ilegal de vegetação e extração de terra em imóvel, a utilização de áreas devastadas para edificação de unidades prediais clandestinas mediante corrupção de funcionários públicos, “lavagem” de capitais para financiamento de “milícia” instituída no local, dentre outros delitos conexos.

<sup>266</sup> As obras efetivadas no local resultaram, pelo menos, no surgimento de quatro edificações multifamiliares (Edifícios Safira, Rubi, Esmeralda e Vitória), além de um shopping – Muzema Shopping – e outras unidades construtivas destinadas ao comércio e estacionamento de veículos – vide relatório de vistoria de fls. 1657/1665 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>267</sup> Conforme fl. 222/236 do procedimento que instrui a denúncia e laudo de vistoria acostado às fls. 1789/1790.

<sup>268</sup> Tal fato fica evidente durante conversa telefônica travada entre os denunciados Bruno e Leonardo, no dia 25/10/2018, às 15:19:24, quando o primeiro expõe, em detalhes, o negócio envolvendo o Rancho das Fantas: desmembramento ilegal através de divisão em quotas-partes entre os “proprietários”, *verbis*: “(...) tem a possibilidade de a Prefeitura não aceitar desmembrar, por causa do zoneamento, né? Então, **se a Prefeitura não aceitar desmembrar, a gente vai fazer uma escritura igual ao Rancho: de quota. E vai fazer uma planta, entendeu? E é todo mundo assinar e cada um com a sua parte... entendeu?**”.

<sup>269</sup> Vide, à guisa de ilustração, os documentos acostados às fls. 1489/1507 do procedimento que instrui a denúncia.



através de **Francisco Vieira de Brito, Manoel Avelino de Souza e Clecione de Araujo Pereira**, que atuam como interpostas pessoas (“laranjas”), tudo sempre sem registro no Registro Geral de Imóveis, bem como sem título legítimo de propriedade do terreno subdividido.

De fato, **Fernando, Manoel e Clecione**, figurando como interpostas pessoas dos denunciados **BRUNO, MANUEL SILVA JUNIOR, THIAGO e ANTÔNIO**, figuraram como “outorgados promitentes cessionários” dos direitos relativos ao imóvel situado no nº 520 da Estrada de Jacarepaguá, pelo valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)<sup>270</sup>, além da propriedade do referido estabelecimento comercial, pelo valor de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)<sup>271</sup>.

Posteriormente, **Fernando, Manoel e Clecione**, ainda como interpostas pessoas dos denunciados **BRUNO, MANUEL SILVA JUNIOR, THIAGO e ANTÔNIO** cederam, os direitos aquisitivos a terceiros, conforme escrituras públicas expedidas pelo 3º Ofício de Notas da Capital (fls. 1489/1507 dos autos – Vol. VIII do PIC).

No entanto, a despeito da documentação acima mencionada, foram os denunciados **BRUNO, MANUEL SILVA JUNIOR, THIAGO e ANTÔNIO** quem verdadeiramente ocuparam, efetivaram o desmembramento clandestino da gleba, subdividindo-a entre si através de quotas-partes<sup>272</sup>, bem como construíram grupamento de blocos

<sup>270</sup> Observa-se, inclusive, através do Relatório da Divisão de Lavagem de Dinheiro do MPRJ (em anexo), realizado com dados obtidos através do afastamento do sigilo bancário e fiscal junto a este d. Juízo – Processo nº 0243673-27.2018.8.19.0001, que Fernando, Manoel Avelino e Clecione não possuíam lastro financeiro suficiente para efetivarem, como adquirentes-cessionários, a referida negociação imobiliária, pelo milionário valor de R1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), atestando a atuação como “laranjas”.

<sup>271</sup> Conforme se denota dos documentos de fls. 353/359 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>272</sup> Tal fato fica evidente durante conversa telefônica travada entre os denunciados Bruno e Leonardo, no dia 25/10/2018, às 15:19:24, quando o primeiro expõe, em detalhes, o negócio envolvendo o Rancho das Fantas: desmembramento ilegal através de divisão em quotas-partes entre os “proprietários”, *verbis*: “(...) tem a possibilidade de a Prefeitura não aceitar desmembrar, por causa do zoneamento, né? Então, se a Prefeitura



edifícios de uso misto, um shopping, edifício garagem e estacionamentos no local<sup>273</sup>, sem prévia autorização dos órgãos competentes e observância dos requisitos mínimos legais.

Os denunciados **ANTÔNIO** e **MACIEL** ainda concorreram eficazmente para a prática do crime, na medida em que foram detidos na localidade, por policiais militares, fiscalizando e executando o desmatamento e as obras de parcelamento, tendo o primeiro se identificado aos agentes da lei como o “encarregado” das atividades no local<sup>274</sup>.

O denunciado **FERNANDO** concorreu eficazmente para a prática do crime, haja vista que foi encontrado duas vezes no local, enquanto fiscalizava e executava o desmatamento e as obras de parcelamento, inclusive com maquinários pesados de construção civil (escavadeira, pá carregadeira e um caminhão), tendo se identificado na ocasião como “ajudante”<sup>275</sup>.

#### **VI - DO CRIME DE FURTO QUALIFICADO (LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE ÁGUA) – ART. 155, §4º, I, II E IV DO CÓDIGO PENAL**

Em período que não se pode precisar, porém, certamente a partir de 15.07.2014<sup>276</sup> até a data do oferecimento da denúncia, no grupamento de imóveis edificadas nos terrenos situados na estrada de Jacarepaguá, número 520 e adjacentes, nesta cidade, os denunciados **BRUNO PUPE**

---

***não aceitar desmembrar, a gente vai fazer uma escritura igual ao Rancho: de quota. E vai fazer uma planta, entendeu? E é todo mundo assinar e cada um com a sua parte... entendeu?”***

<sup>273</sup> Vide relatório de vistoria acostado às fls. 1657/1665 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>274</sup> Conforme fl. 259v do IC MA 7925 (Procedimento MPRJ nº 2014.00795488) – mídia acostada à fl. 553-A deste procedimento.

<sup>275</sup> Conforme se denota dos documentos de fls. 22/38 do procedimento que instrui a denúncia.

<sup>276</sup> Data do recebimento de ouvidoria anônima relatando a prática de supressão ilegal de vegetação e extração de terra em imóvel, a utilização de áreas devastadas para edificação de unidades prediais clandestinas mediante corrupção de funcionários públicos, “lavagem” de capitais para financiamento de “milícia” instituída no local, dentre outros delitos conexos.



**CANCELLA, ANTÔNIO DE BRITO MACHADO**, epíteto *“Tonho”*, *“Pelone”* ou *“Pelonho”*, **THIAGO DE FARIAS MARTINS** epíteto *“Martelão”*, **MANUEL HENRIQUES DA SILVA JUNIOR**, epíteto *“Seu Silva”*, *“Silva Junior”* ou *“Português”*, de forma livre, consciente e voluntária, em comunhão de ações e desígnios entre si, efetuaram ligação clandestina de água nos dutos da Companhia Estadual de Águas e Esgoto - CEDAE, subtraindo, para si e para outrem, vultosa quantidade de água para abastecer seus imóveis edificadas no local<sup>277</sup>.

O delito acima foi executado mediante concurso de agentes, sendo certo, inclusive, que as escutas monitoradas mostram os denunciados se quotizando para corromperem agentes da perícia criminal, a fim de que ninguém fosse conduzido à unidade policial e no laudo constasse que a ligação clandestina estava localizada fora de suas edificações.

O crime foi realizado mediante fraude e rompimento de obstáculo à subtração da coisa, na medida em que, de forma sub-reptícia, os denunciados invadiram os dutos da CEDAE para conectá-los aos dutos clandestinos e, assim, dirigir a água clandestinamente aos seus prédios, sem passar pelo necessário instrumento de medição de consumo.

Os áudios interceptados no dia 03 de dezembro de 2018, a partir de 11h53min18secs deixam claro que os denunciados acima mencionados praticaram o crime de furto qualificado ora em comento e, inclusive, se organizaram para pagar determinada quantia à perita criminal, a fim de que esta não elaborasse o laudo pertinente.

Importante frisar que o áudio captado às 12h21min05secs, entre os denunciados **RONDYNELE** e **ANTÔNIO DE BRITO**, comprova que este último e os denunciados **BRUNO, THIAGO** e **SEU SILVA** foram os

---

<sup>277</sup> Dentre eles, os condomínios dos edifícios Vitória, Esmeralda, Safira, Rubi, o “Muzema Shopping” e o “Espaço Itanhangá Chopperia”.



responsáveis pela invasão dos dutos da CEDAE e pela consequente subtração de água, razão pela qual se organizaram para pagamento quotizado de determinada quantia à perita criminal, para que fossem desviadas suas responsabilidades no laudo que identificaria a prática do crime de furto qualificado constatado.

**VII - DO CRIME DE CORRUPÇÃO ATIVA PRATICADO PELOS DENUNCIADOS BRUNO PUPE CANCELLA, ANTÔNIO DE BRITO MACHADO, THIAGO DE FARIAS MARTINS, MANUEL HENRIQUES DA SILVA JUNIOR E ANTONIO RONDYNELE SILVA SOUZA - ART. 333, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO PENAL**

No dia 03 de dezembro de 2018, em horário que não se pode precisar, mas sendo certo que após às 11h53min18segs, no grupamento de imóveis edificadas nos terrenos situados na Estrada de Jacarepaguá, número 520 e adjacentes, nesta cidade, os denunciados **BRUNO PUPE CANCELLA, ANTÔNIO DE BRITO MACHADO**, epíteto "*Tonho*", "*Pelone*" ou "*Pelonho*", **THIAGO DE FARIAS MARTINS** epíteto "*Martelão*", **MANUEL HENRIQUES DA SILVA JUNIOR**, epíteto "*Seu Silva*", "*Silva Junior*" ou "*Português*" e **ANTÔNIO RONDYNELE SILVA SOUZA**, epíteto "*Rondynele*", de forma livre, consciente e voluntária, em comunhão de ações e desígnios entre si, ofereceram e prometeram vantagem indevida a membro da perícia criminal da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, para que este omitisse ato de ofício e não elaborasse o competente laudo que identificando a prática do crime de furto qualificado das águas da Companhia Estadual de Águas e Esgoto - CEDAE.

Conforme descrito acima, os áudios interceptados no dia 03 de dezembro de 2019, a partir de 11h53min18segs deixam explícita a prática do crime de furto qualificado das águas da CEDAE pelos denunciados **BRUNO, ANTÔNIO DE BRITO, THIAGO** e **MANOEL SILVA**



**JUNIOR**, razão pela qual estes, juntamente com o denunciado **RONDYNELE**, se organizaram para corromperem agente da perícia criminal da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, a fim de que no laudo constasse que a ligação clandestina estava localizada fora de suas edificações.

Ressalte-se que diversos são os áudios em que os denunciados ora em comento tratam dos valores a serem ser pagos ao perito, para que este não elabore o laudo da maneira correta.

Com efeito, o áudio captado às 12h21min05segs, entre os denunciados **RONDYNELE** e **ANTÔNIO DE BRITO**, comprova que este último e os denunciados **BRUNO**, **THIAGO** e **SEU SILVA** foram os responsáveis pela invasão dos dutos da CEDAE e pela consequente subtração de água, razão pela qual estavam se organizando para pagarem determinada quantia à membro da perícia criminal, através do denunciado **RONDYNELE**, para que esta não efetuasse o laudo que comprovaria a prática do crime de furto qualificado.

Outrossim, o áudio interceptado às 09h46min33segs do dia 04 de dezembro de 2018, entre o denunciado **THIAGO** e um homem chamado Fabinho, comprova que efetivamente houve o pagamento da vantagem indevida aos agentes públicos.

#### **VIII - DO CRIME DE CORRUPÇÃO ATIVA PRATICADO PELO DENUNCIADO ANTÔNIO DE BRITO MACHADO - ART. 333, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO PENAL**

No dia 22 de novembro de 2018, no período compreendido entre às 17h04min08segs e às 17h56min27segs, em local que não se pode precisar na cidade do Rio de Janeiro, o denunciado **ANTÔNIO DE BRITO MACHADO**, de forma livre, consciente e voluntária, ofereceu e



prometeu a quantia de R\$200,00 (duzentos reais) a policial, para que este omitisse ato de ofício e não adotasse as medidas cabíveis por infração ao art. 162, I, do Código de Trânsito Brasileiro, após o agente da lei deter seu filho conduzindo veículo automotor sem habilitação.

Restou apurado que, no dia dos fatos, ao ser abordado em uma blitz de trânsito, o filho do denunciado **ANTÔNIO**, que dirigia veículo automotor sem possuir Carteira Nacional de Habilitação, telefonou para este último, oportunidade em que o policial solicitou que comparecesse ao local para retirar seu veículo, conforme é possível depreender da leitura da conversa abaixo transcrita:

**DIA 22/11/2018 - HORA: 17:04:08 - HNI X ANTONIO X POLICIAL**

**HNI:** Ô, pai.

**ANTONIO:** Oi.

**HNI:** O carro foi parado aqui na blitz, em frente o negócio aqui (inaudível) do Cabelo.

**ANTONIO:** Porra! De novo, cara?! Tu é (inaudível) demais, cara. Vai tomar no cu, pô.

**HNI:** Eu vim em cima...

**ANTONIO:** Tu tá a mesma coisa do Fernando. Tu vê a porra da blitz e para na frente, porra. Para antes e vai a pé, porra. Mas fala aí o que que tu quer?

**HNI:** O policial falou que era pra ligar pra você.

**ANTONIO:** Oi?

**HNI:** O policial falou que era pra ligar aqui pra você.

**ANTONIO:** Mas o policial não me conhece, não?!

**HNI:** Acho que não.

**ANTONIO:** Deixa eu falar com ele aí. Adonde que é? É perto da obra do Cabelo?

**HNI:** É, em frente aqui da morada aqui. Do Cabelo. Do telhado.

**ANTONIO:** Morada do Cabelo? Terreno (inaudível). Adonde que é, cara?

**HNI:** Esse terreno aqui é onde o Cabelo tem umas galinhas dele.

**ANTONIO:** Porra, no mesmo local onde tu foi parado da outra vez. Porra! Deixa eu falar com o polícia aí.

**POLICIAL:** Pois não. Boa tarde! Tudo bem? Qual o nome do senhor? Marcos? Sr. João Marcos?



**ANTONIO:** É o Antônio.  
**POLICIAL:** Antônio?  
**ANTONIO:** Isso.  
**POLICIAL:** O Senhor que é o proprietário do carro?  
**ANTONIO:** Isso, sou o pai dele aí.  
**POLICIAL:** Tudo bem, seu Antônio. Deixa eu explicar pro senhor. O senhor tem habilitação?  
**ANTONIO:** Tenho, tenho sim, irmão.  
**POLICIAL:** Então, se o senhor não aparecer aqui em dez minutos, eu vou fazer a multa aqui. De qualquer maneira, eu vou fazer a multa.  
**ANTONIO:** Hum.  
**POLICIAL:** E pro senhor poder retirar seu veículo.  
**ANTONIO:** Não, em dez minutinhos, eu pego aí.  
**POLICIAL:** O senhor tá onde agora?  
**ANTONIO:** Tô do lado aqui.  
**POLICIAL:** Tá bom. Vou passar pra ele aqui. Vou ficar aguardando o senhor aqui.

Momentos após, ao efetuar outra ligação, o denunciado **ANTÔNIO** deixa claro que efetuou o pagamento da quantia de R\$200,00 (duzentos reais) ao policial, para que este não adotasse as medidas cabíveis para imposição da penalidade prevista no art. 162, I, do Código de Trânsito Brasileiro. Vejamos:

**DIA 22/11/2018 - HORA: 17:56:27 - MNI X ANTONIO X POLICIAL**

**ANTONIO:** Oi.  
**MNI:** O Edinho tá na obra?  
**ANTONIO:** O Edinho não tá na obra, não. Na verdade, ele tá lá no Espaço Itanhangá, trocando lá um disjuntor lá que pegou fogo logo, mais o eletricitista.  
**MNI:** O (inaudível) tem escola hoje?  
**ANTONIO:** Tá bom. Ele já foi parado naquele mesmo lugar, hoje, na blitz.  
**MNI:** E aí?  
**ANTONIO:** E aí que eu fui lá pegar o carro.  
**MNI:** E não multaram, não?  
**ANTONIO:** Não multaram porque eu dei 200 reais para aqueles macacos.



**MNI:** Será que eles multaram no dia em que eu peguei?  
**ANTONIO:** Acho que não.  
**MNI:** Eles não falaram, não. Caraca! Ele tem que tirar a carteira dele.  
**ANTONIO:** Tem. Deixa eu ir lá logo pagar essa porra.  
**MNI:** (inaudível)  
**ANTONIO:** Oi?  
**MNI:** Eu já vi. É só levar o dinheiro.  
**ANTONIO:** (inaudível) ou fica reprovado.  
**MNI:** (inaudível) Fica mesmo, tem jeito, não. É muita pressão.  
**ANTONIO:** Tá bom. Valeu. (...)

## CONCLUSÃO

Em assim agindo, estão os denunciados incurso nas penas dos artigos:

1. **BRUNO PUPE CANCELLA, THIAGO DE FARIAS MARTINS**, epíteto *“MARTELÃO”* e **MANUEL HENRIQUES DA SILVA JUNIOR**, epítetos *“SEU SILVA, SILVA JUNIOR ou PORTUGUÊS”* - Arts. 38-A, 40, 55, todos da Lei 9605/98; Art. 50, parágrafo único, incisos I e II da Lei 6766/79; Arts. 155, § 4º, incisos I, II e IV, do CP e art. 333, parágrafo único, ambos do Código Penal; art. 2º, §§ 4º, incisos II e IV da Lei 12.850/2013;

2. **ANTONIO DE BRITO MACHADO**, epíteto *“TONHO, PELONE ou PELONHO”* - Arts. 38-A, 40, 55, todos da Lei 9605/98; Art. 50, parágrafo único, incisos I e II da Lei 6766/79; Arts. 155, § 4º, incisos I, II e IV e art. 333, parágrafo único (2X), ambos do Código Penal; art. 2º, §§ 4º, incisos II e IV da Lei 12.850/2013.

3. **LETÍCIA CHAMPION BALLALAI CANCELLA, LEANDRO ROCHMANN GRZYBOWSK, HUGO REINALDO**



**BUENO JUNIOR**, epíteto *"HUGÃO"*, **IVAN VILELLA MENDES JUNIOR**, **ABRAÃO FONTENELE AMORIM**, **LEONARDO IGREJAS ESTEVES BORGES**, **DALMIRO BARROSO MARQUES**, epíteto *"MIRO"*, **BERNARDO ADONAI CICILINI MESQUITA**, **FABIO FONTANA CASTRO**, **RENATO SIQUEIRA RIBEIRO**, **JUCILÉIA VIEIRA DOS SANTOS**, **SÉRGIO BARBEITO DE PAULA**, **WESLEY MOREIRA GOMES**, epíteto *"RUSSINHO"*, **FRANCISCO RICARDO FONTENELE**, epíteto *"RICARDO"*, **BRENO BOFFELLI DE SOUZA**, **MANOEL AVELINO DE SOUZA** e **CLECIONE DE ARAUJO PEREIRA** - art. 2º, § 4º, incisos II e IV da Lei 12.850/2013.

4. **FERNANDO VIEIRA DE BRITO** - Arts. 38-A, 40, 55, todos da Lei 9605/98; Art. 50, parágrafo único, incisos I e II da Lei 6766/79 n/f do art. 29 do Código Penal; art. 2º, § 4º, incisos II e IV da Lei 12.850/2013.

5. **ANTONIO RONDYNELE SILVA SOUZA**, epíteto *"RONDYNELE"* - Art. 333, parágrafo único do Código Penal; art. 2º, § 4º, incisos II e IV da Lei 12.850/2013.

6. **MACIEL ANTONIO DA SILVA** - Arts. 38-A, 40, 55, todos da Lei 9605/98; Art. 50, parágrafo único, incisos I e II da Lei 6766/79 n/f do art. 29 do Código Penal; e art. 2º, § 4º, incisos II e IV da Lei 12.850/2013.

7. **BLX ENGENHARIA LTDA**, representada por **BRUNO PUPE CANCELLA** - Arts. 38-A, 40, 55, todos da Lei 9605/98;



**8. MANUEL CONTAINERS ANDAIMES RIO EIRELI (RIO CONTAINERS)**, representada por **MANUEL HENRIQUES DA SILVA JUNIOR** - Arts. 38-A, 40, 55, todos da Lei 9605/98;

Isto posto, requer o Ministério Público seja recebida a presente denúncia e ordenada a citação dos denunciados para responderem aos termos desta ação penal, sob pena de revelia e, ao final, julgada procedente a pretensão punitiva estatal nos termos da capitulação acima.

Requer a notificação/requisição das seguintes pessoas:



Rio de Janeiro, 13 de junho de 2019.